

TVR
N.º 229, DE 2022
(Do Poder Executivo)
MSC 735/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 5.048, de 03 de novembro de 2015, que outorga permissão à Fundação Francisco Rodrigues Sancho para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

(ÀS COMISSÕES DE COMUNICAÇÃO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Portarias que outorgam permissão, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativo, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 117, de 21 de fevereiro de 2014 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Januária, no município de Januária - MG;
2. Portaria nº 2.060, de 14 de maio de 2015 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, no município de Governador Valadares - MG;
3. Portaria nº 5.048, de 3 de novembro de 2015 - Fundação Francisco Rodrigues Sancho, no município de Barra do Corda - MA;
4. Portaria nº 6.124, de 10 de novembro de 2015 - Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, no município de Careiro - AM;
5. Portaria nº 559, de 11 de abril de 2016 - Estado da Bahia – Secretaria de Comunicação Social do Estado da Bahia, no município de Itapetinga - BA;
6. Portaria nº 1.778, de 11 de abril de 2016 - Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), no município de Montes Claros - MG;
7. Portaria nº 6.123, de 11 de maio de 2016 - Faculdades Integradas de Três Lagoas, no município de Três Lagoas - MS;
8. Portaria nº 245, de 12 de abril de 2017 - Universidade Federal de Uberlândia, no município de Monte Carmelo - MG;
9. Portaria nº 1.165, de 12 de abril de 2017 - Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia (IRDEB), no município de Porto Seguro - BA;

10. Portaria nº 1.415, de 12 de abril de 2017 - Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia (IRDEB), no município de Serrinha - BA;

11. Portaria nº 1.430, de 12 de abril de 2017 - Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia (IRDEB), no município de Senhor do Bonfim - BA;

12. Portaria nº 3.841, de 28 de setembro de 2017 - Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia (IRDEB), no município de Paulo Afonso - BA;

13. Portaria nº 6.308, de 20 de dezembro de 2017 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no município de Guarabira - PB;

14. Portaria nº 4.410, de 28 de setembro de 2018 - Fundação Cultural Francisco e Clara de Assis, no município de Nova Venécia - ES;

15. Portaria nº 4.411, de 28 de setembro de 2018 - Universidade Federal de Alagoas - UFAL, no município de Santana do Ipanema - AL;

16. Portaria nº 3.515, de 30 de julho de 2019 - Fundação Educativa e Cultural Concórdia de São Benedito, no município de São Benedito - CE;

17. Portaria nº 5.142, de 27 de setembro de 2019 - Fundação Riachão da Lagoa Nova, no município de Capistrano - CE;

18. Portaria nº 1.004, de 7 de outubro de 2020 - Fundação Cultural Plácido Gurgel Nogueira, no município de Paracuru - CE;

19. Portaria nº 6.527, de 10 de fevereiro de 2020 - Fundação Universidade Federal de São João Del Rei, no município de São João Del Rei - MG.

20. Portaria nº 4.355, de 21 de dezembro de 2021 - Fundação Cultural de Conselheiro Pena, no município de Resplendor - MG;

21. Portaria nº 4.609, de 8 de fevereiro de 2022 - Fundação Cultural Aparecida do Carmo da Silva, no município de Jacutinga - MG;

22. Portaria nº 4.610, de 8 de fevereiro de 2022 - Fundação Cultura Solidária, no município de Araxá - MG;

23. Portaria nº 4.837, de 25 de fevereiro de 2022 - Fundação Educativa e Cultural Caririense, no município de Coreaú - CE;

24. Portaria nº 4.853, de 28 de fevereiro de 2022 - Fundação Cultura Solidária, no município de Barra do Choça - BA;

25. Portaria nº 4.854, de 28 de fevereiro de 2022 - Fundação Educativa e Cultural Caririense, no município de Farias Brito - CE;

26. Portaria nº 4.858, de 28 de fevereiro de 2022 - Fundação Educativa e Cultural Caririense, no município de Brejo Santo - CE.

27. Portaria nº 5.397, de 26 de abril 2022 - Fundação Brasil Ecoar, no município de Itabuna – BA; e

28. Portaria nº 7.180, de 17 de outubro de 2022 - Fundação Cultural e Assistencial Recuperando Vidas, no município de Guarujá - SP.

Brasília, 26 de dezembro de 2022.



Brasília, 20 de Setembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho ao Senhor o processo administrativo nº 53000.006761/2012-83, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 08 de dezembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO, CNPJ nº 35.025.014/0001-44, por intermédio do Despacho de Homologação nº 1.811, em 3 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2016, em conformidade com a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2011.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, encontrando-se o processo devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério, nos termos do Parecer Jurídico nº 879/2015/SEI-MC.
3. Com base nesses posicionamentos, fora expedida a Portaria nº 5.048, de 3 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2016, que outorgou, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após a deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria



Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DE JAICÓS, com sede à Avenida José Florêncio, s/nº - Serranópolis, na localidade de Jaicós/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 5.048, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.006761/2012-83, resolve:

Art. 1o Outorgar permissão à FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, localidade de Barra do Corda/MA.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.126, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.065857/2011-01, resolve:

Art. 1o Outorgar permissão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, localidade de Paranavaí/PR.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.127, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.061475/2011-08, resolve:

Art. 1o Outorgar permissão ao Município de Catanduva, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, localidade de Catanduva/SP.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.140, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.062820/2011-12, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Pai Eterno, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, localidade de Formosa/GO.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 3 de novembro de 2015

Nº 1.811 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 879/2015/SEI-MC, constante do processo 53000.064686/2011-94, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barra do Corda/MA, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, e adjudicar o seu objeto à FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO, bem como encaminhar os processos das entidades inabilitadas ao Setor de Arquivo, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

ANEXO

PROponente	TIPO	PROCESSO	RECURSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO
FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO	II	53000.006761/2012-83	Não apresentado	Habilitada (conforme entendimento do PARECER CONJUR nº879/2015/SEI-MC, de 14/10/2015)	Vencedora
FUNDAÇÃO PROFESSOR LUÍS ARRUDA SOUSA	II	53000.005761/2012-66	Não apresentado	Inabilitada	Indeferimento

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

Em 4 de novembro de 2015

Nº 1.839 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 0449/2014/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.012763/2012-10, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Primavera do Leste/MT, por meio do canal 266E, constante do Aviso de Habilitação nº 1, de 05/03/2012, e adjudicar o seu objeto ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, bem como encaminhar os processos das entidades não vencedoras ao Setor de Arquivo, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011. A entidade vencedora deverá submeter à aprovação do Ministério das Comunicações, no prazo de quatro meses contado desta publicação, os locais escolhidos para a montagem da estação, bem como as plantas, orçamentos e todas as demais especificações técnicas dos equipamentos, conforme estabelecido no Art. 29 do Decreto n.º 7670, de 16 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2012.

ANEXO

PROponente	TIPO	PROCESSO	RECURSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO	I	53000.018618/2012-34	Não apresentado.	HABILITADA	1º LUGAR
FUNDAÇÃO CULTURAL GILBERTO LEITE DE AQUINO	II	53000.022942/2012-57	Não apresentado.	DESCONSIDERADA*	INDEFERIMENTO

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

Em 10 de novembro de 2015

Nº 1.875 -O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 485/2015/SEI-MC, constante do processo 53000.056599/2011-63, de sorte a declarar frustrado o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Cametá/PA, por meio do canal 286E, constante do Aviso de Habilitação nº 13, de 28 de outubro de 2011, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

ANEXO

PROponente	TIPO	PROCESSO	RECURSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO
Fundação Padre Henrique	II	53000.003524/2012-61	Não apresentado	Inabilitada	Indeferimento
Fundação Cultural Gilberto Leite de Aquino	II	53000.003777/2012-34	Não apresentado	Inabilitada	Indeferimento

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 19987/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53000.006761/2012-83.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 17/09/2021, às 19:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8118670** e o código CRC **7FC4009E**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 19987/2021/MCOM - Processo nº 53000.006761/2012-83 - Nº SEI: 8118670

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53000.006761/2012-83
Interessado:	FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO
Setor:	CGEC - Coordenação do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
CNPJ:	35.025.014/0001-44
Serviço:	Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
FISTEL:	50413739813
UF:	MA
Localidade:	Barra do Corda
Tipo:	Permissão Frequência Modulada Educativa
Número do Tipo:	424
Documentos Restritos:	<i>Não se aplica</i>

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada

429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa
435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Notini Vieira de Souza, Técnico de Nível Superior**, em 17/07/2019, às 15:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4417461** e o código CRC **118F5670**.

Referência: Processo nº 53000.006761/2012-83

SEI nº 4417461



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional de São Paulo

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

ASSUNTO: Outorga de Radiodifusão Exclusivamente Educativa – FME
INTERESSADA: FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO
REFERÊNCIA (PROTOCOLO): 53000.006761/2012-83
AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 16/2011

Tendo em vista o protocolo do documento acima citado em 08/02/2012, eu, BRUNO DE PINHO GARCIA, Matrícula nº 1788869, opino pela instauração, nesta data, do competente procedimento relacionado a tal documento, contendo 110 folhas, incluindo esta.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2012.

BRUNO DE PINHO GARCIA
Agente Administrativo

De acordo. Proceda-se à instauração do processo, conforme proposto.

São Paulo, 10 de FEVEREIRO de 2012.

MARIO DE MORAES DAOLIO
Delegado Regional do Ministério das Comunicações
em São Paulo - Substituto



FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO



EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 006761/2012-83

DRMC - 01

08/02/2012-16:11

FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o No. 35.025.014/0001-44, com sede e foro jurídico na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Rua Guilherme Rocha, 17 Bairro Centro, através de sua filial com sede na Barra do Corda, Estado do Maranhão, BR 226, Km 300, No. 44, Bairro Altamira CEP 65.950-000, neste ato e instrumento representada por seu Presidente. Sr. **JOSÉ AFONSO SANCHO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade No. 95010005516 SSP-CE, inscrito no CPF/MF – 294.908.713-20, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Avenida Padre Antônio Tomas, 3579 Apartamento 1800 Bairro Cocó, vem apresentar proposta para outorga de **Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada**, com fins exclusivamente educativos, cujo prazo de vigência é de 10 (dez) anos a ser executado no **MUNICÍPIO DO BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO**, de conformidade com o anexo I, do Aviso de Habilitação No. 16, de 07 de Dezembro de do Ministério das Comunicações, publicada no Diário Oficial da União em 08 de Dezembro de 2011, para tanto, faz juntada dos documentos exigidos no mesmo.

P. Deferimento
Crato(CE), 06 de Fevereiro de 2012

JOSÉ AFONSO SANCHO NETO
Presidente

Rua Guilherme Rocha, 17 Bairro Centro
60030-140 Fortaleza - Ceará



FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO

PROPOSTA DE OUTORGA

**Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada.
Município de Barra do Corda-MA.**

Aviso de Habilitação No. 16, de 07 de Dezembro de 2011 do Ministério das Comunicações, publicada no Diário Oficial da União em 08 de Dezembro de 2011.

FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO

Rua Guilherme Rocha, 17 Bairro Centro
60030-140 Fortaleza-CE



FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO

Estatuto Social e suas alterações

N.º 05
MC/SP

Empls. Rua Major Facundo, 713
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JUR
Cartório de São J

(Name vorsetzen)

1 Nacionalidade, estado civil, profissão, residência, rua e n.º, H. G. ou C. I. U. I.

(David)

(Registrado, averbado, arquivado)

(Estado, Contrato Social, Atuação, Direito, etc...)

em que foi publicado seu integral
extrato

(Representante Legal)

12 DEZ. 2011

[illegible]



3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº 13.830
25/03/90 - PAGINA: 2 / 12
Emls.: Rua Major Facundo, 713

JOSÉ AFONSO SANCHO, na qualidade de instituidor da FUNDAÇÃO BANFORT, pede a aprovação de seus Estatutos, onde estão previstos os objetivos, a doação inicial de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), as fontes de recursos financeiros, administração, etc.

De acordo com as disposições do Código Civil, necessária se faz a escritura pública da dotação, requisito indispensável para a validade do ato.

Verificando-se que foram obedecidas as formalidades legais e atendidas as condições para a criação de uma fundação, DOU POR APROVADOS OS ESTATUTOS.

Fortaleza, 29 de junho de 1990

Maria Aquino Ribeiro
Maria Aquino Ribeiro
Promotora de Justiça



06 FEV. 2012



6ª NOTARIA DE FORTALEZA - Ceará
Rua Major Facundo, 650 Centro
cep 60023-900

O presente subscrito pelo Sr. JOSÉ AFONSO SANCHO, na qualidade de instituidor da FUNDAÇÃO BANFORT, pede a aprovação de seus Estatutos, onde estão previstos os objetivos, a doação inicial de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), as fontes de recursos financeiros, administração, etc.

12 DEZ 2011

N.º 08
MC/SP

3.º R. P. J. DE ESTADALEZA - CEARA
REGISTRO Nº. 73 810
25/09/2012 - PAGINA: 4/12
Rua Major Fausto, 70

miciliado e residente à rua Gilberto Soudart, 1720, Aptº 802; FRANCISCO GOMES COELHO, brasileiro, casado, banqueiro, CIC 001.049.903-25, cédula de identidade nº 705.864-SPSP-Ce., domiciliado e residente à rua Batista de Oliveira, 667; JOSÉ RIBAMAR FERNANDES BRANDÃO, Brasileiro, casado, banqueiro, CIC 013.630.773-68, cédula de identidade nº 206.667 - S_PSP/Ce., domiciliado e residente à rua Rocha Lima, 304; VICENTE ALDENUNDO PEREIRA, Brasileiro, casado, banqueiro, CIC 536.151.229-51, cédula de identidade nº 536.151.2, digo, identidade nº 5263800-SPSP-CE., domiciliado e residente à rua Bento Albuquerque nº 536; MOISÉS RODRIGUES SANCHO, brasileiro, casado, securitário, CIC 306.283.123-09, cédula de identidade nº 600.624-SPSP-Ce., domiciliado e residente à rua Henriqueta Galeno, 147, e JOÃO FAUSTUNO SANCHO, brasileiro, casado, comerciante, CIC número 520.143.953-34, cédula de identidade nº 59.393-SPSP-Ce., domiciliado e residente à rua Filúrcio Cavalcante nº 1467, todos nesta Capital, os presentes meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, de cuja identidade e capacidade jurídicas, sou fô. Então, perante estas mesmas testemunhas, pelas instituições se foi dito que, com o apoio da Lei civil (Art. 24 a 35 do Código Civil, compilados com os Art. 1.033 e 1.204 do Código de Processo Civil), realizou-se uma sessão sob vistas à criação de uma entidade destinada a participar de atividades que contribuam para o desenvolvimento da pessoa nas áreas dimensões físicas, intelectual, técnica, econômica, social e espiritual. Esta visão, disse o Senhor José Afonso Sancho, que foi o idealizador desta reunião, eu a tenho considerado cada pessoa dentro de seu contexto comunitário, e saber: família, trabalho, credo religioso, convívio política, participação nas atividades de cultura, lazer, etc. Ainda com a palavra, o Senhor José Afonso Sancho disse aos presentes que, conforme já era do conhecimento de todos em razão da convivência familiar, profissional e social que mantinha com todos os presentes, sempre demonstrara desejo de criar uma entidade que pudesse realizar os objetivos acima ma, digo, acima enunciados. É uma das formas que encontrou de agradecer a Deus - pelo incontáveis e preciosos benefícios que ele há se concedido, dentre os quais destaco, nesse instante, a perseverança na fé e a obstinação / de conservar e fazer produzir esses benefícios. Graças a essa sã oblação é que consegui construir o que vocês todos conhecem, disse o Senhor José Afonso Sancho. Em seguida, colocou à disposição dos presentes suas idéias há poucos prolatadas. O assunto foi objeto de demoradas apreciações, ao final das quais ficou decidido, pela unanimidade dos presentes, ser uma fundação a forma jurídica e administrativa mais adaptável à consecução dos objetivos acima mencionados. Ao contínuo, foram expostas por cada um dos presentes suas aptidões e disponibilidades para assumirem encargos à frente da idealizada Fundação, resultando daí a forma da sua estruturação administrativa, representada nos órgãos seguintes: Conselho Deliberativo, Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Curador. Ficou igualmente decidido que a citada entidade chamar-se-á FUNDAÇÃO FAUSTUNO SANCHO. Seu órgão máximo será um Conselho Deliberativo,

12 DEZ 2011

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
CLIR 03
AUTENTICAÇÃO
Nº ER 921.920

06 FEV 2012



6.º NOTÁRIO DE ESTADALEZA Ceará
Rua Major Fausto 680 centro
cep 60021-100 tel: (055) 331 1555

O presente documento subscrito e assinado pelo oficial, a todo o respeito, nos termos do art. 3º e art. 4º todos da Lei nº 11.040 de 1996, e parágrafo único do art. 15, esta: art. 15 da Lei nº 11.040 de 1996, de 20 de janeiro de 1996, ateste: Eu, Notário Público, sou o papel extraído de...

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARA
REGISTRO Nº. 73.310
DT 05/09/90 - PAGINA: 6112

manter entidades de comunicação falada, escrita ou visual. PARÁ-GRÁFO ÚNICO - A critério do Conselho Deliberativo, ouvido o Conselho Consultivo, a Fundação poderá proporcionar outras prestações de serviços, desde que se condizem com as finalidades do presente Estatuto. Art. 18 - Para atingir suas finalidades, a Fundação poderá: a) celebrar convênios, acordos e contratos com instituições estaduais ou municipais, nacionais e/ou estrangeiras, bem como com pessoas de direito privado; b) contratar serviços de entidades ou profissionais especializados nas áreas de sua atuação. CAPÍTULO III - DO EXERCÍCIO E RECURSOS FINANCEIROS. Art. 19 - O patrimônio da Fundação é constituído da doação inicial, de valor de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos), logo entregue, e de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos), esta pelo seu instituidor José Mauro Mendes e por outros bens e direitos que a ela vierem a ser doados, pois, empregados no exercício de suas atividades e para aquisição de seus recursos patrimoniais. Art. 20 - A Fundação poderá receber doações com ou sem encargos, limitadas para a constituição de fundo especial e transferência de recursos e legados de bens móveis. Art. 21 - A Fundação poderá contar, para a prestação de serviços a que se dispõe, com as fontes de recursos seguintes: a) contribuições e doações de benfiteciários; b) contribuições e doações de empresas; c) subsídios oficiais, de jure ou de fato; d) recursos oficiais e fundo patrimonial; e) renda de investimentos; f) rendimentos de fundos de investimento mobiliário e imobiliário, valores em participações; g) recursos com qualquer forma, provenientes de atividades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras. Art. 22 - Ouvido o Conselho Consultivo, a Fundação poderá realizar operações de crédito para antecipação de receita ou concessão de empréstimos imediatos. CAPÍTULO III - DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E SOCIAL. Art. 127 - O exercício financeiro e social compreenderá o período que vai de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Art. 128 - A 31 de dezembro de cada ano, encerrar-se-á o balanço, o qual acompanhado do parecer do Conselho Curador, será encaminhado pelo Presidente da Fundação à apreciação do Conselho Deliberativo. PARÁGRÁFO ÚNICO - A Fundação publicará a demonstração de suas receitas e despesas nos períodos estabelecidos pela legislação vigente. CAPÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E APOIO. Art. 129 - A Fundação será administrada pelos órgãos seguintes: a) Conselho Deliberativo; b) Diretoria; c) Conselho Consultivo; d) Conselho Curador. CAPÍTULO V - DO CONSELHO DELIBERATIVO. Art. 130 - O Conselho Deliberativo é o órgão máximo da

12 DEC 2007



~~06 FEB. 2012~~

6° NECTARA DE PORTALLA, 1992
Rúa Mayor Fecondo 660 44 44
cep 50025-100 Tel (085)251 1000

O presente foi devidamente autorizado pelo Oficial de
do § 1º do art. 17 e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º
da Lei nº 4.393, de 6 de março de 1968, combinados
com o art. 14 da Lei nº 13.043, e parágrafo único do art.
1º da Lei nº 13.043, de 30 de janeiro de 1996.

Aprovado em 13 de maio de 1996, com um papel extra-
microfilme de preservação permanente.

N.º 12
MC / SP

00000000 DigitalEads 0000000007 01/E01E00 (0001001) SER 000000000007 01/E01E

12 DEZ 2011

5ª NOTARIA DE FORTALEZA, DOME
CALLE 1000-1000 CON CONTRA
VIA 0000-1000 1000000000000000

[illegible]

N.º 14
12
MCI/SP

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº. 73.810

25/03/90 - PÁGINA: 9/12

Empl.: Rua Major Faccundo, 715

o órgão de fiscalização das atividades da Fundação e seu Conselho
tituído de 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, eleitos pelo
lo Conselho Deliberativo para mandato de 02 (dois) anos, permitida
da a reeleição no todo ou em parte. PARÁGRAFO ÚNICO - Os compo-
nentes do Conselho Curador serão escolhidos dentre pessoas de re-
conhecida capacidade profissional para o exercício de suas atribui-
ções, a par de manifesta probidade moral. Art. 21º - Compete
ao Conselho Curador: a) fiscalizar as atividades da Fundação, so-
licitando para tal, sempre que julgar necessário, ao Conselho De-
liberativo, os elementos considerados, digo, elementos considera-
dos indispensáveis; b) manifestar, por escrito, seu parecer so-
bre o balanço anual e o relatório a serem submetidos à aprovação
do Conselho Deliberativo; c) lavrar termo do que for constatado
quando examinar os atos administrativos e/ou a contabilidade da
Fundação; d) dar parecer sobre consulta que lhe seja formulada /
pelo Conselho Deliberativo; e) indicar medidas saneadoras, caso
constate procedimento administrativo incompatível com as finali-
dades da Fundação; f) convocar o Conselho Deliberativo quando o
Presidente não o fizer nos prazos legais. PARÁGRAFO ÚNICO - O
Conselho Curador poderá requerer ao Conselho Deliberativo, desde
que justifique por escrito, o assessoramento de técnicos ou de
empresa especializada de sua confiança. Art. 22º - O Conselho Cu-
rador reunir-se-á em caráter ordinário até o último dia dos me-
ses de março e setembro de cada ano e extraordinariamente desde
que convocado pelo Presidente ou Conselho Deliberativo. CAPÍTULO
VIII - DO CONSELHO CONSULTIVO: Art. 23º - O Conselho Consultivo
é o órgão de aconselhamento da Fundação e será constituído de 03
(três) membros titulares e 03 (três) suplentes, eleitos pelo Con-
selho Deliberativo, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida
a reeleição no todo ou em parte. PARÁGRAFO ÚNICO - Seus constitu-
intes serão escolhidos dentre pessoas de reconhecida honradez e
competência profissional nas áreas de atuação da Fundação. Art. -
24º - Compete ao Conselho Consultivo: a) opinar sobre consultas
formuladas pelos órgãos de administração da Fundação e cumprir o
que dispõe este Estatuto; b) opinar, quando consultado, sobre a
aquisição e/ou alienação de bens imóveis da Fundação ou a cria-
ção de ônus reais; c) ajuizar sobre dúvidas de interpretação do
Estatuto e de outros documentos e questões relacionados com as
atividades da Fundação. Art. 25º - O Conselho Consultivo reunir-
se-á ordinariamente, sempre que necessário. CAPÍTULO IX - DAS ..
DISPOSIÇÕES GERAIS: Art. 26º - Nas hipóteses de impedimentos le-
gis, o Presidente será substituído pelo Tesoureiro e, na falta
deste, pelo Secretário e na falta deste, por quem decidir o Con-

Rua Major Faccundo, 715 - Telefone: 211.133 - Dir. JOSÉ EVÂNIO DE MELO JUNIOR
Esc. Notário Público e Oficial de Registros Especiais
REGONERTO MARQUES DE MELO JUNIOR - Oficial Maior

12 DE

Selo de
Autenticidade
Tribunal de Justiça do
Estado do Ceará
0781 03
AUTENTICAÇÃO
Nº ER 921.927

00 FEV. 2012

O escrivão substituído...
Escritório...
Escritório...
Escritório...



3º P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº. 73.210
25/05/90 - PÁGINA 101/12
Emt. Rua Major Teodoro 660 Centro
Fep 01070-000 - Tel. 031 1555

selho Consultivo. Art. 27º - Além dos órgãos administrativos de que trata o Art. 12 do presente Estatuto, a Fundação poderá manter um quadro de colaboradores, pessoas físicas ou jurídicas que lhe prestem serviços gratuitos ou remunerados, desde que aprovados pelo Conselho Deliberativo. Art. 28º - É vedado, sob qualquer título, remunerar ou distribuir vantagens, benefício e/ou rendas aos membros dos órgãos da administração citados no Art. 12 do presente Estatuto, salvo os da Diretoria, quando contratados com vínculo empregatício. Art. 29º - Os membros dos órgãos de administração, referidos no Art. 12 não respondem pelas obrigações / sociais da Fundação. Art. 30º - O instituidor e os membros dos órgãos de administração já referidos que, no exercício de suas / atribuições e poderes vierem por culpa ou dolo, violar a legislação ou o Estatuto vigentes e por isso causar prejuízos a esta - Fundação, responderão civilmente pelos mesmos. Art. 31º - A cada exercício financeiro, as rendas apuradas serão totalmente destinadas às atividades da Fundação. Art. 32º - As reuniões do Conselho Deliberativo serão sempre convocadas mediante Edital a ser fixado em lugar visível na sede da Fundação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para a primeira convocação, e 01 (uma) hora após, para a segunda. PARÁGRAFO ÚNICO -- O Edital acima aludido deverá ser entregue a cada votante 05 (cinco) dias após sua fixação na sede da Fundação. Art. 33º - O Conselho Deliberativo decidirá apenas constante no Edital de convocação. Art. 34º - A reformulação do presente Estatuto só poderá ser feita mediante a aprovação do Conselho Deliberativo. Art. 35º - Apenas o Conselho Deliberativo tem poderes para decidir sobre a dissolução da Fundação e a respectiva destinação de seus bens. Apresentaram-me os seguintes documentos que ficam arquivados. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO, (ass) Maria Aquino Ribeiro (Promotora de Justiça) data do de 29 de junho de 1.990. E de como assim disseram e outorgaram, ante as mesmas testemunhas, dou fô, me pediram e eu lhes lavrei esta escritura, a mim distribuída, a qual lida às partes na presença das testemunhas e por acharem-nã em tudo conforme, a aceitaram e assinam com as testemunhas em referência quẽ são: - Francisco das Chagas Fernandes Maia e Francisca Natália Alves // dos Santos, ambos brasileiros, casados, serventuários de justiça, residentes e domiciliados nesta Capital. Eu, Wedna Maria Soares Marques, escrevente, a imprimi. - Subscrivo e assino. - JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR, tabelião. A S S I N A T U R A S: JOSÉ AFONSO SANCHO. ELEN BRAGA SANCHO. MARIA TÂNIA SANCHO DO NASCIMENTO. JOSÉ TÁMER BRAGA SANCHO. TÊRESA TELMA SANCHO PAS



GC REV. 2012



NOTARIADO PÚBLICO - CEARÁ
Rua Major Teodoro 660 Centro
Fep 01070-000 - Tel. 031 1555

O escrevente outorgante foi autorizado pelo tabelião a fazer a lavratura e a 1ª do 1º e 2º de 1990 e a 2ª de 1991 e a 3ª de 1992 e a 4ª de 1993 e a 5ª de 1994 e a 6ª de 1995 e a 7ª de 1996 e a 8ª de 1997 e a 9ª de 1998 e a 10ª de 1999 e a 11ª de 2000 e a 12ª de 2001 e a 13ª de 2002 e a 14ª de 2003 e a 15ª de 2004 e a 16ª de 2005 e a 17ª de 2006 e a 18ª de 2007 e a 19ª de 2008 e a 20ª de 2009 e a 21ª de 2010 e a 22ª de 2011 e a 23ª de 2012 e a 24ª de 2013 e a 25ª de 2014 e a 26ª de 2015 e a 27ª de 2016 e a 28ª de 2017 e a 29ª de 2018 e a 30ª de 2019 e a 31ª de 2020 e a 32ª de 2021 e a 33ª de 2022 e a 34ª de 2023 e a 35ª de 2024 e a 36ª de 2025 e a 37ª de 2026 e a 38ª de 2027 e a 39ª de 2028 e a 40ª de 2029 e a 41ª de 2030 e a 42ª de 2031 e a 43ª de 2032 e a 44ª de 2033 e a 45ª de 2034 e a 46ª de 2035 e a 47ª de 2036 e a 48ª de 2037 e a 49ª de 2038 e a 50ª de 2039 e a 51ª de 2040 e a 52ª de 2041 e a 53ª de 2042 e a 54ª de 2043 e a 55ª de 2044 e a 56ª de 2045 e a 57ª de 2046 e a 58ª de 2047 e a 59ª de 2048 e a 60ª de 2049 e a 61ª de 2050 e a 62ª de 2051 e a 63ª de 2052 e a 64ª de 2053 e a 65ª de 2054 e a 66ª de 2055 e a 67ª de 2056 e a 68ª de 2057 e a 69ª de 2058 e a 70ª de 2059 e a 71ª de 2060 e a 72ª de 2061 e a 73ª de 2062 e a 74ª de 2063 e a 75ª de 2064 e a 76ª de 2065 e a 77ª de 2066 e a 78ª de 2067 e a 79ª de 2068 e a 80ª de 2069 e a 81ª de 2070 e a 82ª de 2071 e a 83ª de 2072 e a 84ª de 2073 e a 85ª de 2074 e a 86ª de 2075 e a 87ª de 2076 e a 88ª de 2077 e a 89ª de 2078 e a 90ª de 2079 e a 91ª de 2080 e a 92ª de 2081 e a 93ª de 2082 e a 94ª de 2083 e a 95ª de 2084 e a 96ª de 2085 e a 97ª de 2086 e a 98ª de 2087 e a 99ª de 2088 e a 100ª de 2089 e a 101ª de 2090 e a 102ª de 2091 e a 103ª de 2092 e a 104ª de 2093 e a 105ª de 2094 e a 106ª de 2095 e a 107ª de 2096 e a 108ª de 2097 e a 109ª de 2098 e a 110ª de 2099 e a 111ª de 2100 e a 112ª de 2101 e a 113ª de 2102 e a 114ª de 2103 e a 115ª de 2104 e a 116ª de 2105 e a 117ª de 2106 e a 118ª de 2107 e a 119ª de 2108 e a 120ª de 2109 e a 121ª de 2110 e a 122ª de 2111 e a 123ª de 2112 e a 124ª de 2113 e a 125ª de 2114 e a 126ª de 2115 e a 127ª de 2116 e a 128ª de 2117 e a 129ª de 2118 e a 130ª de 2119 e a 131ª de 2120 e a 132ª de 2121 e a 133ª de 2122 e a 134ª de 2123 e a 135ª de 2124 e a 136ª de 2125 e a 137ª de 2126 e a 138ª de 2127 e a 139ª de 2128 e a 140ª de 2129 e a 141ª de 2130 e a 142ª de 2131 e a 143ª de 2132 e a 144ª de 2133 e a 145ª de 2134 e a 146ª de 2135 e a 147ª de 2136 e a 148ª de 2137 e a 149ª de 2138 e a 150ª de 2139 e a 151ª de 2140 e a 152ª de 2141 e a 153ª de 2142 e a 154ª de 2143 e a 155ª de 2144 e a 156ª de 2145 e a 157ª de 2146 e a 158ª de 2147 e a 159ª de 2148 e a 160ª de 2149 e a 161ª de 2150 e a 162ª de 2151 e a 163ª de 2152 e a 164ª de 2153 e a 165ª de 2154 e a 166ª de 2155 e a 167ª de 2156 e a 168ª de 2157 e a 169ª de 2158 e a 170ª de 2159 e a 171ª de 2160 e a 172ª de 2161 e a 173ª de 2162 e a 174ª de 2163 e a 175ª de 2164 e a 176ª de 2165 e a 177ª de 2166 e a 178ª de 2167 e a 179ª de 2168 e a 180ª de 2169 e a 181ª de 2170 e a 182ª de 2171 e a 183ª de 2172 e a 184ª de 2173 e a 185ª de 2174 e a 186ª de 2175 e a 187ª de 2176 e a 188ª de 2177 e a 189ª de 2178 e a 190ª de 2179 e a 191ª de 2180 e a 192ª de 2181 e a 193ª de 2182 e a 194ª de 2183 e a 195ª de 2184 e a 196ª de 2185 e a 197ª de 2186 e a 198ª de 2187 e a 199ª de 2188 e a 200ª de 2189 e a 201ª de 2190 e a 202ª de 2191 e a 203ª de 2192 e a 204ª de 2193 e a 205ª de 2194 e a 206ª de 2195 e a 207ª de 2196 e a 208ª de 2197 e a 209ª de 2198 e a 210ª de 2199 e a 211ª de 2200 e a 212ª de 2201 e a 213ª de 2202 e a 214ª de 2203 e a 215ª de 2204 e a 216ª de 2205 e a 217ª de 2206 e a 218ª de 2207 e a 219ª de 2208 e a 220ª de 2209 e a 221ª de 2210 e a 222ª de 2211 e a 223ª de 2212 e a 224ª de 2213 e a 225ª de 2214 e a 226ª de 2215 e a 227ª de 2216 e a 228ª de 2217 e a 229ª de 2218 e a 230ª de 2219 e a 231ª de 2220 e a 232ª de 2221 e a 233ª de 2222 e a 234ª de 2223 e a 235ª de 2224 e a 236ª de 2225 e a 237ª de 2226 e a 238ª de 2227 e a 239ª de 2228 e a 240ª de 2229 e a 241ª de 2230 e a 242ª de 2231 e a 243ª de 2232 e a 244ª de 2233 e a 245ª de 2234 e a 246ª de 2235 e a 247ª de 2236 e a 248ª de 2237 e a 249ª de 2238 e a 250ª de 2239 e a 251ª de 2240 e a 252ª de 2241 e a 253ª de 2242 e a 254ª de 2243 e a 255ª de 2244 e a 256ª de 2245 e a 257ª de 2246 e a 258ª de 2247 e a 259ª de 2248 e a 260ª de 2249 e a 261ª de 2250 e a 262ª de 2251 e a 263ª de 2252 e a 264ª de 2253 e a 265ª de 2254 e a 266ª de 2255 e a 267ª de 2256 e a 268ª de 2257 e a 269ª de 2258 e a 270ª de 2259 e a 271ª de 2260 e a 272ª de 2261 e a 273ª de 2262 e a 274ª de 2263 e a 275ª de 2264 e a 276ª de 2265 e a 277ª de 2266 e a 278ª de 2267 e a 279ª de 2268 e a 280ª de 2269 e a 281ª de 2270 e a 282ª de 2271 e a 283ª de 2272 e a 284ª de 2273 e a 285ª de 2274 e a 286ª de 2275 e a 287ª de 2276 e a 288ª de 2277 e a 289ª de 2278 e a 290ª de 2279 e a 291ª de 2280 e a 292ª de 2281 e a 293ª de 2282 e a 294ª de 2283 e a 295ª de 2284 e a 296ª de 2285 e a 297ª de 2286 e a 298ª de 2287 e a 299ª de 2288 e a 300ª de 2289 e a 301ª de 2290 e a 302ª de 2291 e a 303ª de 2292 e a 304ª de 2293 e a 305ª de 2294 e a 306ª de 2295 e a 307ª de 2296 e a 308ª de 2297 e a 309ª de 2298 e a 310ª de 2299 e a 311ª de 2300 e a 312ª de 2301 e a 313ª de 2302 e a 314ª de 2303 e a 315ª de 2304 e a 316ª de 2305 e a 317ª de 2306 e a 318ª de 2307 e a 319ª de 2308 e a 320ª de 2309 e a 321ª de 2310 e a 322ª de 2311 e a 323ª de 2312 e a 324ª de 2313 e a 325ª de 2314 e a 326ª de 2315 e a 327ª de 2316 e a 328ª de 2317 e a 329ª de 2318 e a 330ª de 2319 e a 331ª de 2320 e a 332ª de 2321 e a 333ª de 2322 e a 334ª de 2323 e a 335ª de 2324 e a 336ª de 2325 e a 337ª de 2326 e a 338ª de 2327 e a 339ª de 2328 e a 340ª de 2329 e a 341ª de 2330 e a 342ª de 2331 e a 343ª de 2332 e a 344ª de 2333 e a 345ª de 2334 e a 346ª de 2335 e a 347ª de 2336 e a 348ª de 2337 e a 349ª de 2338 e a 350ª de 2339 e a 351ª de 2340 e a 352ª de 2341 e a 353ª de 2342 e a 354ª de 2343 e a 355ª de 2344 e a 356ª de 2345 e a 357ª de 2346 e a 358ª de 2347 e a 359ª de 2348 e a 360ª de 2349 e a 361ª de 2350 e a 362ª de 2351 e a 363ª de 2352 e a 364ª de 2353 e a 365ª de 2354 e a 366ª de 2355 e a 367ª de 2356 e a 368ª de 2357 e a 369ª de 2358 e a 370ª de 2359 e a 371ª de 2360 e a 372ª de 2361 e a 373ª de 2362 e a 374ª de 2363 e a 375ª de 2364 e a 376ª de 2365 e a 377ª de 2366 e a 378ª de 2367 e a 379ª de 2368 e a 380ª de 2369 e a 381ª de 2370 e a 382ª de 2371 e a 383ª de 2372 e a 384ª de 2373 e a 385ª de 2374 e a 386ª de 2375 e a 387ª de 2376 e a 388ª de 2377 e a 389ª de 2378 e a 390ª de 2379 e a 391ª de 2380 e a 392ª de 2381 e a 393ª de 2382 e a 394ª de 2383 e a 395ª de 2384 e a 396ª de 2385 e a 397ª de 2386 e a 398ª de 2387 e a 399ª de 2388 e a 400ª de 2389 e a 401ª de 2390 e a 402ª de 2391 e a 403ª de 2392 e a 404ª de 2393 e a 405ª de 2394 e a 406ª de 2395 e a 407ª de 2396 e a 408ª de 2397 e a 409ª de 2398 e a 410ª de 2399 e a 411ª de 2400 e a 412ª de 2401 e a 413ª de 2402 e a 414ª de 2403 e a 415ª de 2404 e a 416ª de 2405 e a 417ª de 2406 e a 418ª de 2407 e a 419ª de 2408 e a 420ª de 2409 e a 421ª de 2410 e a 422ª de 2411 e a 423ª de 2412 e a 424ª de 2413 e a 425ª de 2414 e a 426ª de 2415 e a 427ª de 2416 e a 428ª de 2417 e a 429ª de 2418 e a 430ª de 2419 e a 431ª de 2420 e a 432ª de 2421 e a 433ª de 2422 e a 434ª de 2423 e a 435ª de 2424 e a 436ª de 2425 e a 437ª de 2426 e a 438ª de 2427 e a 439ª de 2428 e a 440ª de 2429 e a 441ª de 2430 e a 442ª de 2431 e a 443ª de 2432 e a 444ª de 2433 e a 445ª de 2434 e a 446ª de 2435 e a 447ª de 2436 e a 448ª de 2437 e a 449ª de 2438 e a 450ª de 2439 e a 451ª de 2440 e a 452ª de 2441 e a 453ª de 2442 e a 454ª de 2443 e a 455ª de 2444 e a 456ª de 2445 e a 457ª de 2446 e a 458ª de 2447 e a 459ª de 2448 e a 460ª de 2449 e a 461ª de 2450 e a 462ª de 2451 e a 463ª de 2452 e a 464ª de 2453 e a 465ª de 2454 e a 466ª de 2455 e a 467ª de 2456 e a 468ª de 2457 e a 469ª de 2458 e a 470ª de 2459 e a 471ª de 2460 e a 472ª de 2461 e a 473ª de 2462 e a 474ª de 2463 e a 475ª de 2464 e a 476ª de 2465 e a 477ª de 2466 e a 478ª de 2467 e a 479ª de 2468 e a 480ª de 2469 e a 481ª de 2470 e a 482ª de 2471 e a 483ª de 2472 e a 484ª de 2473 e a 485ª de 2474 e a 486ª de 2475 e a 487ª de 2476 e a 488ª de 2477 e a 489ª de 2478 e a 490ª de 2479 e a 491ª de 2480 e a 492ª de 2481 e a 493ª de 2482 e a 494ª de 2483 e a 495ª de 2484 e a 496ª de 2485 e a 497ª de 2486 e a 498ª de 2487 e a 499ª de 2488 e a 500ª de 2489 e a 501ª de 2490 e a 502ª de 2491 e a 503ª de 2492 e a 504ª de 2493 e a 505ª de 2494 e a 506ª de 2495 e a 507ª de 2496 e a 508ª de 2497 e a 509ª de 2498 e a 510ª de 2499 e a 511ª de 2500 e a 512ª de 2501 e a 513ª de 2502 e a 514ª de 2503 e a 515ª de 2504 e a 516ª de 2505 e a 517ª de 2506 e a 518ª de 2507 e a 519ª de 2508 e a 520ª de 2509 e a 521ª de 2510 e a 522ª de 2511 e a 523ª de 2512 e a 524ª de 2513 e a 525ª de 2514 e a 526ª de 2515 e a 527ª de 2516 e a 528ª de 2517 e a 529ª de 2518 e a 530ª de 2519 e a 531ª de 2520 e a 532ª de 2521 e a 533ª de 2522 e a 534ª de 2523 e a 535ª de 2524 e a 536ª de 2525 e a 537ª de 2526 e a 538ª de 2527 e a 539ª de 2528 e a 540ª de 2529 e a 541ª de 2530 e a 542ª de 2531 e a 543ª de 2532 e a 544ª de 2533 e a 545ª de 2534 e a 546ª de 2535 e a 547ª de 2536 e a 548ª de 2537 e a 549ª de 2538 e a 550ª de 2539 e a 551ª de 2540 e a 552ª de 2541 e a 553ª de 2542 e a 554ª de 2543 e a 555ª de 2544 e a 556ª de 2545 e a 557ª de 2546 e a 558ª de 2547 e a 559ª de 2548 e a 560ª de 2549 e a 561ª de 2550 e a 562ª de 2551 e a 563ª de 2552 e a 564ª de 2553 e a 565ª de 2554 e a 566ª de 2555 e a 567ª de 2556 e a 568ª de 2557 e a 569ª de 2558 e a 570ª de 2559 e a 571ª de 2560 e a 572ª de 2561 e a 573ª de 2562 e a 574ª de 2563 e a 575ª de 2564 e a 576ª de 2565 e a 577ª de 2566 e a 578ª de 2567 e a 579ª de 2568 e a 580ª de 2569 e a 581ª de 2570 e a 582ª de 2571 e a 583ª de 2572 e a 584ª de 2573 e a 585ª de 2574 e a 586ª de 2575 e a 587ª de 2576 e a 588ª de 2577 e a 589ª de 2578 e a 590ª de 2579 e a 591ª de 2580 e a 592ª de 2581 e a 593ª de 2582 e a 594ª de 2583 e a 595ª de 2584 e a 596ª de 2585 e a 597ª de 2586 e a 598ª de 2587 e a 599ª de 2588 e a 600ª de 2589 e a 601ª de 2590 e a 602ª de 2591 e a 603ª de 2592 e a 604ª de 2593 e a 605ª de 2594 e a 606ª de 2595 e a 607ª de 2596 e a 608ª de 2597 e a 609ª de 2598 e a 610ª de 2599 e a 611ª de 2600 e a 612ª de 2601 e a 613ª de 2602 e a 614ª de 2603 e a 615ª de 2604 e a 616ª de 2605 e a 617ª de 2606 e a 618ª de 2607 e a 619ª de 2608 e a 620ª de 2609 e a 621ª de 2610 e a 622ª de 2611 e a 623ª de 2612 e a 624ª de 2613 e a 625ª de 2614 e a 626ª de 2615 e a 627ª de 2616 e a 628ª de 2617 e a 629ª de 2618 e a 630ª de 2619 e a 631ª de 2620 e a 632ª de 2621 e a 633ª de 2622 e a 634ª de 2623 e a 635ª de 2624 e a 636ª de 2625 e a 637ª de 2626 e a 638ª de 2627 e a 639ª de 2628 e a 640ª de 2629 e a 641ª de 2630 e a 642ª de 2631 e a 643ª de 2632 e a 644ª de 2633 e a 645ª de 2634 e a 646ª de 2635 e a 647ª de 2636 e a 648ª de 2637 e a 649ª de 2638 e a 650ª de 2639 e a 651ª de 2640 e a 652ª de 2641 e a 653ª de 2642 e a 654ª de 2643 e a 655ª de 2644 e a 656ª de 2645 e a 657ª de 2646 e a 658ª de 2647 e a 659ª de 2648 e a 660ª de 2649 e a 661ª de 2650 e a 662ª de 2651 e a 663ª de 2652 e a 664ª de 2653 e a 665ª de 2654 e a 666ª de 2655 e a 667ª de 2656 e a 668ª de 2657 e a 669ª de 2658 e a 670ª de 2659 e a 671ª de 2660 e a 672ª de 2661 e a 673ª de 2662 e a 674ª de 2663 e a 675ª de 2664 e a 676ª de 2665 e a 677ª de 2666 e a 678ª de 2667 e a 679ª de 2668 e a 680ª de 2669 e a 681ª de 2670 e a 682ª de 2671 e a 683ª de 2672 e a 684ª de 2673 e a 685ª de 2674 e a 686ª de 2675 e a 687ª de 2676 e a 688ª de 2677 e a 689ª de 2678 e a 690ª de 2679 e a 691ª de 2680 e a 692ª de 2681 e a 693ª de 2682 e a 694ª de 2683 e a 695ª de 2684 e a 696ª de 2685 e a 697ª de 2686 e a 698ª de 2687 e a 699ª de 2688 e a 700ª de 2689 e a 701ª de 2690 e a 702ª de 2691 e a 703ª de 2692 e a 704ª de 2693 e a 705ª de 2694 e a 706ª de 2695 e a 707ª de 2696 e a 708ª de 2697 e a 709ª de 2698 e a 710ª de 2699 e a 711ª de 2700 e a 712ª de 2701 e a 713ª de 2702 e a 714ª de 2703 e a 715ª de 2704 e a 716ª de 2705 e a 717ª de 2706 e a 718ª de 2707 e a 719ª de 2708 e a 720ª de 2709 e a 721ª de 2710 e a 722ª de 2711 e a 723ª de 2712 e a 724ª de 2713 e a 725ª de 2714 e a 726ª de 2715 e a 727ª de 2716 e a 728ª de 2717 e a 729ª de 2718 e a 730ª de 2719 e a 731ª de 2720 e a 732ª de 2721 e a 733ª de 2722 e a 734ª de 2723 e a 735ª de 2724 e a 736ª de 2725 e a 737ª de 2726 e a 738ª de 2727 e a 739ª de 2728 e a 740ª de 2729 e a 741ª de 2730 e a 742ª de 2731 e a 743ª de 2732 e a 744ª de 2733 e a 745ª de 2734 e a 746ª de 2735 e a 747ª de 2736 e a 748ª de 2737 e a 749ª de 2738 e a 750ª de 2739 e a 751ª de 2740 e a 752ª de 2741 e a 753ª de 2742 e a 754ª de 2743 e a 755ª de 2744 e a 756ª de 2745 e a 757ª de 2746 e a 758ª de 2747 e a 759ª de 2748 e a 760ª de 2749 e a 761ª de 2750 e a 762ª de 2751 e a 763ª de 2752 e a 764ª de 2753 e a 765ª de 2754 e a 766ª de 2755 e a 767ª de 2756 e a 768ª de 2757 e a 769ª de 2758 e a 770ª de 2759 e a 771ª de 2760 e a 772ª de 2761 e a 773ª de 2762 e a 774ª de 2763 e a 775ª de 2764 e a 776ª de 2765 e a 777ª de 2766 e a 778ª de 2767 e a 779ª de 2768 e a 780ª de 2769 e a 781ª de 2770 e a 782ª de 2771 e a 783ª de 2772 e a 784ª de 2773 e a 785ª de 2774 e a 786ª de 2775 e a 787ª de 2776 e a 788ª de 2777 e a 789ª de 2778 e a 790ª de 2779 e a 791ª de 2780 e a 792ª de 2781 e a 793ª de 2782 e a 794ª de 2783 e a 795ª de 2784 e a 796ª de 2785 e a 797ª de 2786 e a 798ª de 2787 e a 799ª de 2788 e a 800ª de 2789 e a 801ª de 2790 e a 802ª de 2791 e a 803ª de 2792 e a 804ª de 2793 e a 805ª de 2794 e a 806ª de 2795 e a 807ª de 2796 e a 808ª de 2797 e a 809ª de 2798 e a 810ª de 2799 e a 811ª de 2800 e a 812ª de 2801 e a 813ª de 2802 e a 814ª de 2803 e a 815ª de 2804 e a 816ª de 2805 e a 817ª de 2806 e a 818ª de 2807 e a 819ª de 2808 e a 820ª de 2809 e a 821ª de 2810 e a 822ª de 2811 e a 823ª de 2812 e a 824ª de 2813 e a 825ª de 2814 e a 826ª de 2815 e a 827ª de 2816 e a 828ª de 2817 e a 829ª de 2818 e a 830ª de 2819 e a 831ª de 2820 e a 832ª de 2821 e a 833ª de 2822 e a 834ª de 2823 e a 835ª de 2824 e a 836ª de 2825 e a 837ª de 2826 e a 838ª de 2827 e a 839ª de 2828 e a 840ª de 2829 e a 841ª de 2830 e a 842ª de 2831 e a 843ª de 2832 e a 844ª de 2833 e a 845ª de 2834 e a 846ª de 2835 e a 847ª de 2836 e a 848ª de 2837 e a 849ª de 2838 e a 850ª de 2839 e a 851ª de 2840 e a 852ª de 2841 e a 853ª de 2842 e a 854ª de 2843 e a 855ª de 2844 e a 856ª de 2845 e a 857ª de 2846 e a 858ª de 2847 e a 859ª de 2848 e a 860ª de 2849 e a 861ª de 2850 e a 862ª de 2851 e a 863ª de 2852 e a 864ª de 28

N.º 16
88
MC/SP

39 B. P. J. DE FORTALEZA - CEARA
REGISTRO N°. 73. 810
25/09/90 - PAGINA: 11/12
Emis.: Bde. Major Facundo, 73

Rua Major Francisco, 713 - Telefone: 231.1552 - BEL JOSÉ SYLVANO DE MELO JÚNIOR
60. Notário Público e Oficial de Registros Especiais
REGOBERATO MARQUES DE MELO JÚNIOR - Oficial Maior

6° NOTARIA DE FORTALEZA, Coari
Rua Major Luciano, 600 centro
cep. 60025-100 tel (066) 331 1555

O escrevente subscrevente autógrafo pelo oficial a tt
do § 1º do art 1º e §§ 1º e 2º do ar 3º e art 6º todos de
lei nº 5.433, de 8 de maio de 1913 continuados no art 2º
art 1º e seu parágrafo único do art 15 este
de 1909, aliás
autêntico e p...
portalez

12 DEZ 2013

SEI 53000.006761/2012-83 / pg. 19

FICHA Nº 2



ILMO. SR. OFICIAL DO 3.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
(Cartório Melo Júnior).

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ

AVERBAÇÃO Nº 86951

FEV 1993 - PAGINA: 1

Endereço: Rua Major Facundo, 713

Rogucharia Marques da Melo Jr.
Oficial - Maior do 3.º Ofício de
Fortaleza - Ce

JOSÉ APOINSO SANCHO

abaixo assinado,

casado, banqueiro, C.M. 000.247.833-59, U.I. 31.369 SSP-Ce., residente e

(Nacionalidade, estado civil, profissão, residência, rua e nº, R. G. ou C.R.C.)

domiciliado à Rua Gilberto Studart, 1920, brasileiro.

representante legal da entidade civil FUNDACÃO SANFORT

com sede à rua Guilherme Rocha,

n.º 17 Centro

(bairro)

requer de V. S. seja averbada

(Registrada, arquivada, arquivada)

c (a) incluso (a) Alteração do nome para Fundação

(Estatuto, Contrato Social, Alteração, Dissolução, etc...)

do Rodrigues Sancho

para o que se junta dois exemplares do estatuto oficial

na qual foi publicado seu integral da ata do seu Conselho Deliberativo e as
extrato primeira e segunda vias do Parecer do Minis-
tério Público.

N. TERMOS

E. DEFERIMENTO

Fortaleza, 08 de Fevereiro de 1993.

N.B. REGISTRO(S) ANTERIOR(ES)

N.º 73.810

Visto:

Advogado OAB N.º

(Representante Legal)

REC. FIRMA



6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo 660 centro
cep 60025-100 tel (035) 231 1555

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art 1º e §§ 1º e 2º do art 3º e art 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art 2º art 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art 15, estas do decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, copia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia Fortaleza de Emolumentos pagos.

09 DEZ. 2011

(Ass. e carimbo do escrevente compromissário)



José Wellington Almeida



ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Ofício nº 11/93

Fortaleza, 30 de Novembro de 1993.

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
AVERBAÇÃO Nº 86951
11/11/1993 - PAGINA: 1
Pela 1ª Vara Rua Major Facundo, 710

Reginaldo Marinho do Melo Jr.
Oficial - Major da 2ª Delegacia de
Fortaleza - Ce.

Senhora Promotora:

A fim de que possa a Ministério Público se pronunciar, estamos encaminhando a V.Exa., documentação enviada pela Fundação Sanfort,

Provalementes da instância para renovar a V.Exa., protestos de estima e consideração.

Aldemir Nogueira Nogueira
ALDEMIR NOGUEIRA NOGUEIRA
Procurador Geral de Justiça

Exma.Sra.
Dra. Maria Perpétua Nogueira Pinto
DD. Promotora de Justiça
Nesta

06 FEV. 2012
Em Teu
MARIA ALBINO MATEO - Oficial
ALGIA ALBINO MATEO - Substituta
RUILO M. CARVALHO - Oficial
ALCANTARA EUSTÁQUIO - Oficial
JOÃO BATISTA CARVALHO - Oficial



6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo 600 centro
cep 60025-100 tel (099) 231 1555

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teo do § 1º do art 1º e §§ 1º e 2º do art 3º e art 4º todos da lei nº 5 433, de 8 de maio de 1998, combinados ao art 2º art 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art 15, estas ao decreto nº 1 799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha cópia em papel extraída de microfiche de propriedade desta delegacia Fortaleza Ce. Emolumentos pagos



3º RTD RPJ
José Wellington Moura
Escrevente Autorizado

09 DEZ. 2011



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

3ª R. P. O. - 1ª F. M. P. A - CEARÁ
AVENIDA - 86951
1117, 995 - FORTALEZA - CE
Embrasil - Rua Major Facundo, 713

COMARCA DE FORTALEZA

C/Vista

M. M. Juic

P. R. do M. P. opina

em prof de cópia requerida
na inauguração de fls

Int. 02-02-93

Ass. 93

Ex. de Justiça

Registado em 14 de Maio de 2011
Carta - Maior do 1º RTD/RPJ de
Luziânia - GO

ALBINO MATOS

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ
Pindamonhangaba, CE

06 FEV. 2012



na verdade
MATOS - OLIVEIRA
MATOS - OLIVEIRA
VIO NI. CARREIRO - QUE
CANTE BARROSA - QUE
MATOS - OLIVEIRA



6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 centro
cep 60025-100 tel (685)231 1555

O escrevente subscrito autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art 1º e §§ 1º e 2º do art 3º e art 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art 2º art 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art 15, estas do decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia Fortaleza CE

09 DEZ. 2011

Emolumentos pagos

Ass. e carimbo do escrevente compromissado

RTD/RPJ
José Wellington Almeida
Escriturário

ROCE

N.º 24
8

FUNDAÇÃO BANFORT SP

6.º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ

AVERBAÇÃO N.º 86951

117/201 - PAGINA: 1/1

Endereço: Rua Major Faundo, 74

Engenheiro Marques da Melo Jr.
Osteal - Major da 1.ª Brigada de
Fortaleza - Ce.

Ata da 4ª reunião do Conselho Deliberativo da Fundação Banfort, realiza-
da no dia 25 de janeiro de 1993.

LOCAL: Rua Guilherme Rocha, 17, em Fortaleza, Ceará. HORÁRIO: 10:00 horas. PRESEN-
TES - JOSÉ AFONSO SANCHO, Presidente, ELEN BRAGA SANCHO, JOÃO RAIMUNDO SANCHO, ELI
ZABETE SANCHO BELMINDO. - LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR - Já procedida e apro-
vada no mesmo dia da realização, a 31 de dezembro de 1992. - MUDANÇA DE DENOMINA-
ÇÃO - Com a palavra, o Sr. Presidente disse que convocou a presente reunião para
apresentar suas razões pelas quais entende aconselháveis que esta Fundação passe a
ser denominada FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO. Em primeiro lugar trata-se de
querer homenagear a memória do meu progenitor de quem recebi as lições de vida que
me habilitaram a alcançar o patamar de autoridade que hoje alcanço. Essa atitude, a
par de me convencer justa, tem um profundo significado educativo não apenas no meu
âmbito familiar e empresarial mas também de alcance social. Reforçar a memória
dos que nos precederam compõe o processo educativo da sociedade. Sabe-se que uma
das mais prejudiciais falhas na formação da nossa nacionalidade tem sido o esqueci-
mento do cultivo da memória tradicional. A memória é o alicerce sobre o qual se funda
o exercício da cidadania exige o cultivo da memória e precisa ser exerci-
do, primeiramente, por quem ocupa determinadas posições na sociedade e isto Deus
permitiu que eu tivesse também a mim. A um das razões acima expostas, o Sr. Presi-
dente aludiu a motivos de conveniência nas articulações a serem mantidas com ou-
tras fundações e entidades congêneras, sejam públicas ou privadas, bem assim, com
os poderes constituídos. Tornou-se, por isso, prudente cortar a relação umbilical
da denominação existente entre nosso estabelecimento bancário e esta Fundação. O
assunto foi objeto de análise tendendo ao final decidido aprovar a proposta do Sr.
Presidente. Dessa forma esta Fundação, após a devida aprovação do Ministério Públi-
co, chamar-se-á FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO. Nada mais havendo a tratar, o
Sr. Presidente deu a reunião por encerrada da qual, para constar, eu, *Foi Minuend.*
Belmindo, servindo de Secretário, lavrei a presente ata que lida e achada con-
forme vai assinada pelos presentes.

Elen Braga Sancho
João Raimundo Sancho
Elizabete Sancho Belmindo

06 FEV. 2012



6.ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Faundo 660 centro
cep 60025-100 tel (085) 231 1555

O esboço subscrito autorizado pelo oficial a 100
do 1.º of. de cartório 19/000 e 2.º of. 3.º e art. 4.º todos da
lei nº 5.433, de 8 de maio de 1990, e art. 2.º
art. 11 e arts. 33.2º e 3.º e parágrafo único do art. 15 esta-
do decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1990, atesta
autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de
microfilme da propriedade da delegacia Fortaleza
09 DEZ. 2011



RTD RPJ
José Wellington

Sr. H. F. D. DE FORTALEZA - GRAD
 NEGATIVO NO. 88422
 2 a 14-1951
 20-1-1951

Results

354

உருவியல்

2000

Salvador Rodriguez Sanchez Junior
W/ Mariquerita Galano, 167 D. Torres

60100-410

2000.000.000

Comunidade para o Radioc

~~Malcolm DeWinston Thompson~~

V. Margarita Salas. Dr. V. Torres

50159-410

UNZIGAN

Prasad, A. S. (a).

Deixa presente, vimos NOTIFICAR V.Sa. para que em 48 (quarenta e oito) dias, decorrente desta, pague em nosso escritório o saldo devedor em R\$ 15.000,00.

[illegible]no value of ϵ

• **Una volta, per sempre** • **La novità** • **Un consiglio**

●●●●●

850.050.0

re-lundge de contrato ne

acima referenciada, acrescido 10% (dez por cento) de conformidade com a legislação em vigor e de acordo com o custo acima caracterizado.

Se não pagamento e decorrido o prazo acima estipulado, considero-se vencidas e exigíveis todas as parcelas do aludido contrato, valendo para todos os fins e efeitos legais e de direito, de constituição e cumprimento e disposto no Decreto-lei nº 911/69, e que implicará o pagamento cabível."

Ex. 2.10 - ~~Por meio~~ **por meio** da presente NOTIFICAÇÃO

A/ETH/CONF/01

AMLA WITH PHOTOGRAPH
ADVOCADA
MAR 28 1963

III - DA COBRANÇA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RICHARD

ITEMS NC INDICATOR LESSON

~~06 FEB. 2012~~

Em Te

Media Advisory



LOCAL P/ PGTO.

EFETIVA/ Cols. (Centro Empresarial C.

flora. Pedro Borges, 20. B.O. and

Sala BO1 - Centro - Fert. - CE.

6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará

Bu. Mayor. Ecuador. 650 centro

cap 00025-100 tel (035) 231 1555

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a 100 do § 1º do art 1º e §§ 1º e 2º do art 3º e art. 4º todos da lei n.º 5.433, de 8 de maio de 1963, combinados ao art. 2º art 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art 15, e suas de decreto, n.º 1.799, de 30 de janeiro de 1936, a este autêntica e presente folha, copia, em papel extraído de minicilindro de propriedade desta delegacia, Fortaleza

Emolumentos pagos

09 DEZ. 2011

09 DEZ. 2011

3° RTD / RPJ

~~Case Wellington - Hene~~



Nº 24
8
24



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

3º R.T.O. DE FORTALEZA-CE
Assessoria No. 113527
17 Out 95 - PAGINA 1/15
Enla. 27,00

[Handwritten signature]
José Carlos Delgado de A. Sadei
Escritor Compromissado

ORGAO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DATA DO INICIO
03/01/95

Nº DO PROCESSO
058

INTERESSADO
JOSÉ AFONSO SANCHÓ- FORTALEZA/CE

ASSUNTO
SOLICITAÇÃO (FAZ)

FOLHA 02 ITENS NA INDICAÇÃO PESSOAL

6º Ofício de Notas - Carlos Melo Junior
Reg. Tit. Doc. e de Pessoas Jurídicas
Tit. Bol. José Evandro de Melo Junior
Subst. Regemberto M. Melo Junior
Rua Major Facundo, 660 - Fortaleza - CE

DESTINO
SECRETARIA/CE

ANEXOS



6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo 660 centro
cep 60025-100 tel (085)231 1555

O escrevente subscrito autorizado pelo oficial, de acordo com o art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1966, combinadas com o art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, este do decreto nº 1.790 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, copia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia, Fortaleza - CE. Emolumentos pagos

09 DEZ. 2011

Ass. e carimbo do escrevente compromissado

3º RTO / RPA
José Wellington Alencar
Escritor Autorizado

06 FEV 2012

Selo de Autenticidade
FUNÇÃO DE AUTENTICADOR
ESTADO DO CEARÁ
BMFJ 03
AUTENTICAÇÃO
Nº EH 921.931

25
8
MC/SP

30 P.P.J. DE FORTALEZA-CE
No.: 113529
17 OUT 95 - PAGINA 2/15
Data R\$ 27,00

EXCELENTÍSSIMO SENHOR REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Proc. nº. 658
MARCUS FUGUSTO DE MENDONÇA MARTINS
Em 03/01/95
Visão: *[assinatura]*
Fortaleza - Ceará

JOSÉ AFONSO SANCHO, brasileiro, casado, banqueiro, CIC No. 000.247.833-59, Cédula de Identidade No. 31.368 SPSP-Ce, na qualidade de Presidente da Fundação Francisco Rodrigues Sancho, vem mui respeitosamente solicitar de Vossa Excelência que digne aprovar a alteração do Estatuto da aludida entidade, conforme cópia autenticada da ata do seu Conselho Deliberativo, em anexo.

*Encaminhe-se a 1ª
NOTARIA do Registro p/ó.
Betas, para os devidos
fins.
Fortaleza, 05/11/95.*

Termos em que
Espera Deferimento

Do - 2 -
MARIA DO TEMPELHO COELHO FRANÇA PRATO
Procuradora Geral de Justiça

Fortaleza, 3 de janeiro de 1995

JOSÉ AFONSO SANCHO
- PRESIDENTE -

OBS: As alterações solicitadas são as constantes no demonstrativo em anexo.

ALBUINO MATOS
06 FEV. 2012
da verdade
Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO CEARÁ
1812 03
AUTENTICAÇÃO
Nº ER 921.932



6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceara
Rua Major Facundo 660 centro
cep 60025-100 tel (085)231 1555

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art 1º e §§ 1º e 2º do art 3º, ambos de lei nº 5.433, de 8 de maio de 1963, combinados do art 2º art 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art 15, este de decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1990, atesta autêntica a presente folha, copia em papel extraída de microfilme de processo nº 09-DEZ. 2011. Excluímentos pagos

3º RTD / RPJ
José Wellington
Escrevente Autorizado

(Ass e carimbo do escrevente compromissado)



+ Trocou-se Conselho Deliberativo por Assembleia Geral

- Parágrafo Único do Art. 4o.,

- Art. 16;

- Letras a, b, c, f, e Parágrafo Único do Art. 26;

- Art. 27;

- Art. 28 e acrescentou no final deste artigo a frase: por mais um período consecutivo;

- Art. 32;

- Art. 37.

+ DO PATRIMÔNIO E RECURSOS FINANCEIROS, antes Capítulo II, passou para Capítulo III.

+ O Capítulo II fica sendo, DOS MEMBROS INSTITUIDORES.

+ DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E SOCIAL, antes capítulo III, passou para Capítulo IV.

+ DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E APOIO, antes capítulo IV, passou para Capítulo V.

+ DA ASSEMBLEIA GERAL, antes Capítulo V, passou para Capítulo VI.

+ DA DIRETORIA, antes Capítulo VI, passou para o Capítulo VII, e foi acrescido dos cargos de Vice-Presidente, 2o. Tesoureiro e 2o. Secretário. No Parágrafo Único do Art. 22 ficou expresso o mandato de 2 anos.

+ DO CONSELHO CURADOR, antes Capítulo VII, passou para o Capítulo VIII.

+ DO CONSELHO CONSULTIVO, antes Capítulo VIII, passou para capítulo IX.

+ DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, antes Capítulo IX, passou para Capítulo X.

+ No Art. 31 trocou-se Tesoureiro por Vice-Presidente e Conselho Consultivo por Assembleia Geral.

+ Acrescentou-se no final do Art. 33 a frase: desde que não integrante do quadro de instituidores.

+ No Art. 34 foi retirada a frase: referidos no Art. 12, e complementando o Art. com as palavras: em subsidiariamente.



06 FEV. 2012



6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo 660 centro
cep 60025-100 tel (085) 231-1555

O presente subscrito autorizado pelo oficial do 1º de art 1º e §§ 1º e 2º do art 3º e art 15 do art 2º da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1996, combinados ao art 2º do decreto nº 1.799, de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia Fortaleza Ce.

09 DEZ. 2011 Enrolamentos pagos
(Ass e carimbo do escrevente rubricado)

3º RTD / RPJ
José Wellington Nogueira
Escrevente Autorizado

[Handwritten signature]
Escritório Notarial de A. S. S. S.

30 R. F. J. DE FORTALEZA-CE
Averbáteo No. 113829
17 out 95 ENDREJA 4/15
Rm. 2. RA 27,00

Nº 27
8
40153

Art.38 - A assembleia Geral reunir-se-á em caráter ordinário nos três primeiros meses de cada exercício e extraordinariamente, sempre que convocada isolada ou conjuntamente pelo seu Presidente, pelo Conselho Curador ou por no mínimo, dois terços dos seus instituidores.

+ A partir do Capítulo III os Artigos sofreram alteração na numeração, ficando da seguinte forma:

- Art. 6o. passou para Art. 11
- Art. 7o. passou para Art. 12
- Art. 8o. passou para Art. 13
- Art. 9o. passou para Art. 14
- Art. 10 passou para Art. 15
- Art. 11 passou para Art. 16
- Art. 20 passou para Art. 25
- Art. 21 passou para Art. 26
- Art. 22 passou para Art. 27
- Art. 23 passou para Art. 38
- Art. 24 passou para Art. 29
- Art. 25 passou para Art. 30
- Art. 26 passou para Art. 31
- Art. 27 passou para Art. 32
- Art. 28 passou para Art. 33
- Art. 29 passou para Art. 34
- Art. 30 passou para Art. 35
- Art. 31 passou para Art. 36
- Art. 32 passou para Art. 37
- Art. 38 passou para Art. 39 e em seu lugar foi acrescido um outro com a redação seguinte: Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.
- Art. 39 passou para Art. 40
- Art. 40 passou para Art. 41
- Criou-se o artigo 42

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DO CEARÁ
2024 03
AUTENTICAÇÃO
Nº ER 921.934

06 FEV. 2012



6ª NOTARIA DE FORTALEZA-CE
Rua Major Facundo 660
CEP 60025-100 Tel 365.231.135

O esboço subscrito autorizado pelo oficial, a teo do nº 1º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, este do decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1995, atesta autenticidade a presente folha, copia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia Fortaleza CE. Enclaves pagos

09 DEZ. 2011

3º RTD RPJ
José Wellington Alencar
Escritório Notarial

N.º 21
B
MCS

3a R. P. 3a DE FORTALEZA-CE
AV. C. 113529
Cul. 25 - PAGINA 5/15
M. 15. 2a 27,00

FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO

ESTATUTO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

ART. 1o.- A Fundação Francisco Rodrigues Sancho criada no dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 1989 (mil novecentos e oitenta e nove) com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, reger-se-á pelo presente Estatuto, observada a legislação vigente.

ART. 2o.- A Fundação tem sede e foro na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, à Rua Guilherme Rocha, 17, podendo atuar em todo o território nacional, e seu prazo de duração é indeterminado.

ART. 3o.- A Fundação tem fins culturais, sociais, educativos, geradores de bens e serviços benéficos com vistas à promoção da pessoa humana nas suas dimensões física, intelectual, técnica, econômica, social e espiritual.

ART. 4o.- Para atingir plenamente os seus objetivos, a Fundação com recursos próprios e/ou de terceiros, postos à sua disposição, proporcionará atividades geradoras de bens e serviços, com vistas a:

- a) criar e/ou manter estabelecimento de ensino de qualquer grau, técnico, operacional, artístico-musical, profissionalizante e de qualquer outra espécie, visando a elevar o padrão sócio-cultural das pessoas e comunidade;
- b) criar e/ou manter serviços de alimentação;
- c) criar e/ou manter empresas de qualquer natureza;
- d) criar e/ou manter ambulatórios, laboratórios, postos de saúde, creches e/ou hospitais;
- e) criar e/ou manter entidades sócio-desportivas com intuito de incentivar a prática do desporto em geral e do lazer com vistas a melhorar o intercâmbio social das comunidades;
- f) conceder e/ou intermediar a concessão de bolsas de estudo;
- g) criar e/ou manter instituições de natureza científica e/ou cultural;
- h) criar e/ou manter instituições voltadas para o aprimoramento, especialização e profissionalização;
- i) criar e/ou manter entidades de comunicação falada, escrita ou visual.



6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo 660 centro
cep 60025-100 tel (085) 231 1555

O escrevente subscrivente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art 1º e §§ 1º e 2º do art 3º e art 4º todos da lei nº 5 433, de 8 de maio de 1988, combinados ao art 2º art 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art 15, estas do decreto nº 1 799 de 30 de janeiro de 1990, atesta autêntica a presente forma copia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia Fortaleza

09 DEZ. 2011 Emolumentos pagos
Ass e carimbo do escrevente compromissário



06 FEV. 2012

José I.
Escr

Boa Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, 09 de Dezembro de 2011.

30 R.P.J. DE FORTALEZA - C
Avenida
47 - QUE 95 - No. 1 113329
Estat. RS - PAGINA 6/15
27,00



Parágrafo Único - A critério da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Consultivo, a Fundação poderá proporcionar outras prestações de serviços, desde que se coadunem com as finalidades do presente Estatuto.

ART. 5o. - Para atingir suas finalidades, a Fundação poderá:

a) celebrar convênios, acordos e contratos com instituições estaduais ou municipais, nacionais e/ou estrangeiras, bem como com pessoas de direito privado;

b) contratar serviços de entidades ou profissionais especializados nas áreas de sua atuação.

Parágrafo Único - A Fundação não fará discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político e religioso.

ART. 6o. - A Fundação Francisco Rodrigues Sancho terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

CAPÍTULO II - DOS MEMBROS INSTITUIDORES

ART. 7o. - A Fundação é constituída de seus Instituidores, entendidos estes como aqueles que assinaram sua ata de constituição.

ART. 8o. - A Fundação, a critério da assembleia Geral, poderá conceder títulos honoríficos àqueles que lhe prestarem relevantes serviços.

Parágrafo Único - A qualificação honorífica e as respectivas condições para concessão da mesma serão explicitadas no Regimento Interno.

ART. 9o. - São direitos dos membros instituidores:

- a) votar e ser votado para o conselho consultivo e a diretoria;
- b) participar com direito a votos das Assembleias Gerais.

Parágrafo Único - Os direitos dos agraciados com títulos honoríficos serão explicitados no Regimento Interno.

ART. 10 - São deveres dos membros instituidores:

- a) cumprir as disposições estatutárias e regimentais;



6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Fausto 680 centro
cep 60025-100 tel (085) 231 1555

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art 4º todos da lei nº 5 433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art 2º art 14 e seus §§ 2º e 3º o parágrafo único do art 15, estar ao decreto nº 1 799 de 30 de janeiro de 1936, atesta autenticidade a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia Fortaleza.

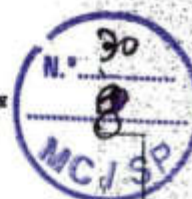
09 DEZ. 2011

Emolumentos pagos

Ass. e carimbo do escrevente autorizado

3º RTD/RPJ
Jose Wellington Alencar
Escrevente Autorizado





30 R. P. J. DE FORTALEZA-CE
Av. Duque de Caxias, 113529
1º. Out. 99 PÁGINA 7/15
27,00

b) acatar as determinações dos órgãos da administração;
c) contribuir, segundo suas condições sociais, econômicas, financeiras, políticas e intelectuais, para o efetivo desenvolvimento da entidade.

CAPÍTULO III - DO PATRIMÔNIO E RECURSOS FINANCEIROS

ART. 11 - O patrimônio da Fundação é constituído da doação inicial, no valor NCZ\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS NOVOS) feita pelo seu instituidor José Afonso Sancho e por outros bens e direitos que a ela vierem a ser doados, pelos adquiridos de suas rendas patrimoniais.

ART. 12 - A Fundação poderá receber doações com ou sem encargos, inclusive para a constituição de fundos especiais e manutenção de serviços e legados às suas atividades.

ART. 13 - A Fundação poderá contar, para a prestação de serviços a que se propõe, com as fontes de recursos seguintes:

- a) contribuições e doações de seus instituidores;
- b) contribuições e doações de terceiros;
- c) subvenções oficiais;
- d) juros ou outros rendimentos afins;
- e) renda patrimonial;
- f) renda de serviços prestados;
- g) recursos sob forma de empréstimo ou fundo perdido da União, Estado e/ou Município;
- h) recursos sob qualquer forma provenientes das entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

ART. 14 - Ouvido o Conselho Consultivo, a Fundação poderá realizar operações de crédito para antecipação de receita ou consecução de seus objetivos imediatos.

CAPÍTULO IV - DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E SOCIAL

ART. 15 - O exercício financeiro e social compreenderá o período que vai de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

ART. 16 - A 31 de dezembro de cada ano, encerrar-se-á o balanço do ativo e do passivo da Fundação, o qual acompanhado do



6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceara
Rua Major Facundo 660 centro
cep 60025-100 tel (085)231 1555

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art 4º todos da lei nº 5 433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art 2º, art 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art 15 este do decreto nº 1799 de 30 de janeiro de 1996 atesta autenticidade e presente folha, copia em papel extraída de microfilme da propriedade desta delegacia Fortaleza.

09 DEZ 2011

Ass e carimbo do escrevente comendatário

3º RTD RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado



parecer do Conselho Curador, será encaminhado pelo Presidente da Fundação à apreciação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único- A Fundação publicará a demonstração de suas receitas e despesas nos períodos estabelecidos pela legislação vigente.

CAPÍTULO V - DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ASSESSORIA

ART. 17 - A Fundação será administrada pelos órgãos seguintes:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Consultivo;
- d) Conselho Curador.

CAPÍTULO VI - DA ASSEMBLÉIA GERAL

ART. 18 - A Assembleia Geral é o órgão máximo da Fundação e será composta pelos instituidores da mesma em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo Único- Em caso de falecimento de qualquer membro da assembleia Geral, preencherá a vaga, na qualidade de substituto, um de seus descendentes diretos a ser eleito em sessão extraordinária da referida Assembleia Geral.

ART. 19 - Compete à Assembleia Geral:

- a) examinar para aprovação, o relatório anual das atividades desenvolvidas e o balanço do ativo e do passivo de exercício social imediatamente vencido;
- b) eleger os membros do Conselho Curador;
- c) eleger os membros do Conselho Consultivo;
- d) eleger ou admitir os membros da Diretoria;
- e) destituir, parcial ou totalmente, os ocupantes dos órgãos de que tratam as letras **b**, **c** e **d** do presente artigo;
- f) decidir sobre reformas do Estatuto e do Regimento Interno;
- g) decidir sobre a reformulação do Estatuto nos termos do seu artigo 39;
- h) decidir sobre a extinção da entidade, na conformidade dos eu artigo 40;



6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo 660 cent.
cep 60025-100 tel (065) 231.1555

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art 2º art 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art 15, esta ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, ateste autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme da propriedade desta Delegacia Fortaleza

De _____ 09-DEZ-2011

(Ass. e carimbo do escrevente compromissado)



3ª RTD/RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

[Assinatura]
Escritura Compromissada

João B. J. DE FORTALEZA - CE
Averbhuco No.: 113569
17 Out 95 - PAGINA 9/
Rais. R\$ 27,00



- i) deliberar sobre os assuntos constantes dos editais de convocação;
- j) aprovar o Regimento Interno;
- l) decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

ART. 20 - A Assembléia Geral deliberará por maioria dos presentes.

CAPÍTULO VII - DA DIRETORIA

ART. 21 - A Diretoria é o órgão da administração imediata da Fundação e será composta:

- a) do Presidente, que é também o Presidente da Fundação;
- b) do Vice - Presidente;
- c) do 1º. Secretário;
- d) do 2º. Secretário;
- e) do 1º. Tesoureiro;
- f) do 2º. Tesoureiro.

Parágrafo Único- A exceção do presidente que será sempre um dos membros da Assembléia Geral e por esta eleito, os demais cargos serão ocupados por voluntários, e como tal, sem vínculo empregatício, ou por pessoas contratadas segundo a legislação vigente.

ART. 22 - Compete à Diretoria:

- a) cumprir as deliberações da Assembléia Geral;
- b) cumprir o que prescrever este Estatuto e o Regimento Interno;
- c) submeter à aprovação da Assembléia Geral:
 - c.1) a criação, ampliação ou supressão total ou parcial de salares de trabalho;
 - c.2) proposta do Regimento Interno, normas de admissão e regulamento de pessoal;
 - c.3) a fixação do quadro de pessoal, criação e/ou extinção de cargos ou funções, determinando salários, vantagens e gratificações;
 - c.4) o estabelecimento de metas e planos gerais de trabalho;
 - c.5) o estabelecimento dos orçamentos semestrais ou anuais, acompanhando sua execução;
- d) transigir, desistir ou renunciar a direitos, ouvido o Conselho Consultivo;
- e) se autorizado pela Assembléia Geral, promover a aquisição de bens imóveis, sua alienação ou gravação de ônus reais;



6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo 660 centro
cep 60025-100 tel (085)231 1555

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial a teor do § 1º do art 1º e §§ 1º e 2º do art 3º e art 4º todos de lei nº 5 433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art 2º do art 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art 15 estas do decreto nº 1 799 de 30 de janeiro de 1996, ateste autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia Fortaleza

9 DEZ 2011

(Ass. e carimbo do escrevente autorizado)

[Assinatura]
Escritura Compromissada



- f) atender as solicitações do Conselho Curador no que se refere ao fornecimento de dados necessários ao exame do andamento das atividades da Fundação;
g) solicitar parecer do conselho Consultivo para os assuntos próprios das atividades da Fundação;
h) decidir sobre assuntos extraordinários ou não previstos neste Estatuto;
i) autorizar operações de crédito, respeitando o item g deste artigo;
j) convocar reuniões da Assembleia Geral.

Parágrafo Único- O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 23 - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente.

Art. 24 - Compete ao presidente:
a) presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Assembleia Geral e da Diretoria;
b) executar as deliberações dos citados órgãos;
c) presidir as reuniões do Conselho Consultivo;
d) representar a Fundação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Único- As atribuições dos demais membros da Diretoria serão explicitadas no Regimento Interno.

CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO CURADOR

ART. 25 - O Conselho Curador é órgão de fiscalização das atividades da Fundação e será constituído de 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral para mandato de 02 (dois) anos permitida a reeleição no todo ou em parte, por mais um período consecutivo.

Parágrafo Único- Os componentes do Conselho Curador serão escolhidos dentre pessoas de reconhecida capacidade profissional para o exercício de suas atribuições, a par de manifesta probidade.

ART. 26 - Compete ao Conselho Curador:
a) fiscalizar as atividades da Fundação, solicitado para tal, sempre que julgar necessário à Assembleia Geral,



6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo 660 centro
cep 60025-100 tel (085) 231-1555

O estrovente subcrevente autorizado pelo oficial, a teo do § 1º do art 1º o §§ 1º e 2º do art 3º e art 4º todos de lei nº 433, de 8 de maio de 1958, combinados ao art 2º art 14 e seus §§ 2º e 3º e paragrafo único do art 15, estas no decreto nº 1799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha copia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia Fortaleza Emolumentos pagos

09 DEZ 2011



Em Teste
MAYRA ALFREDA
DA ALMEIDA
PATRICIA ALFREDA
ALMEIDA
FACREVENTE



[Handwritten signature]
Oscar Antonio Delgado de M. Santos
Presidente Condição

30 R.F. DE FORTALEZA-CE
Verbaço No. 119529
17 Out 95 - PAGINA 13/19
Enle. 28 27,00

- b) manifestar, por escrito, seu parecer sobre o balanço anual e o relatório a serem submetidos à aprovação da Assembleia Geral;
- c) lavrar termo do que for constatado quando examinar os atos administrativos e/ou a contabilidade da Fundação;
- d) dar parecer sobre consulta que lhe seja formulada pela Assembleia Geral;
- e) Indicar medidas saneadoras, caso constante procedimento administrativo incompatível com as finalidades da Fundação;
- f) convocar a Assembleia Geral quando o presidente não o fizer nos prazos legais

Parágrafo Único- O Conselho Curador poderá requerer à Assembleia Geral, desde que justifique por escrito, o assessoramento de técnicos ou de empresa especializada de sua confiança.

ART. 27 - O Conselho Curador reunir-se-á em caráter ordinário até o último dia dos meses de março e setembro de cada ano e extraordinariamente desde que convocado pelo Presidente ou Assembleia Geral

CAPÍTULO IX - DO CONSELHO CONSULTIVO

ART. 28 - O Conselho Consultivo é o órgão de aconselhamento da Fundação e será constituído de 03 (três) membros titulares, e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição no todo ou em parte, por mais um período consecutivo.

Parágrafo Único- Seus constituintes serão escolhidos dentre pessoas de reconhecida honradez e competência profissional nas áreas de atuação da Fundação.

- ART. 29 -** Compete ao conselho Consultivo:
- a) opinar sobre consultas formuladas pelos órgãos de administração da Fundação e cumprir o que dispõe este Estatuto;
 - b) opinar, quando consultado, sobre a aquisição e/ou alienação de bens imóveis da Fundação ou a criação de ônus reais;
 - c) ajuizar sobre dúvidas de interpretação do Estatuto e de outros documentos e questões relacionados com as atividades da Fundação.



6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo 660 - centro
cep 60025-100 tel (085)231 1555

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art 1º e §§ 1º e 2º do art 3º e art 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art 2º art 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art 15, estat do decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta a autenticidade da presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia, Fortaleza

09 DEZ. 2011

ASS. E CARIMBO DO ESCRIVÃO AUTORIZADO

[Handwritten signature]
J. R. T. / RPJ
Escrivão Autorizado



06 FEV. 2012



30 R.P.J. DE FORTALEZA - C.
Av. Bacacá
17 Out 98 - No. 113529
Enle. Rs - PAGINA 12/15
27,00

ART. 30 - O Conselho Consultivo reunir-se-á ordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 31 - Nas hipóteses de impedimentos legais, o Presidente será substituído pelo Vice - Presidente e, na falta deste, pelo Secretário e na falta deste, por quem decidir a Assembleia Geral.

ART. 32 - Além dos órgãos administrativos de que trata o art. 17 do presente Estatuto, a Fundação poderá manter um quadro de colaboradores, pessoas físicas ou jurídicas que lhe prestem serviços gratuitos ou remunerados, desde que aprovados pela Assembleia Geral.

ART. 33 - É vedado, sob qualquer título, remunerar ou distribuir vantagens, benefícios e/ou rendas aos membros dos órgãos da administração citados no art. 17 do presente Estatuto, salvo os da Diretoria, quando contratados com vínculo empregatício, desde que não integrantes do quadro de instituidores.

ART. 34 - Os membros dos órgãos de administração não respondem, nem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Fundação.

ART. 35 - Os instituidores e os membros dos órgãos de administração já referidos que, no exercício de suas atribuições e poderes violarem por culpa ou dolo, violar a legislação ou o Estatuto vigentes e por isso causar prejuízos a esta Fundação, responderão civilmente pelos mesmos.

ART. 36 - A cada exercício financeiro, as rendas apuradas serão totalmente destinadas às atividades da Fundação.

ART. 37 - As reuniões da Assembleia Geral serão sempre convocadas mediante Edital a ser fixado em lugar visível na sede da Fundação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para a primeira convocação e, 01 (uma) hora após, para a segunda.

ART. 38 - A Assembleia Geral reunir-se-á em caráter ordinário nos 03 (três) primeiros meses de cada exercício e, extraordinariamente sempre que convocada, isolada ou conjuntamente, pelo seu Presidente, pelo Conselho Curador ou por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos seus instituidores.

6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo 660 centro
CEP 60.010-120 Tel (085) 231.1555

O escrevente subscrito autorizado pelo oficial nº 160 do § 1º do art 1º e §§ 1º e 2º do art 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1963, comendados ao art. 2º art 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas do decreto nº 1.709 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta Delegacia Fortaleza Encolumentos pagos

09 DEZ. 2011

(Ass. e carimbo do cartório notarial)



3º RTB - RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente

[Handwritten signature]
Escritório Esquecido

30 R.P. DE FORTALEZA-CE
Avenida Brasil
17 Out 95 No. 1.13529
Esls. R4 PAGINA 13/15
27,00

Parágrafo Único- O edital acima aludido deverá ser entregue a cada volante 05 (cinco) dias após sua fixação na sede da Fundação.

ART. 39 - A Assembléia Geral decidirá apenas sobre a matéria constante no Edital de Convocação.

ART. 40 - A reformulação do presente Estatuto só poderá ser feita mediante a aprovação da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, por decisão da maioria absoluta dos membros instituidores e com o aprova do Ministério Público.

ART. 41 - Respeitados os direitos do Ministério Público, somente a Assembléia Geral extraordinária tem poderes para decidir sobre a dissolução desta Fundação e a destinação de seus bens para entidade congênere que seja registrada no Conselho Nacional de Serviço Social ou uma entidade pública.

ART. 42 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

[Handwritten signature]
O ALMO MARCO
05 FEV. 2012
da verdade



6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceara
Rua Major Facundo 660 centro
cep 60025-100 tel (085)231 1555

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art 1º e §§ 1º e 2º do art 3º e art 4º todos da lei nº 5 433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art 15, está autêntica a presente forma, extraída em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia Fortaleza Ce

09 DEZ-2011 Emolumentos pagos

[Handwritten signature]
José Wellington Almeida
Escrevente Autorizado

N.º 37
8
MC/SP

So. N.º J. DE FORTALEZA - CE
Assessoria - Mo. 113528
1.º DE 95 - PAGINA 14/15
R\$ 27,00

Proc. nº 058
Procuradoria Geral de Justiça
Assunto - Pedido de Aprovação da Alteração dos Estatutos da
FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO

C/Vista

Vistos e examinados a alteração dos estatutos da "FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO", feita na forma legal, cujo pedido de registro de aprovação da modificação dos citados Estatutos é formulado por seu Presidente, JOSÉ AFONSO SANCHO, signatário do requerimento de fls.

Considerando que são requisitos indispensáveis para a existência da "FUNDAÇÃO", 1º)- Um patrimônio composto de bens livres no momento da constituição; 2º)- O ato constitutivo, ou a dotação que deverá constar da Escritura Pública de Constituição ou Testamento; 3º)- A declaração, nesse ato, do fim especial a que se destina a Fundação; 4º)- Os estatutos, que atenderão as bases indicadas pelo Instituidor; 5º)- Uma administração (CLÓVIS - Com. Cód. Civil), e ainda o registro, como adverte Carvalho Santos, aludindo ao art. 18, do Código Civil Brasileiro.

Considerando que a alteração havida nos estatutos examinados retratam fielmente as intenções dos instituidores, na parte referente aos bens da fundação.

Considerando, que a maneira de administrar a fundação acha-se também traduzida para os estatutos, com a apresentação dos meios necessários para a consecução dos fins visados na instituição.

Em assim acontecendo, aprovo a modificação dos estatutos apresentados, constantes da cópia da Ata do Conselho Deliberativo, e cópia dos Estatutos já modificados, constando as novas alterações, devendo a



6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceara
Rua Major Facundo 660 centro
cep 60025-100 tel (085)231 1555

O escrevente subscrivente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art 1º e §§ 1º e 2º do art 3º e art 4º todos da lei nº 5 433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art 15, estat do decreto nº 1 789 de 30 de janeiro de 1995, atesta autenticidade a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia Fortaleza

09 DEZ. 2011

Ass. o carimbo do escrevente e o promissário

RTD RPJ
José Wellington Alencar



[Signature]
 Dr. Gloriano de M. Sales
 Promotor de Justiça

30. P.F. J. DE FORTALEZA DE
 PERNAMBUCO No. 113529
 17 Out 95 - PAGINA 18/15
 Rels. 18 27,00



peticionante, providenciar, a Escritura Pública de Alteração de seus Estatutos, na forma requerida, a qual deverá ser lavrada em um dos Tabelionatos desta Capital, juntando-se uma cópia da mesma nos presentes autos, e mando que sejam registrados e arquivados no Cartório Competente, 02(dois) exemplares do Diário Oficial, que os publicar, em número bastante, cumpridas as demais formalidades legais impostas em Lei.

Fortaleza, 07 de Julho de 1995

[Signature]
 Maria Perpétua Nogueira Pinto
 - Promotora de Justiça da En-
 trância Especial, em exercício
 na 1ª Vara dos Registros Públicos
 desta Capital.



06 FEV 2012



6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceara
 Rua Major Facundo 600 centro
 cep 60025-100 tel (085)231 1555

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teo do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas do decreto nº 1.750 de 30 de janeiro de 1996, ateste autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia, Fortaleza, Ce.

[Signature]
 José Wellington Moura
 Autorizado

09 DEZ 2011





FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO

Ata de Eleição da Diretoria em vigor.

ILMO. SR. OFICIAL DO 3º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS.

3o. R.P. 1. DE FORTALEZA-CE
Acerbacao No. 1 5019171
23 Dez 2011 - PAGINA 1/4
Emls. R0 33.31



3º RTD / RPJ
F. Cláudio Palácio de M. Santos
Cartório de Registro Civil

JOSÉ AFONSO SANCHO NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade No. 95010005516 SSP-CE, inscrito no CPF/MF – 294.908.713-20, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Avenida Padre Antônio Tomas, 3579 Apartamento 1800 Bairro Cocó, representante legal da entidade civil **FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO**, com sede na Rua Guilherme Rocha, 17 Bairro Centro, REQUER o registro da ata da 1ª. Assembléia Geral Extraordinária.

P. Deferimento
Fortaleza, 21 de Dezembro de 2011.

JOSÉ AFONSO SANCHO NETO
Presidente

Autenticar para ser utilizada a presente cópia reproduzida original que me foi apresentada. Cartório por parte interessada. Em test. _____ da ver.	26 DEZ 2011
Atolene Maia da Silva Paulo Teixeira Filho	



FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO
CNPJ/MF – 35.025.014/0001-44
ATA DA 1ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No. 5019171
23 Dez 2011 - PAGINA 2/4
Emis. R\$ 33.31



3º RTD / RPJ
Palacio de M. Santos



05 FEV. 2012

01. DATA, HORA E LOCAL : Aos 17(dezessete) dias do mês de Outubro de 2011, às 10:00(dez) horas, na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Rua Joaquim Sá, 93 Sala 303-B Bairro Joaquim Távora. (CEP – 60130-050).

02. PRESENÇA : Maioria absoluta dos associados instituidores da Fundação.

03. DA CONVOCAÇÃO : Os presentes nesta assembleia foram devidamente convocados através de edital de convocação.

04. DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA : Inimá Braga Sancho e Maria Tânia Sancho do Nascimento, que atuaram como Presidente e Secretária da Assembleia, respectivamente.

05. DA ORDEM DO DIA : Na ordem desta Assembleia Geral Extraordinária constam:
a) eleição dos membros da Diretoria da Fundação; b) eleição dos membros do Conselho Curador; c) criação de filiais; e, d) outros assuntos de interesse da Fundação.

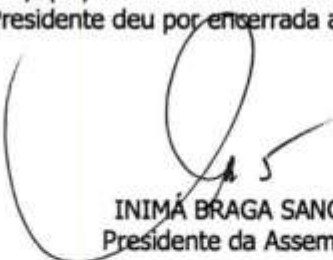
06. DAS DELIBERAÇÕES : Aberta a Assembleia Geral, foi deliberado por unanimidade dos presentes, equivalente a maioria absoluta dos instituidores, na forma estatutária: a) Ficam eleitos para os cargos da Diretoria da Fundação para um mandato de 17 de Outubro de 2011 a 16 de Outubro de 2013: Para o cargo de **Presidente da Diretoria** o Sr. **JOSÉ AFONSO SANCHO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade No. 95010005516 SSP-CE, inscrito no CPF/MF – 294.908.713-20, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Avenida Padre Antônio Tomas, 3579 Apartamento 1800 Bairro Cocó; para o cargo de **1ª. Secretária da Diretoria** a Sra. **MELISSA ARRUDA SANCHO**, brasileira, casada, fonoaudióloga, portadora da cédula de identidade No. 92002211639 SSP-CE, inscrita no CPF/MF – 544.024.333-04, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Avenida Padre Antônio Tomas, 3579 Apartamento 1800 Bairro Cocó; para o cargo de **1ª. Tesoureiro da Diretoria** o Sr. **MAXMILIANO CAMPOS SANCHO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade No. 96014036856 SSP-CE, inscrito no CPF/MF – 673.769.913-87, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Rua Fonseca Lobo, 560 Apartamento 1801 Bairro Aldeota. b) Ficam eleitos para os cargos de membro do **Conselho Curador da Fundação** para um mandato de 17 de Outubro de 2011 a 16 de Outubro de 2013 : **MARIA STELA BENEVIDES CAMPOS**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da cédula de identidade No. 399342 SSP-CE, inscrita no CPF/MF – 142.600.693-49, residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, na Rua Santa Luzia, 269 Bairro Centro, na qualidade de Presidenta; **JOSÉ TAMER BRAGA SANCHO NETO**,

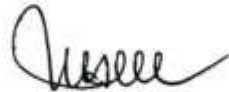




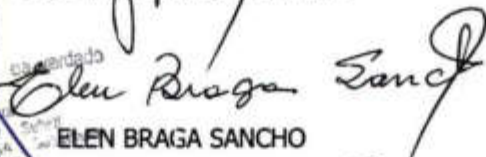
brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade No. 2005009242599 SSP-CE, inscrito no CPF/MF - 040.529.443-30, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Rua Bill Cartaxo, 1725 Casa C Bairro Edson Queiroz, na qualidade de Secretário, e, **FERNANDA EVANGELISTA SOARES**, brasileira, solteira, maior, agente financeiro, portadora da cédula de identidade No. 99010121438 SSP-CE, inscrita no CPF/MF - 645.827.443-20, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Avenida Visconde do Rio Branco, 3190 Apartamento 103 Bairro Fátima, na qualidade de membro. **c)** ficam criadas 2(duas) filiais, com os mesmos objetivos institucionais da sede social, sendo, a primeira filial localizada na Cidade do Crato, Estado do Ceará, na Rua Monsenhor Sóter, 03 Bairro Centro (CEP 63100-030), e outra filial localizada na Cidade de Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua José do Patrocínio, 908 Sala 203 Bairro Centro (CEP 62500-000). **d)** Fica deliberado, posto a falta de candidaturas aos cargos restantes da Diretoria da Fundação, que ocorrerá nova eleição complementar em 16 de fevereiro de 2012, às 10 horas, na sede da Fundação.

07. DO ENCERRAMENTO E DAS ASSINATURAS: O Presidente da Assembléia declarou empossados os recém eleitos. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a presente ata, na forma de sumário, que, tendo sido lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Após, o Presidente deu por encerrada a Assembléia.


INIMÁ BRAGA SANCHO
Presidente da Assembléia


MARIA TÂNIA SANCHO DO NASCIMENTO
Secretária da Assembléia


JOSÉ TAMER BRAGA SANCHO

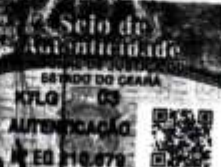

ELEN BRAGA SANCHO


ELISABETH SANCHO BELMINO


JOSÉ AFONSO SANCHO JÚNIOR

Página 2 de 3 - Ata 13 AGE do F.F.R.S.


20 DEC. 2011



3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbação No. 1 2011/71
23 Dez 2011 - PÁGINA 4/4
Emls. R\$ 33,31



ERNANI BRAGA SANCHO

Elen Maria Sancho Colares
ÉLEN MARIA SANCHO COLARES

Cartório RJ
Palácio de M. Santos
Escritório de Registro

CARTÓRIO
MELO JÚNIOR



JOSÉ AFONSO SANCHO NETO

Melissa Arruda Sancho
MELISSA ARRUDA SANCHO



Fernanda Evangelista Soares
FERNANDA EVANGELISTA SOARES



9. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
ITAB. AGUIAR-FORTALEZA-CE/Tel: 85-3466-7777
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
CLVZFNM03-MAXIMILIANO CAMPOS SANCHO...
Fortaleza, 22 de Dezembro de
2011-15:59:28

MARIA STELA BENEVIDES CAMPOS

Em testemunho da verdade

JOSE EDINEIDIO DA COSTA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

JOSÉ TAMER BRAGA SANCHO NETO

Maximiliano Campos Sancho
MAXIMILIANO CAMPOS SANCHO

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
de: Maximiliano Campos Sancho
Em test. da verdade
22 DEZ. 2011



VISTO DO ADVOGADO

Baltazar Pereira da S. Júnior
ADVOGADO
OAB/CE 25.522

da verdade

Autenticidade
presente
original que me foi apresentado em
Cartório pela parte interessada.
Em test. da verdade
26 DEZ 2011
Abilene Maria da Silva
Paula Teixeira Filho





FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO

Convênio com instituição de Ensino Superior.



SEI 53000.006761/2012-83 / pg. 47



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 - A Faculdade compromete-se a entregar, no início de cada ano, um Plano de Trabalho, a título de sugestão, de conteúdo educacional, e tendo por base as suas atividades específicas, a saber, o ensino, a pesquisa e a extensão.

3.2 - A Fundação compromete-se a dar todo apoio técnico necessário à Faculdade, fornecendo as informações indispensáveis a perfeita realização de seu Plano de Trabalho.

3.3 - As entidades convenientes comprometem-se a designar, dentre os seus quadros funcionais, técnicos que levem a bom termo o previsto nos liens 3.1 e 3.2.

3.4 - A Fundação, dentro de sua programação, dará à Faculdade espaço para a veiculação de sua propaganda institucional.

3.5 - A Faculdade, nos limites estabelecidos em sua normatização interna, poderá, a partir prévio acordo com a Fundação, oferecer cursos de extensão e aperfeiçoamento aos funcionários desta.

3.6 - O presente convênio e a sua operacionalização não gerará vínculo de nenhuma natureza entre as entidades convenientes, exceto os expressamente previstos neste termo.

CLAUSULA QUARTA — DO VALOR

O presente convênio, pela sua natureza, não gerará ônus de nenhuma natureza às entidades convenientes, sendo as despesas operacionais assumidas por cada uma delas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração das condições constantes no presente convênio será feita através de aditivo, o posterior revogando o anterior no que couber, e sendo considerado parte integrante do convênio original, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEXTA— DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser rescindo pelas partes a qualquer momento, mediante prévia comunicação escrita.

CLÁUSULA SÉTIMA — DO FORO COMPETENTE





As partes elegem o foro da Comarca de Aracati/CE, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aracati/CE, 18 de Novembro de 2011.


Pedro Henrique Chaves Antero
PEDRO HENRIQUE CHAVES ANTERO
Mantenedor
Faculdade Vale do Jaguaribe - FVJ


José Afonso Sancho Neto
JOSÉ AFONSO SANCHÓ NETO
Diretor Presidente
Fundação Francisco Rodrigues Sancho



...VAD. DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
...AGUIAR-FORTALEZA-CE-71400-71
...INSTRUMENTO COM CERO DE AUTENTICIDADE
...CO POR SEMELHANÇA a firma de:
...21-PEDRO HENRIQUE CHAVES ANTERO
...21-JOSÉ AFONSO SANCHÓ NETO...
...28 de Dezembro de
...17:15
...da verdade.
...ANA KATINE DE FREITAS PEREIRA
...ESCREVENTE AUTORIZADA



CERTIFICO que a presente Cópia
...afere-se a original que foi
...presentado. Meu Fô.
...foratante - CE
...da verdade
...A ALBINO MATOS - Oficial
...A ALBINO MATOS - Substituto
...PATRICIA ALBINO M. CARNEIRO - Substituto
...NEIMAR CAVALCANTE BARBOSA - Substituto
...ANDRÉ ALBINO MATOS CARNEIRO - Substituto



FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO

Declaração de alunos matriculados na IES.



**UNIÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA VALE DO JAGUARIBE LTDA.
FACULDADE VALE DO JAGUARIBE - F.V.J**

Rua Coronel Alexandrino, 563 Bairro Centro
Aracati-CE

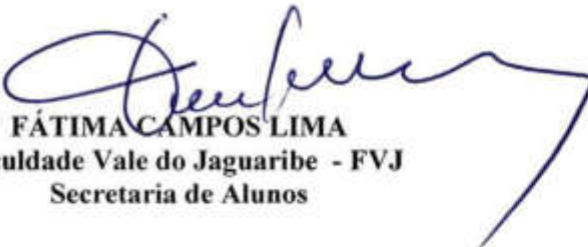
DECLARAÇÃO

Declaramos para fins junto a Fundação Francisco Rodrigues Sancho, em atendimento ao Aviso do Ministério das Comunicações No. 16/2011, que esta instituição de ensino superior possui 1.305 (um mil, trezentos e cinco) alunos regularmente matriculados em cursos de graduação para este semestre letivo.

Declaramos ainda que a mesma encontra-se credenciada junto ao Ministério da Educação através da portaria No. 1.169, de 28/07/1999 publicada no Diário Oficial da União em 29/07/1999.

Pelo que firmamos o presente para os devidos fins.

Aracati/CE, 02 de fevereiro de 2012.


FÁTIMA CAMPOS LIMA
Faculdade Vale do Jaguaribe - FVJ
Secretaria de Alunos



FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO

DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO A LEGISLAÇÃO.



FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO



DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO A LEGISLAÇÃO

JOSÉ AFONSO SANCHO NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade No. 95010005516 SSP-CE, inscrito no CPF/MF – 294.908.713-20, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Avenida Padre Antônio Tomas, 3579 Apartamento 1800 Bairro Cocó, na qualidade de Presidente da **FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o No. 35.025.014/0001-44, com sede e foro jurídico na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Rua Guilherme Rocha, 17 Bairro Centro, através de sua filial com sede na Cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, BR 226, Km 300, No. 44, Bairro Altamira CEP 65.950-000, para fins do Aviso de Habilitação No. 16 de 07 de Dezembro de 2011 do Ministério das Comunicações, **DECLARA**, sob as penas da lei, que compromete-se a obedecer ao disposto nos artigos 221 e 222, § 2º, da Constituição da República, bem como às exigências constantes da legislação específica do setor de radiodifusão, e, em especial, às obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999.

Barra do Corda(MA), 01 de Fevereiro de 2012.


JOSÉ AFONSO SANCHO NETO
Presidente

35.025.014/0001-44
FUNDAÇÃO FRANCISCO
RODRIGUES SANCHO

Rua Guilherme Rocha, 17 Bairro Centro
60030-140 Fortaleza-Ceará

Rua Guilherme Rocha, 17 Bairro Centro
60030-140 Fortaleza - Ceará



FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO

DECLARAÇÃO DE LIMITES DE ATUAÇÃO



FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO



DECLARAÇÃO DE LIMITES DE ATUAÇÃO

JOSÉ AFONSO SANCHO NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade No. 95010005516 SSP-CE, inscrito no CPF/MF – 294.908.713-20, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Avenida Padre Antônio Tomas, 3579 Apartamento 1800 Bairro Cocó, na qualidade de Presidente da **FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o No. 35.025.014/0001-44, com sede e foro jurídico na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Rua Guilherme Rocha, 17 Bairro Centro, através de sua filial com através de sua filial com sede na Cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, BR 226, Km 300, No. 44, Bairro Altamira CEP 65.950-000, para fins do Aviso de Habilitação No. 16 de 07 de Dezembro de 2011 do Ministério das Comunicações, **DECLARA**, sob as penas da lei, que a entidade: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão ou permissão; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

Barra do Corda(MA), 01 de Fevereiro de 2012.

JOSÉ AFONSO SANCHO NETO
Presidente

35.025.014/0001-44
FUNDAÇÃO FRANCISCO
RODRIGUES SANCHO

Rua Guilherme Rocha, 17 Bairro Centro
60030-140 Fortaleza-Ceará

Rua Guilherme Rocha, 17 Bairro Centro
60030-140 Fortaleza - Ceará



FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO

DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS



FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO



DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

JOSÉ AFONSO SANCHO NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade No. 95010005516 SSP-CE, inscrito no CPF/MF – 294.908.713-20, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Avenida Padre Antônio Tomas, 3579 Apartamento 1800 Bairro Cocó, na qualidade de Presidente da **FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o No. 35.025.014/0001-44, com sede e foro jurídico na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Rua Guilherme Rocha, 17 Bairro Centro, através de sua filial com sede na Cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, BR 226, Km 300, No. 44, Bairro Altamira CEP 65.950-000, para fins do Aviso de Habilitação No. 16 de 07 de Dezembro de 2011 do Ministério das Comunicações, **DECLARA**, sob as penas da lei, que a entidade possui recursos financeiros para o empreendimento.

Barra do Corda(MA), 01 de Fevereiro de 2012.


JOSÉ AFONSO SANCHO NETO
Presidente

35.025.014/0001-44

**FUNDAÇÃO FRANCISCO
RODRIGUES SANCHO**

Rua Guilherme Rocha, 17 Bairro Centro
60030-140 Fortaleza-Ceará



FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO

**C.N.P.J./MF – MATRIZ E FILIAL NO LOCAL DE
ATUAÇÃO**

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.025.014/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/11/1990
NOME EMPRESARIAL FUNDACAO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL C, 11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - FUNDACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R GUILHERME ROCHA		NÚMERO 17	COMPLEMENTO
CEP 60.030-140	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/02/2012** às **11:57:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar



FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO

**CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS:
Federal, INSS, CEF, Estadual, e Municipal da sede
social.**



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO
CNPJ: 35.025.014/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:58:37 do dia 04/02/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2012.

Código de controle da certidão: **0BFE.A559.3417.1A9C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 394752011-05001051

Nome: FUNDACAO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO

CNPJ: 35.025.014/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Essa certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/12/2011.

Válida até 25/06/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 35025014/0001-44
Razão Social: FUNDACAO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO
Endereço: RUA GUILHERME ROCHA 17 / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60030-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2012 a 04/03/2012

Certificação Número: 2012020412015020839938

Informação obtida em 04/02/2012, às 12:01:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201214462680

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 35.025.014/0001-44
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/02/12 ÀS 10:57:24
VÁLIDA ATÉ 04/04/2012

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



Prefeitura Municipal de Fortaleza
Secretaria de Finanças - SEFIN



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão nº.: 2011/393697

CPF/CNPJ: 35025014/0001-44
Contribuinte: FUNDACAO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO
Endereço: RU GUILHERME ROCHA 17

Tipo Imóvel: Nao Residencial

Inscrição de ISS: 266451 8

Inscrição de IPTU: 78121 5

Localização Cartográfica: 01 018 0104 0000

Testada Principal (m): 16.00

Área do Terreno (m²): 525.00

Área Edificada (m²): 2425.00

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente*****acima qualificado(a) está **quita com os tributos municipais até a presente data*******, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar **a pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 28 de dezembro de 2011 (09:37:40)

Certidão expedida gratuitamente com base na IN SEFIN nº. 03, de 08 de outubro de 2003.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada na página do SEFIN Online

Validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA PELO SISTEMA SEFIN
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

M12LV1



FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO

**BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO
CONTÁBIL DO ANO BASE 2010.**



FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO

Rua Guilherme Rocha, 17 Bairro Centro
60030-140 Fortaleza-Ceará
CNPJ/MF – 35.025.014/0001-44

CERTIFICO que a presente cópia
confere com o original que foi
apresentado. Dou fé.
Pindorahy, 06 de Fevereiro de 2012.

06 FEB 2012

la verdade
MARIA ALBINO MATOS - Oficial
OLGA ALBINO MATOS - Secretária
PATRICIA ALBINO M. CARNEIRO - City
MEIMAR CAVALCANTE MANGOSA - Sp
FRIGOR ALBINO MATOS CARNEIR - 11/11/11



BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2010.



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

ATIVO	2010	PASSIVO	2010
CIRCULANTE	34.060,18	CIRCULANTE	14.294,54
DISPONIBILIDADES	13.310,18	Obrigações Sociais	3.904,60
Caixa	3.259,30	Obrigações Tributárias	1.583,08
Bcos.c/Movimento	10.050,88	Contas a Pagar	8.806,86
Associados	20.750,00		
		PATRIMONIO LIQUIDO	308.718,89
NÃO CIRCULANTE	288.953,25	Patrimônio Líquido	308.718,89
IMOBILIZADO	288.953,25		
Custo	372.143,90		
(-)Deprec.Acumuladas	83.190,65		
TOTAL DO ATIVO	323.013,43	TOTAL DO PASSIVO	323.013,43





DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	2010	DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	2010
RECEITAS OPERACIONAIS	260.986,58	ATIVIDADES OPERACIONAIS	62.642,76
Receitas de Contribuições	40.325,40	Depreciações no exercício	83.190,65
Receitas C/Eventos	220.661,18	Valores a receber de Associados	-12.222,00
		Outros Créditos a Receber	-8.325,89
DESPESAS OPERACIONAIS	237.986,27	Superávit do Exercício	
Despesas C/Pessoal	63.185,42		
Despesas Gerais	125.032,45	ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	-52.225,52
Despesas C/Eventos	47.859,20	Pagamentos de financiamentos	-52.225,52
Despesas Parceiros Voluntários	1.050,00		
Despesas Financeiras	859,20	VARIAÇÃO LÍQUIDA DAS DISPONIBILIDADES	10.417,24
		DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	66.414,02
MUTAÇÕES PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	DISPONIBILIDADES NO FIM DO EXERCÍCIO	13.310,18
Saldo no início do exercício 31/12/2009	693.218,58	CAIXA LÍQUIDO DAS DISPONIBILIDADES	10.417,24
Alienação do patrimônio líquido (-)	407.500,00		
Superávit/Déficit no Exercício 31/12/2010	23.000,31		
Saldo no final do exercício 31/12/2010	308.718,89		

NOTA DE AUTENTICAÇÃO

O presente balanço patrimonial e suas demonstrações financeiras, tem por base o exercício financeiro de 2010, registrado no livro caixa competente e devidamente aprovado por sua Diretoria Executiva, na forma prevista no estatuto social.

Fortaleza(CE), 31 de Dezembro de 2010.

JOSE APONSO SANCHÓ NETO
Presidente

Página 3 de 3

Baltazar Pereira da S. Júnior
CRC-CE 19.670/O-7

CERTIFICADO de a presente cópia
conferir com o original que foi
apresentado ao Du Fô.
Pindamonhangaba-CE

10 DE FEVEREIRO DE 2011





FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO

GRADE DE PROGRAMAÇÃO DETALHADA



FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO

PROPOSTA DE GRADE DE PROGRAMAÇÃO EDUCATIVA
SISTEMA DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUENCIA MODULADA.
AVISO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES No. 16/2011 (DOU 08/12/2011)
MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA

HORÁRIO	PROGRAMA	TEMPO DE DURAÇÃO
06:00hs AS 08:00hs	MANHÃ DA EDUCATIVA (Noticias da atualidade, notícias retrospectivas, curiosidades, músicas do anos: 70, 80, 90 e atuais, preferencialmente músicas regionais).	2 horas
08:00hs AS 11:00hs	SHOW DA CIDADE (Noticias, entrevistas, participação de Repórter Popular, Lançamento Musical, Momento do Brega, Sucessos das Novelas, participação e pedidos musicais do ouvinte, músicas que estão nas paradas de sucessos).	3 horas
11:00hs AS 12:00hs	SHOW DO ESPORTE (Noticias do mundo do esporte).	1 hora
12:00hs AS 15:00hs	TEMPO DE SABER (Noticias da Educação local e do Brasil, Educação Especial, Fique por dentro, curiosidades e o melhor da MPB) – Executado pela Faculdade Vale do Jaguaribe – FVJ.	3 horas
15:00hs AS 18:00hs	CLASSICOS DA MPB (MUSICAL) – Executado pela Faculdade Vale do Jaguaribe – FVJ.	3 horas
18:00hs AS 19:00hs	BRASIL EM HISTÓRIA (Fatos sobre a história do Brasil) – Executado pela Faculdade Vale do Jaguaribe – FVJ.	1 hora
19:00hs AS 20:00hs	VOZ DO BRASIL - Transmissão Oficial.	1 hora
20:00hs AS 22:00hs	VOZ DO BRASIL COMENTADA – (Comentários sobre as notícias da Voz do Brasil – Locutores no estúdio). Executado pela Faculdade Vale do Jaguaribe – FVJ.	2 horas
22:00hs AS 23:00hs	MUSICAL DA CIDADE (Músicas variadas) Executado pela Faculdade Vale do Jaguaribe – FVJ.	1 hora
23:00hs AS 23:30hs	COMPROMISSO COM A VERDADE (Debate político regional e nacional) - Executado pela Faculdade Vale do Jaguaribe – FVJ.	30 minutos
23:30hs AS 02:00hs	MADRUGADA MUSICAL (Musicas variadas).	2 horas e 30 minutos

TOTAL DO TEMPO DE PROGRAMAÇÃO : 20(vinte) horas diárias.

TOTAL DO TEMPO DOS PROGRAMAS EXECUTADOS PELA FACULDADE DO VALE DO JAGUARIBE – FVJ – 10hr e 30 minutos (dez horas e trinta minutos) diários.
Equivalente a 52,5% da programação total.

Barra do Corda-MA, 03 de Fevereiro de 2012.


FUNDÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO
Equipe de Programação



FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO

**DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES DA
CONCORRENTE**



FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO

PROVA DE NACIONALIDADE BRASILEIRA



CERTIFICO que a presente Cópia
é fiel e verdadeira do original que foi
apresentado. Dou Fé.
Pindamonhangaba - CE

06 FEV. 2012



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 92002211639 -2av DATA DE EMISSÃO 8/9/2006

NOME MELISSA ARRUDA SANCHO

FILIAÇÃO EDNARDO GARCIA DE ARRUDA E SUSANA BRASIL DE ARRUDA

NATURALIDADE BRASILIA-DF DATA DE NASCIMENTO 27/3/1973

CERT. CASAM. 4.036 L B 008 F

068V 5A ZONA FORT CE

54402433204 ID. ANT. 1153439688

NATURA DO DIRETOR



CERTIFICO que a presente Cópia
é fiel e verdadeira do original que foi
apresentado. Dou Fé.
Pindamonhangaba - CE

06 FEV. 2012

Em Testemunha da verdade

MARIA ALBINO MATOS - Oficial

ALGA ALBINO MATOS - Substituta

PATRICIA ALBINO M. CARNEIRO - Substituta

NEIMAR CAVALCANTE BARBOSA - Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO FOTOMÁTICA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polícia Digital

[Handwritten signature]

CERTIFICO que a presente cópia confere com o original que foi autenticado. Dou Fé.



06 FEV. 2012

Em testemunho da verdade

MARIA ALBINO MATOS - Oficial
OLGA ALBINO MATOS - Substituta
PATRICIA ALBINO M. CARNEIRO - Substituta
NEIMAR CAVALCANTE BARBOSA - Substituta
RIGOR ALBINO MATOS CARNEIRO - Substituta

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 94014034854 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/02/2011

NOME MAXILIANO CAMPOS SANCHO

FILIAÇÃO JOSÉ TÁMER BRAGA SANCHO MARIA STELA CAMPOS SANCHO

NATALIDADE FORTALEZA - CE DATA DE NASCIMENTO 18/12/1975

DOC. ORIGEM CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:3 ZONA TERMO:742 FOLHA:242 LIVRO:A2 FORTALEZA - CE CPF: 473.749.913-87

2 VIA

[Handwritten signature] ASSINATURA DO DIRETOR

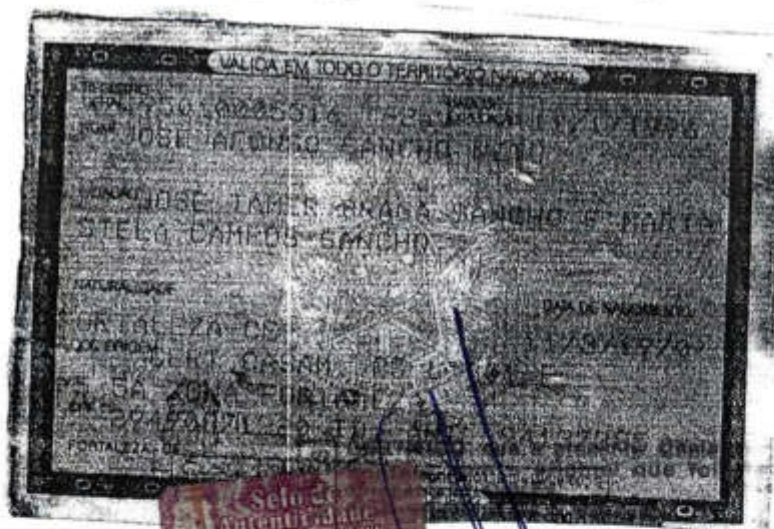
LEI Nº 7.116 DE 2006



06 FEV. 2012

Em testemunho da verdade

MARIA ALBINO MATOS - Oficial
OLGA ALBINO MATOS - Substituta
PATRICIA ALBINO M. CARNEIRO - Substituta
NEIMAR CAVALCANTE BARBOSA - Substituta
RIGOR ALBINO MATOS CARNEIRO - Substituta



06 FEV. 2012

Eu verdade

MARIA ALBINO MATOS - Oficial
OLGA ALBINO MATOS - Substituta
PATRICIA ALBINO M. CARNEIRO - Substituta
NEIMAR CAVALCANTE BAMBORA - Substituta
MARCOS ALBERTO MATEUS - Substituta



FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO

**CERTIDÕES DE FEITOS CIVEIS E CRIMINAIS DOS
DIRIGENTES.**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS**

Certidão N.º.0056605

CERTIFICA, em virtude da faculdade que lhe é conferida por lei e a requerimento da parte interessada, que consultando no Sistema Informatizado do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao polo passivo dos processos em trâmite, verificou **NADA CONSTAR**, nos últimos **DEZ** anos, contra **MELISSA ARRUDA SANCHO**, inscrita(a) no CPF sob nº**544.024.333-04**, no que se refere especificamente às ações de **EXECUÇÃO CÍVEL, EXECUÇÃO FISCAL, ORDINÁRIA CÍVEL OU ESTADUAL, COBRANÇA, INDENIZAÇÃO, REPARAÇÃO DE DANOS, INTERDIÇÃO, TUTELA, CURATELA, CRIMINAL** (inclusive Auditoria Militar).

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por **30 (trinta) dias**, conforme art. 5º da Portaria nº 155/98, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, **sem rasuras ou emendas, com assinatura do(a) Diretor(a) do Departamento de Serviços Judiciais e com Selo de Autenticidade.**

O referido é verdade e dou fê.

Fortaleza, 03 de FEVEREIRO de 2012.


Pesquisa: EDILBERTO MENEZES.





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS**

Certidão N°.0055156

CERTIFICA, em virtude da faculdade que lhe é conferida por lei e a requerimento da parte interessada, que consultando no Sistema Informatizado do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao polo passivo dos processos em trâmite, verificou **NADA CONSTAR**, nos últimos **DEZ** anos, contra **MAXMILIANO CAMPOS SANCHO**, inscrita(a) no CPF sob nº673.769.913-87, no que se refere especificamente às ações de **EXECUÇÃO CÍVEL, EXECUÇÃO FISCAL, ORDINÁRIA CÍVEL OU ESTADUAL, COBRANÇA, INDENIZAÇÃO, REPARAÇÃO DE DANOS, INTERDIÇÃO, TUTELA, CURATELA, CRIMINAL (inclusive Auditoria Militar).**

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por **30 (trinta) dias**, conforme art. 5º da Portaria nº 155/98, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, **sem rasuras ou emendas, com assinatura do(a) Diretor(a) do Departamento de Serviços Judiciais e com Selo de Autenticidade.**

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, 03 de FEVEREIRO de 2012.


Pesquisa: EDILBERTO MENEZES.



06 FEV. 2012



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DEPARTAMENTO DE SERVICOS JUDICIAIS**

Certidão N°.0056346

CERTIFICA, em virtude da faculdade que lhe é conferida por lei e a requerimento da parte interessada, que consultando no Sistema Informatizado do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao polo passivo dos processos em trâmite, verificou **NADA CONSTAR**, nos últimos **DEZ** anos, contra **JOSE AFONSO SANCHO NETO**, inscrita(a) no CPF sob nº294.908.713-20, no que se refere especificamente às ações de **EXECUÇÃO CÍVEL, EXECUÇÃO FISCAL, ORDINÁRIA CÍVEL OU ESTADUAL, COBRANÇA, INDENIZAÇÃO, REPARAÇÃO DE DANOS, INTERDIÇÃO, TUTELA, CURATELA, CRIMINAL** (inclusive Auditoria Militar).

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por **30 (trinta) dias**, conforme art. 5º da Portaria nº 155/98, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, **sem rasuras ou emendas, com assinatura do(a) Diretor(a) do Departamento de Serviços Judiciais e com Selo de Autenticidade.**

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, 03 de FEVEREIRO de 2012.


Pesquisa: EDILBERTO MENEZES.



03 DE FEVEREIRO 2012



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Número de autenticação: Nº 201200053686

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

JOSE AFONSO SANCHO NETO
CPF: 294.908.713-20

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

- 1 - **Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais**, havendo sido expedida através da Internet, de acordo com a Portaria nº 276, de 31 de março de 2006, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará;
- 2 - O nome e CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.ifce.gov.br> no prazo de 90 (noventa) dias.
- 4 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente.

Fortaleza, 06/02/2012 07:59:02

Justiça Federal no Ceará:

Fortaleza-CE: - Praça Murilo Borges, s/n, Centro. CEP: 60035-210. Fone: (85)3521-2743.

Limoeiro do Norte-CE: - Rua Serafim Chaves, 525, Centro. CEP: 62930-000. Fone: (88)3423-3463/3521/3563/3440.

Juazeiro do Norte-CE: - Rua Arnóbio Bacelar Caneca, 860, Lagoa Seca. CEP: 63040-270. Fone: (88)3571-1385/2473/2874/2754.

Sobral-CE: - Avenida Dr. Guarany, 104, Derby Clube. CEP: 62040-730. Fone: (88)3611-4333/5144/4623/3275.



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Número de autenticação: Nº 201200053690

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

MAXIMILIANO CAMPOS SANCHO

CPF: 673.769.913-87

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - **Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais**, havendo sido expedida através da Internet, de acordo com a Portaria nº 276, de 31 de março de 2006, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará;

2 - O nome e CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;

3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.jfce.gov.br> no prazo de 90 (noventa) dias.

4 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente.

Fortaleza, 06/02/2012 07:59:44

Justiça Federal no Ceará:

Fortaleza-CE: - Praça Murilo Borges, s/n, Centro. CEP: 60035-210. Fone: (85)3521-2743.

Limoeiro do Norte-CE: - Rua Serafim Chaves, 525, Centro. CEP: 62930-000. Fone: (88)3423-3463/3521/3563/3440.

Juazeiro do Norte-CE: - Rua Arnóbio Bacelar Caneca, 860, Lagoa Seca. CEP: 63040-270. Fone:(88)3571-1385/2473/2874/2754.

Sobral-CE: - Avenida Dr. Guarany, 104, Derby Clube. CEP: 62040-730. Fone:(88)3611-4333/5144/4623/3275.



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Número de autenticação: Nº 201200053692

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

**CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE
CONTRA**

MELISSA ARRUDA SANCHO

CPF: 544.024.333-04

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

- 1 - **Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais**, havendo sido expedida através da Internet, de acordo com a Portaria nº 276, de 31 de março de 2006, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará;
- 2 - O nome e CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.jfce.gov.br> no prazo de 90 (noventa) dias.
- 4 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente.

Fortaleza, 06/02/2012 08:00:17

Justiça Federal no Ceará:

Fortaleza-CE: - Praça Murilo Borges, s/n, Centro. CEP: 60035-210. Fone: (85)3521-2743.

Limoeiro do Norte-CE: - Rua Serafim Chaves, 525, Centro. CEP: 62930-000. Fone: (88)3423-3463/3521/3563/3440.

Juazeiro do Norte-CE: - Rua Arnóbio Bacelar Caneca, 860, Lagoa Seca. CEP: 63040-270. Fone:(88)3571-1385/2473/2874/2754.

Sobral-CE: - Avenida Dr. Guarany, 104, Derby Clube. CEP: 62040-730. Fone:(88)3611-4333/5144/4623/3275.



FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO

**CERTIDÕES DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARTÓRIOS
DE PROTESTO DE TÍTULOS DOS DIRIGENTES.**



1.º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

**ALEXANDRE
ROLIM**

CARTÓRIO

AV. SANTOS DUMONT, 2677 FORTALEZA -CE - FONE: 3462-6400 - FAX: 3264-3738

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES

/ PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES

TABELIÃO

SUBSTITUTO

CERTIDÃO NEGATIVA

O Bel. Carlos Roberto Teixeira Guimarães, 1.º Tabelião desta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por título vitalício, etc.

Certifica, a requerimento verbal da parte interessada que, revendo os livros de registro de protesto de títulos, a seu cargo, deles verificou NÃO CONSTAR nos últimos cinco anos, NENHUM título de crédito ou documento de dívida protestado de responsabilidade direta ou regressiva de:

MELISSA ARRUDA SANCHO

CPF 544.024.333-04

O certificado é verdade. Dou fé.

Fortaleza, 01 de Fevereiro de 2012

Em testemunho da verdade.



Emolumentos:	R\$ 8,80
Fermoju:	R\$ 2,52
PERC:	R\$ 4,68
Total:	R\$ 16,00

Busca dada por /

(*) VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

OBS.: ESTA CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA SEM RASURAS OU EMENDAS, E COM O FILIGRANA DO CARTÓRIO EM CIMA DA ASSINATURA DO OFICIAL.



06 FEV. 2017

Em testemunho da verdade

MARIA ALBINO MATOS - Oficial
OLGA ALBINO MATOS - Substituta
PATRICIA ALBINO M. CARNEIRO - Substituta
MAR CAVALCANTE BARBOSA - Substituta
GILSON ALBINO MATOS CARNEIRO - Substituta



ESTADO DO CEARÁ
NOTÁRIOS PÚBLICOS
Bel. ANTONIO CLÁUDIO MOTA DE AGUIAR - Bel. LUIZ CARLOS AGUIAR FILHO
Tabelião Substituto

AGUIAR
8º Tabelionato



CERTIDÃO NEGATIVA

O OITAVO TABELIÃO DE NOTAS E DO PROTESTO DE TÍTULOS desta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, abaixo assinado, por nomeação legal, etc.

Certifica, a requerimento verbal da parte interessada e em virtude da faculdade que lhe é conferida em lei, que dando busca nos livros próprios deste tabelionato, deles verificou NADA CONSTAR nos últimos 5 anos, contra o(a) requerente abaixo, inexistindo qualquer título de crédito ou documento de dívida protestado de sua responsabilidade direta ou regressiva.

MELISSA ARRUDA SANCHO *****

CPF: 544.024.333-04

Emolumentos R\$	8,80
FERMOJU R\$	2,52
FERC R\$	4,68
ACM R\$	0,00
TOTAL R\$	16,00

Valida somente com selo de autenticidade.

O referido é verdade. Dou fé.
Fortaleza, 31 de Janeiro de 2012

Enina Maria Sobral da Silva
Escritura Autorizada



Busca dada por _____

CERTIFICO que a presente cópia confere com o original que foi apresentado. Dou Fé.
Pindamonhangaba - RJ

06 FEV. 2012



(Válida somente sem rasuras/interlinhas e com cancela em relevo sobre a assinatura do oficial)



Nº 34009

PAG. 01/01



CARTÓRIO OSSIAN ARARIPE
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORTALEZA
 ESTADO DO CEARÁ

BUSCA DADA POR



5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Tabelião - Bel. SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE

Tabelião - Substituto Bel. PERICLES VILAR DE ALENCAR ARARIPE

ESCREVENTES AUTORIZADOS

ITALO VILAR DE ALENCAR ARARIPE

MARIA DO SOCORRO BESSA MAIA

ALDA ACELIA BESSA MAIA

MARCIA GONÇALVES DE LIMA

MARY BESSA FONTES

Rua Major Facundo, 673 / 679 - Fone: (85) 3231-9974 - Fax: (85) 3232-4816 - Fortaleza - CE

CERTIDÃO

O Bacharel SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE, Tabelião de Protesto de Títulos e outros documentos de dívidas, nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na forma da Lei CERTIFICA: a requerimento da parte interessada, que revendo em meu poder e Cartório nos últimos CINCO anos até a presente data os livros de Registros de Protesto, verificou NADA CONSTAR contra o nome inscrito no CNPJ/CIC abaixo.

MELISSA ARRUDA SANCHO - 544.024.333-04

NAO FOI ENCONTRADO NENHUM TITULO PROTESTADO

O REFERIDO E VERDADE. DOU FE. FORTALEZA, 01 de Fevereiro de 2012

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.

CARTÓRIO OSSIAN ARARIPE
 Sandra Maria Oliveira Martins de Sá
 Escrevente Autorizada



EMOLUMENTOS 8,80
 2,52
 0,00
 4,68
 16,00
 TOTAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ
TABELIONATO JOÃO MACHADO
7º OFÍCIO



RUA FLORIANO PEIXOTO, 818 - CEP : 60025130
FONES: 3201-1100, 3201-1104; FAX: 3201-1113, 3201-1115

Bel.: CICERO MOZART MACHADO
Titular

Bela.: MARIA SALMA ONOFRE MACHADO
Tabeliã Substituta

O Bacharel CICERO MOZART MACHADO, Oficial de Protesto de Títulos desta Capital, na forma de lei, etc...

CERTIFICA a requerimento de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo até a presente data os livros de protesto verificou que:

INEXISTE no período de 05 (cinco) anos a esta data contra o nome inscrito no CNPJ/CPF abaixo:

NOME : MELISSA ARRUDA SANCHO
ENDEREÇO : NESTA CAPITAL
FORTALEZA CE
CNPJ/CPF : 54402433304

COMO RESPONSÁVEL DIRETO OU REGRESSIVO. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.

JOÃO MACHADO
7º OFÍCIO
Bacharel de Justiça
Tabelião Substituta



Fortaleza, 01 de Fevereiro de 2012

[Signature]
O Oficial de Protesto

"qualquer rasura nesta certidão sem que seja ressalvada antes da assinatura é considerada como indicio de adulteração"



VALIDO POR 05 ANOS
SEM PRECISAR DE RENOVACAO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ



CARTÓRIO MARTINS
2º OFÍCIO
BEL. CLÁUDIO MARTINS
NOTÁRIO
BEL. CLÁUDIO MARTINS NETO
SUBSTITUTO

CERTIDÃO NEGATIVA

O bacharel CLAUDIO MARTINS, Oficial de Registro de PROTESTO DE TÍTULOS nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, na forma da lei etc.

Certifica, a requerimento de parte interessada, que revendo em seu poder e Cartório nos últimos 5 anos até a presente data os livros de Registro de Protesto verificou **NÃO CONSTAR** contra o nome inscrito no CNPJ/CPF abaixo.

MELISSA ARRUDA SANCHO*****

CPF: 544.024.333-04

Emolumentos R\$	8,80
FERMOJU R\$	2,52
FERC R\$	4,68
ACM R\$	0,00
TOTAL R\$	16,00

Valida somente com selo de autenticidade.



como responsável(is) direto(s) ou regressivo(s) O referido é verdade. Dou fé.

Fortaleza, 01 de Fevereiro de 2012

Eu _____ Escrevente autorizado a conferir,
subscribo e assino.

PATRICIA LOPES MATIAS DE OLIVEIRA
Escrevente Autorizada

Conferente _____

PATRICIA LOPES MATIAS DE OLIVEIRA
Escrevente Autorizada





AV. SANTOS DUMONT, 2677 FORTALEZA -CE - FONE: 3462-6400 - FAX: 3264-3738

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES / PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES
TABELIÃO SUBSTITUTO

CERTIDÃO NEGATIVA

O Bel. Carlos Roberto Teixeira Guimarães, lo. Tabelião desta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por título vitalício, etc.

Certifica, a requerimento verbal da parte interessada que, revendo os livros de registro de protesto de títulos, a seu cargo, deles verificou NÃO CONSTAR nos últimos cinco anos, NENHUM título de crédito ou documento de dívida protestado de responsabilidade direta ou regressiva de:

MAXMILIANO CAMPOS SANCHO

CPF 673.769.913-87

O certificado é verdade. Dou fé.

Fortaleza, 01 de Fevereiro de 2012

Em testemunho da verdade.



Emolumentos:	R\$ 8,80
Fermejo:	R\$ 2,52
FERC:	R\$ 4,68*
Total:	R\$ 16,00

Busca dada por _____

(*) VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

OBS.: ESTA CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA SEM RASURAS OU EMENDAS E COM O Selo FILIGRANA DO CARTÓRIO EM CIMA DA ASSINATURA DO OFICIAL.



06 FEV. 2012

Em testemunho da verdade

MARIA ALBINO MATOS - Oficial
OLGA ALBINO MATOS - Substituta
PATRICIA ALBINO M. CARNEIRO - Substituto
ELIAR CAVALCANTE BARBOSA - Substituto
M. ALBINO MATOS CARNEIRO - Substituto



ESTADO DO CEARÁ
NOTÁRIOS PÚBLICOS
Bel. ANTONIO CLÁUDIO MOTA DE AGUIAR - Bel. LUIZ CARLOS AGUIAR FILHO
Tabelião Substituto



AGUIAR
8º Tabelionato



CERTIDÃO NEGATIVA

O OITAVO TABELIÃO DE NOTAS E DO PROTESTO DE TÍTULOS desta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, abaixo assinado, por nomeação legal, etc.

Certifica, a requerimento verbal da parte interessada e em virtude da faculdade que lhe é conferida em lei, que dando busca nos livros próprios deste tabelionato, deles verificou **NADA CONSTAR** nos últimos 5 anos, contra o(a) requerente abaixo, inexistindo qualquer título de crédito ou documento de dívida protestado de sua responsabilidade direta ou regressiva.

MAXMILIANO CAMPOS SANCHO

CPF: 673.769.913-87

Emolumentos R\$	8,80
FERMOJU R\$	2,52
FERC R\$	4,68
ACM R\$	0,00
TOTAL R\$	16,00

Valida somente com selo de autenticidade.

O referido é verdade. Dou fé.
Fortaleza, 31 de Janeiro de 2012

Erica Maria Sobral da Silva
Escrevente Autorizada



Busca dada por _____



(Válida somente sem rasuras/emendas e com chancela em relevo sobre o selo de autenticidade)





CARTÓRIO OSSIAN ARARIPE
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORTALEZA
ESTADO DO CEARÁ

BUSCA DADA POR

PAG: 01/01

N.º

5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Tabelião - Bel. SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE

Tabelião - Substituto Bel. PÉRICLES VILAR DE ALENCAR ARARIPE

ESCREVENTES AUTORIZADOS

ÍTALO VILAR DE ALENCAR ARARIPE

MARIA DO SOCORRO BESSA MAIA

ALDA ACELIA BESSA MAIA

MARCIA GONÇALVES DE LIMA

MARY SOUSA PONTES

Rua Major Facundo, 673 / 679 - Fone: (85) 3231-9974 - Fax: (85) 3252.4816 - Fortaleza - CE

CERTIDÃO

O Bacharel SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE, Tabelião de Protesto de Tributos e outros documentos de dívidas, nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na forma da lei, CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que revendo em meu poder e Cartório nos últimos CINCO anos até a presente data os livros de Registros de Protesto, verificou NADA CONSTAR contra o nome inscrito no CNPJ/CIC abaixo

MAXMILIANO CAMPOS SANCHO - 673.769.913-87

NAO FOI ENCONTRADO NENHUM TITULO PROTESTADO

O REFERIDO E VERDADE. DOU FE. FORTALEZA, 01 de Fevereiro de 2012

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE.

CARTÓRIO OSSIAN ARARIPE
S.ª Maria Oliveira Martins de Sá
Escrevente Substituta



CERTIFICO que a presente Cópia confere com o original que foi apresentado. Dou Fé.
Fortaleza - CE

06 FEV. 2012

da verdade

MARCELO ALBINO MATOS - Oficial
OLGA ALBINO MATOS - Substituta
PATRICIA ALBINO M. CARNEIRO - Substituta
NEIMAR CAVALCANTE BARBOSA - Substituto
MIGUEL ALBINO MATOS CARNEIRO - Substituto

EMOLUMENTOS: 8,80
FERMOJ.: 2,52
ACM: 0,00
FERC: 4,68
TOTAL: 16,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ
TABELIONATO JOÃO MACHADO
7º OFÍCIO



RUA FLORIANO PEIXOTO, 818 - CEP : 60025130
FONES: 3201-1100, 3201-1104; FAX: 3201-1113, 3201-1115

Bel.: CICERO MOZART MACHADO
Titular

Bela.: MARIA SALMA ONOFRE MACHADO
Tabeliã Substituta

O Bacharel CICERO MOZART MACHADO, Oficial de Protesto de Títulos desta Capital, na forma de lei, etc...

CERTIFICA a requerimento de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo até a presente data os livros de protesto verificou que:

INEXISTE no período de 05 (cinco) anos a esta data contra o nome inscrito no CNPJ/CPF abaixo:

NOME : MAXMILIANO CAMPOS SANCHO
ENDEREÇO : NESTA CAPITAL
FORTALEZA CE
CNPJ/CPF : 67376991387

COMO RESPONSÁVEL DIRETO OU REGRESSIVO. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.

CICERO MOZART MACHADO
7º OFÍCIO
Bela.: Maria Salma Onofre de Sousa
Secretaria Autorizada
Fortaleza - Ceará



Fortaleza, 01 de Fevereiro de 2012

O Oficial de Protesto

"qualquer rasura nesta certidão sem que seja ressalvada antes da assinatura é considerada como indicio de adulteração."

CERTIFICO que a presente cópia confere com o original que foi apresentado. Dou Fé.
Pindoretama - CE



VALIDO SOMENTE COM O
Selo de Autenticidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ

CARTÓRIO MARTINS
2º OFÍCIO

BEL. CLÁUDIO MARTINS
NOTÁRIO

BEL. CLÁUDIO MARTINS NETO
SUBSTITUTO



CERTIDÃO NEGATIVA

O bacharel CLAUDIO MARTINS, Oficial de Registro de PROTESTO DE TÍTULOS nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, na forma da lei etc.

Certifica, a requerimento de parte interessada, que revendo em seu poder e Cartório nos últimos 5 anos até a presente data os livros de Registro de Protesto verificou NÃO CONSTAR contra o nome inscrito no CNPJ/CPF abaixo.

MAXMILIANO CAMPOS SANCHO*****

CPF: 673.769.913-87

Emolumentos R\$	8,80
FERMOJU R\$	2,52
FERC R\$	4,68
ACM R\$	0,00
TOTAL R\$	16,00

Valida somente com selo de autenticidade.



como responsável(is) direto(s) ou regressivo(s) O referido é verdade. Dou fé.

Fortaleza, 01 de Fevereiro de 2012

Eu _____ Escrevente autorizado a conferir,
subscrevo e assino.

PATRICIA LOPES MATIAS DE OLIVEIRA
Escrevente Autorizada

Conferente _____

PATRICIA LOPES MATIAS DE OLIVEIRA
Escrevente Autorizada



Rua Engº Antônio Ferreira Antero, 470 - Água Fria - CEP: 60834-230 - Fortaleza - Ceará

Pabx: (85) 3273.5566 - Fax: (85) 3273.3322



AV. SANTOS DUMONT, 2677 FORTALEZA -CE - FONE: 3462-6400 - FAX: 3264-3738
CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES / PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES
TABELIÃO SUBSTITUTO

CERTIDÃO NEGATIVA

O Bel. Carlos Roberto Teixeira Guimarães, lo. Tabelião desta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por título vitalício, etc.

Certifica, a requerimento verbal da parte interessada que, revendo os livros de registro de protesto de títulos, a seu cargo, deles verificou NÃO CONSTAR nos últimos cinco anos, NENHUM título de crédito ou documento de dívida protestado de responsabilidade direta ou regressiva de:

JOSE AFONSO SANCHO NETO

CPF 294.908.713-20

O certificado é verdade. Dou fé.

Fortaleza, 01 de Fevereiro de 2012

Em testemunho da verdade.



Emolumentos:	R\$ 8,80
Fermoju:	R\$ 2,52
FERC:	R\$ 4,68
Total:	R\$ 16,00

Busca dada por

(*) VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

OBS.: ESTA CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA SEM RASURAS OU EMENDAS. OBRIGATORIA A ILICITANA DO CARTÓRIO EM CIMA DA ASSINATURA DO OFICIAL.





ESTADO DO CEARÁ
NOTÁRIOS PÚBLICOS
Bel. ANTONIO CLÁUDIO MOTA DE AGUIAR - Bel. LUIZ CARLOS AGUIAR FILHO
Tabelião Substituto



AGUIAR
8º Tabelionato



CERTIDÃO NEGATIVA

O OITAVO TABELIÃO DE NOTAS E DO PROTESTO DE TÍTULOS desta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, abaixo assinado, por nomeação legal, etc.

Certifica, a requerimento verbal da parte interessada e em virtude da faculdade que lhe é conferida em lei, que dando busca nos livros próprios deste tabelionato, deles verificou **NADA CONSTAR** nos últimos 5 anos, contra o(a) requerente abaixo, inexistindo qualquer título de crédito ou documento de dívida protestado de sua responsabilidade direta ou regressiva.

JOSE AFONSO SANCHO NETO

CPF: 294.908.713-20

Emolumentos R\$	8,80
FERMOJU R\$	2,52
FERC R\$	4,68
ACM R\$	0,00
TOTAL R\$	16,00

Valida somente com selo de autenticidade.

O referido é verdade. Dou fé.
Fortaleza, 31 de Janeiro de 2012

Encina Maria Sobral da Silva
Escrevente Autorizada



Busca dada por



CERTIFICO que a presente Cópia
conferre com o original que foi
apresentado. Dou Fé.
Pindamonhangaba - CE

06 FEV. 2012

MARIA ALBINO MATOS - Oficial
ALBINO MATOS - Substituta
ALBINO M. CARNEIRO - Substituta
CARLOS CAVALCANTE BARBOSA - Substituto
ALBINO MATOS CARNEIRO - Substituto

(Válida somente sem rasuras/emendas e com chancela em relevo sobre a assinatura do oficial)





CARTÓRIO OSSIAN ARARIPE
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORTALEZA
ESTADO DO CEARÁ

BUSCA DADA POR

PAG: 01/01

N.º

95

8

17C/SP

5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Tabelião - Bel. SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE

Tabelião - Substituto Bel. PÉRICLES VILAR DE ALENCAR ARARIPE

ESCREVENTES AUTORIZADOS

ÍTALO VILAR DE ALENCAR ARARIPE

MARIA DO SOCORRO BESSA MAIA

ALDA ACELIA BESSA MAIA

MARCIA GONÇALVES DE LIMA

MARY SOUSA PONTES

Rua Major Facundo, 673 / 679 - Fone: (85) 3231-9974 - Fax: (85) 3252.4816 - Fortaleza - CE

CERTIDÃO

O Bacharel SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE, Tabelião de Protesto de Tributos e outros documentos de dívidas, nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na forma da lei, CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que revendo em meu poder e Cartório nos últimos CINCO anos até a presente data os livros de Registros de Protesto, verificou NADA CONSTAR contra o nome inscrito no CNPJ/CIC abaixo.

JOSE AFONSO SANCHO NETO - 294.908.713-20

NAO FOI ENCONTRADO NENHUM TITULO PROTESTADO

O REFERIDO E VERDADE. DOU FE. FORTALEZA, 01 de Fevereiro de 2012

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.

CARTÓRIO OSSIAN ARARIPE
S. Le. Sandra Maria Oliveira Martins da S.
Escrevente



CERTIFICO que a presente Cópia confere com o original que foi apresentado. Dou fé.
Pindoretama - CE

06 FEV. 2012

da verdade

MARIA ALBINO MATOS - Oficial
OLGA ALBINO MATOS - Substituta
PATRICIA ALBINO M. CARNEIRO - Substituto
CAVALCANTE BARBOSA - Substituto
ALBINO MATOS CARNEIRO - Substituto

EMOLUMENTOS: 8,80
FERMOJUI: 2,52
0,00
ACM: 4,68
FERC: 16,00
TOTAL:

OBS.: ESTA CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA SEM RASURAS, EMENDAS, OU ENTRELINHAS
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ
TABELIONATO JOÃO MACHADO
7º OFÍCIO



RUA FLORIANO PEIXOTO, 818 - CEP : 60025130
FONES: 3201-1100, 3201-1104; FAX: 3201-1113, 3201-1115

Bel.: CICERO MOZART MACHADO
Titular

Bela.: MARIA SALMA ONOFRE MACHADO
Tabeliã Substituta

O Bacharel CICERO MOZART MACHADO, Oficial de Protesto de Títulos desta Capital, na forma de lei, etc...

CERTIFICA a requerimento de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo até a presente data os livros de protesto verificou que:

INEXISTE no período de 05 (cinco) anos a esta data contra o nome inscrito no CNPJ/CPF abaixo:

NOME : JOSE AFONSO SANCHO NETO
ENDEREÇO : NESTA CAPITAL
FORTALEZA CE
CNPJ/CPF : 29490871320

COMO RESPONSÁVEL DIRETO OU REGRESSIVO. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.

CARTELA DE JOÃO MACHADO
7º OFÍCIO
Procurador Rodrigues de Sousa
Fortaleza - Ceará



Fortaleza, 01 de Fevereiro de 2012

Gluc

O Oficial de Protesto

"qualquer rasura nesta certidão sem que seja ressalvada antes da assinatura é considerada como indicio de adulteração".

CERTIFICO que a presente Cópia confere com o original que foi apresentado. Dou Fé.
Pindoretama - CE



06 REV. 2012

MARIA ALBINO MATOS - Oficial
OLGA ALBINO MATOS - Substituta
MARCIA ALBINO M. CARNEIRO - Substituta
JOSEF CAVALCANTE BARBOSA - Substituto
JOSEF ALBINO MATOS CARNEIRO - Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ



CARTÓRIO MARTINS
2º OFÍCIO

BEL. CLÁUDIO MARTINS
NOTÁRIO

BEL. CLÁUDIO MARTINS NETO
SUBSTITUTO

CERTIDÃO NEGATIVA

O bacharel CLAUDIO MARTINS, Oficial de Registro de PROTESTO DE TÍTULOS nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, na forma da lei etc.

Certifica, a requerimento de parte interessada, que revendo em seu poder o Cartório nos últimos 5 anos até a presente data os livros de Registro de Protesto verificou NÃO CONSTAR contra o nome inscrito no CNPJ/CPF abaixo.

JOSE AFONSO SANCHO NETO
CPF: 294.908.713-20

Emolumentos R\$	8,80
FERMOJU R\$	2,52
FERC R\$	4,68
ACM R\$	0,00
TOTAL R\$	16,00

Valida somente com selo de autenticidade.



como responsável(is) direto(s) ou regressivo(s) o referido é verdade. Dou fé.

Fortaleza, 01 de Fevereiro de 2012

Eu _____ Escrevente autorizado a conferir,
subscrevo e assino.

PATRICIA LOPES MATIAS DE OLIVEIRA
Escrevente Autorizada

Conferente _____

PATRICIA LOPES MATIAS DE OLIVEIRA
Escrevente Autorizada



CERTIFICO que a presente Cópia confere com o original que foi apresentado. Dou Fé.
Pindoretama - CE

06 FEV 2012

MARIA ALBINO MATOS - Oficial
ALGA ALBINO MATOS - Substituta
PATRICIA ALBINO M. CARNEIRO - Substituto
GONÇALVES CAVALCANTE BARBOSA - Substituto
GONÇALVES ALBINO MATOS CARNEIRO - Substituto



FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO

**DECLARAÇÕES DE EXCLUSIVIDADE DOS
DIRIGENTES.**



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

JOSÉ AFONSO SANCHO NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade No. 95010005516 SSP-CE, inscrito no CPF/MF – 294.908.713-20, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Avenida Padre Antônio Tomas, 3579 Apartamento 1800 Bairro Cocó, na qualidade de Presidente da **FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o No. 35.025.014/0001-44, com sede e foro jurídico na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Rua Guilherme Rocha, 17 Bairro Centro, através de sua filial com sede na Cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, BR 226, Km 300, No. 44, Bairro Altamira CEP 65.950-000, para fins do Aviso de Habilitação No. 16 de 07 de Dezembro de 2011 do Ministério das Comunicações, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não participa da direção de outras entidades executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão pretendida, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

Barra do Corda (MA), 01 de Fevereiro de 2012.


JOSÉ AFONSO SANCHO NETO
Presidente



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

MAXMILIANO CAMPOS SANCHO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade No. 96014036856 SSP-CE, inscrito no CPF/MF – 673.769.913-87, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Rua Fonseca Lobo, 560 Apartamento 1801 Bairro Aldeota, na qualidade de 1o. Tesoureiro da Diretoria Executiva da **FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o No. 35.025.014/0001-44, com sede e foro jurídico na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Rua Guilherme Rocha, 17 Bairro Centro, através de sua filial com sede na Cidade de Barra do Corda, Estado do Maranh o, BR 226, Km 300, No. 44, Bairro Altamira CEP 65.950-000, para fins do Aviso de Habilita  o No. 16 de 07 de Dezembro de 2011 do Minist rio das Comunica  es, **DECLARA**, sob as penas da lei, que n o participa da dire  o de outras entidades executantes do mesmo tipo de servi o de radiodifus  o, na localidade objeto da concess  o ou permiss  o pretendida, nem de outras entidades de radiodifus  o, em munic pios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n  236/67.

Barra do Corda (MA), 01 de Fevereiro de 2012.


MAXMILIANO CAMPOS SANCHO
1o. Tesoureiro da Diretoria



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

MELISSA ARRUDA SANCHO, brasileira, casada, fonoaudióloga, portadora da cédula de identidade No. 92002211639 SSP-CE, inscrita no CPF/MF – 544.024.333-04, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Avenida Padre Antônio Tomas, 3579 Apartamento 1800 Bairro Cocó, na qualidade de 1ª. Secretária da Diretoria Executiva da **FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o No. 35.025.014/0001-44, com sede e foro jurídico na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Rua Guilherme Rocha, 17 Bairro Centro, através de sua filial com sede na Cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, BR 226, Km 300, No. 44, Bairro Altamira CEP 65.950-000, para fins do Aviso de Habilitação No. 16 de 07 de Dezembro de 2011 do Ministério das Comunicações, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não participa da direção de outras entidades executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão pretendida, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

Barra do Corda (MA), 01 de Fevereiro de 2012.

MELISSA ARRUDA SANCHO
1ª. Secretária da Diretoria



FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO

**CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES
ELEITORAIS DOS DIRIGENTES.**

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **MELISSA BRASIL DE ARRUDA**

Inscrição: **037934470736** Zona: 112 Seção: 57

Município: 13897 - FORTALEZA UF: CE

Data de Nascimento: 27/03/1973 Domiciliada desde: 27/01/1992

Filiação: SUSANA BRASIL DE ARRUDA
EDNARDO GARCIA DE ARRUDA

Certidão emitida às 17:10 de 06/02/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código

OACL.HJU9.LMFE.AFGS



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **MAXMILIANO CAMPOS SANCHO**

Inscrição: **040726060710**

Zona: 1

Seção: 845

Município: 13897 - FORTALEZA

UF: CE

Data de Nascimento: 18/12/1975

Domiciliado desde: 06/06/1992

Filiação: MARIA STELA CAMPOS SANCHO

JOSE TAMER BRAGA SANCHO

Certidão emitida às 13:36 de 06/02/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código **SVUM.HZVX.KQ+K.ZROT**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JOSE AFONSO SANCHO NETO**

Inscrição: **032310810710**

Zona: 112

Seção: 1

Município: 13897 - FORTALEZA

UF: CE

Data de Nascimento: 11/03/1970

Domiciliado desde: 13/09/1988

Filiação: MARIA STELA BENEVIDES CAMPOS

JOSE TAMER BRAGA SANCHO

Certidão emitida às 13:34 de 06/02/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código **42J3.SCUN.1FQS.TLTO**



FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO

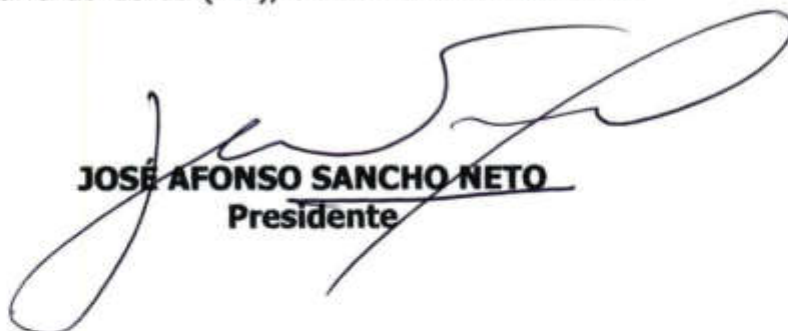
**DECLARAÇÕES DE EXERCÍCIO DE CARGOS DOS
DIRIGENTES.**



DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE CARGO

JOSÉ AFONSO SANCHO NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade No. 95010005516 SSP-CE, inscrito no CPF/MF – 294.908.713-20, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Avenida Padre Antônio Tomas, 3579 Apartamento 1800 Bairro Cocó, na qualidade de Presidente da **FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o No. 35.025.014/0001-44, com sede e foro jurídico na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Rua Guilherme Rocha, 17 Bairro Centro, através de sua filial com sede na Cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, BR 226, Km 300, No. 44, Bairro Altamira CEP 65.950-000, para fins do Aviso de Habilitação No. 16 de 07 de Dezembro de 2011 do Ministério das Comunicações, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial.

Barra do Corda (MA), 01 de Fevereiro de 2012.



JOSÉ AFONSO SANCHO NETO
Presidente



DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE CARGO

MELISSA ARRUDA SANCHO, brasileira, casada, fonoaudióloga, portadora da cédula de identidade No. 92002211639 SSP-CE, inscrita no CPF/MF – 544.024.333-04, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Avenida Padre Antônio Tomas, 3579 Apartamento 1800 Bairro Cocó, na qualidade de 1ª. Secretária da Diretoria Executiva da **FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o No. 35.025.014/0001-44, com sede e foro jurídico na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Rua Guilherme Rocha, 17 Bairro Centro, através de sua filial com sede na Cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, BR 226, Km 300, No. 44, Bairro Altamira CEP 65.950-000, para fins do Aviso de Habilitação No. 16 de 07 de Dezembro de 2011 do Ministério das Comunicações, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial.

Barra do Corda(MA), 01 de Fevereiro de 2012.

MELISSA ARRUDA SANCHO
1ª. Secretária da Diretoria



DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE CARGO

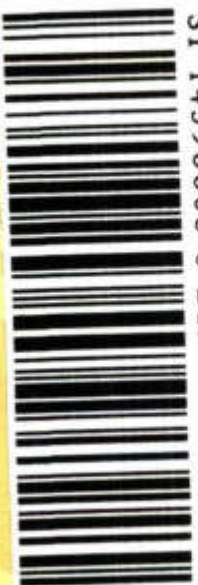
MAXMILIANO CAMPOS SANCHO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade No. 96014036856 SSP-CE, inscrito no CPF/MF – 673.769.913-87, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Rua Fonseca Lobo, 560 Apartamento 1801 Bairro Aldeota, na qualidade de 1o. Tesoureiro da Diretoria Executiva da **FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o No. 35.025.014/0001-44, com sede e foro jurídico na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Rua Guilherme Rocha, 17 Bairro Centro, através de sua filial com sede na Cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, BR 226, Km 300, No. 44, Bairro Altamira CEP 65.950-000, para fins do Aviso de Habilitação No. 16 de 07 de Dezembro de 2011 do Ministério das Comunicações, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial.

Barra do Corda (MA), 01 de Fevereiro de 2012.


MAXMILIANO CAMPOS SANCHO
1o. Tesoureiro da Diretoria



www.correios.com.br



DESTINATÁRIO

FONE

Ministério das Comunicações

ENDEREÇO

Rua Welfausthaler, 592 Bl. J. Alfredo/Arara

CIDADE

São Paulo

UF

SP

CEP

05311-900

EM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Conforme art. 22, § 3º, Lei nº 9.784/99

REMETENTE

FONE

Paulinas Fco Romão Silva

ENDEREÇO

R. Alouvenção Solimão, 984

CPF

60130370

CIDADE

Forklema

UF

ES

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

TENTATIVAS DE ENTREGA

CARRADO

☐ Mudou-se

☐ Recusado

☐ Desconhecido

☐ Não procurado

☐ Endereço insuficiente

☐ Não existe o número indicado

☐ Outros (especificar)

1ª: __/__/__ às __h.

2ª: __/__/__ às __h.

3ª: __/__/__ às __h.

Rubrica do responsável

Visto

UNIDADE ENTREGADORA

53000.006761/2012-83

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, ____ / ____ / ____

Conforme art. 22, § 3º, Lei nº 9.784/99

(ETIQUETA OU CARTÃO MP)

DEX
ANDOU, CHEGOU.

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | menu ajuda



Tela Inicial



Resultado da Consulta

Consulta Geral

Critérios da Pesquisa

Ordenado por: NumCnpjCpf**CNPJ:** 35025014000144

Resultado

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!

Nota Técnica nº 102 /2013/GTED/DEAA/SCE - MC

Assunto: **Proposta com vistas à obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos.**

Referência: **Processo nº 53000.005761/2012, apenso ao Processo nº 53000.064686/2011**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de proposta, com vistas à obtenção de outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos, de acordo com os dados a seguir descritos:

Interessado: Fundação Professor Luis Arruda Sousa

Serviço objeto da outorga: FME

Município: Barra do Corda-MA

Canal: 290 E

Aviso de Habilitação nº : 16

Data de publicação do Aviso de Habilitação: 08/12/2011

Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo das propostas: 06/02/2012

Data de postagem desta proposta: 01/02/2012

Requerimento tempestivo? ☒ sim ☐ não



ANÁLISE

2. Visando o prosseguimento do feito, procedeu-se à conferência e análise da documentação apresentada pela proponente, pessoa jurídica de direito privado, em consonância com o disposto no artigo 7º da Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011, publicada no DOU do dia 19 subsequente, conforme quadro abaixo descrito:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO FUNDAÇÃO DIREITO PRIVADO e INSTITUIÇÃO DE ENSINO INSTITUÍDA E MANTIDA PELA INICIATIVA PRIVADA	FOLHAS
QUANTO À ENTIDADE INTERESSADA	
a) Requerimento de encaminhamento da proposta, assinado pelo representante legal	OK 02
b) Estatuto Social e suas alterações, devidamente registrados, constando, dentre seus objetivos finalidades educacionais ou educativas, a serem executados sem fins lucrativos	OK 04/15 e 18/22
c) Comprovante de que a entidade foi instituída há mais de um ano, contado da data da publicação do aviso de habilitação, na hipótese de a interessada ser fundação de direito privado (10/03/2004)	OK 50
d) Comprovante de que o estatuto social e suas alterações foram aprovados pelo Ministério Público e devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Livro "A, na hipótese de a interessada ser fundação direito privado.	OK 15/16 e 23
e) Ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório	OK

de Registro de Pessoas Jurídicas	25/29
f) Instrumento jurídico que comprove a vinculação com instituição de ensino médio ou de educação superior ou com o município onde será executado o serviço objeto da outorga, visando o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados para a educação, no caso de da fundação de direito privado	OK 31/36
g) Declaração, firmada pelo representante legal da instituição de ensino médio ou de educação superior com a qual a fundação de direito privado mantenha vinculação, informando o seu número de alunos matriculados, quando for o caso (403 alunos)	OK 38
h) Declaração da interessada, firmada pelo seu representante legal, comprometendo-se a obedecer ao disposto nos artigos 221 e 222, § 2º, da Constituição da República, bem como às exigências constantes da legislação específica do setor de radiodifusão, e, em especial, às obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999;	OK 44
i) Declaração da interessada, firmada pelo seu representante legal, de que a entidade: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão ou permissão; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;	OK 46
j) Declaração da interessada, firmada pelo seu representante legal, de que esta possui recursos financeiros para o empreendimento	OK 48
k) Prova de inscrição da interessada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	OK 50
l) Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS	OK 52
m) Prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal da sede da entidade;	OK 54/58
n) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;	OK 61
o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da interessada (vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios)	OK 63/67
p) Grade detalhada contendo o horário e programação que se pretende veicular com a execução do Serviço objeto da outorga (24hs – segunda a domingo)	OK 69
q) Se executante de Serviço de Radiodifusão, está regular junto ao FISTEL?	NÃO SE APLICA
QUANTO AOS DIRIGENTES	
a) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 anos ou, para o caso de português, prova da condição de titular do estatuto da igualdade atribuído pelo Ministério da Justiça há mais de 10 anos	OK 80, 88, 98
b) Certidões dos Cartórios Distribuidores, relativas aos feitos cíveis em geral dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas	FALTA 81, 91, 100
c) Certidões dos Cartórios Distribuidores, relativas aos feitos criminais dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	FALTA 82, 92, 101
d) Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas	OK 83, 93, 102
e) Declaração de que não participa da direção de outras entidades executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão pretendida, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios	OK 84, 96, 103

diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67;	
f) Prova de quitação com as suas obrigações eleitorais	OK 85, 95, 105
g) Declaração de que não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial.	OK 86, 94, 108

3. Concluída a análise, verificou-se que a proposta não atende às exigências estabelecidas pela Portaria nº 420/2011, nem tampouco pelo correspondente Aviso de Habilitação, não sendo passível de habilitação, tendo em vista que:

- Não constam as Certidões dos Cartórios Distribuidores relativas aos feitos cíveis da Justiça Federal;
- Não constam as Certidões dos Cartórios Distribuidores relativas aos feitos criminais da Justiça Federal;



CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opinamos:

- a) pela inabilitação da proposta ora em análise e o consequente indeferimento do pleito, de acordo com o que estabelece o artigo 8º, da Portaria nº 420/2011;
- b) pelo registro dessa informação na Nota Técnica relativa ao resultado final obtido no processo de seleção em questão;
- c) pelo encaminhamento de cópia desta Nota Técnica à interessada, com vistas à comunicação do resultado da análise da proposta apresentada, oportunidade em que deverá ser-lhe concedido prazo para que, se for o caso, apresente o correspondente recurso, conforme estabelece o artigo 10, § 1º, da Portaria nº 420/2011.

À consideração da Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União – Substituta

Brasília, 19 de novembro de 2013.

CELSO ROBERTO F. RODRIGUES
Técnico de Nível Superior

VILMA DE F. ALVARENGA FANIS
Analista – Chefe de Divisão

Avaliação. De acordo. À consideração do Diretor do Departamento de Acompanhamento e

Brasília, 25 de novembro de 2013.

Elza Maria D. N. B. Fernandes
ELZA MARIA DEL NEGRO B. FERNANDES

Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União – Substituta.
Conforme Portaria nº 977, de 11 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço de 11 de outubro de 2013.

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 25 de novembro de 2013.


OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.
Conforme Portaria de delegação de competência nº 299, de 7 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2013.



Nota Técnica nº 103 /2013/GTED/DEAA/SCE - MC

Assunto: **Processo de Seleção, com vistas à outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos.**

Referência: Processo nº 53000.064686/2011 e apensos

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de procedimento de seleção instaurado com vistas à outorga do Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, de acordo com o estabelecido pela Portaria MC nº 420, de 14 de setembro de 2011, publicada no DOU do dia 19 subsequente, de acordo com os dados a seguir descritos:

Serviço objeto da outorga: FME

Município/UF: Barra do Corda-MA

Canal: 290 E

Classe: C

Aviso de Habilitação nº: 16

Data de publicação do Aviso de Habilitação: 08/12/2011

Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo das propostas: 06/02/2012

ANÁLISE

2. Veio à análise deste Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações - GTED, o processo em referência, acompanhado de 2 (dois) processos apensados, relativos às propostas apresentadas, objetivando a outorga em questão, para conferência e verificação quanto ao resultado das análises das respectivas propostas.

3. Concluídas as análises relativas às propostas pertinentes ao presente processo de seleção, verificou-se o seguinte resultado:

PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO
Fundação Professor Luis Arruda Sousa	II	53000.005761/2012	Inabilitada	*Indeferimento
Fundação Francisco Rodrigues Sancho	II	53000.006761/2012	Inabilitada	*Indeferimento

Legenda: I – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II – Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

*Art. 5º, § 1º, da Portaria nº 420/2011

4. Impende-se ressaltar que participam deste processo de seleção pública apenas pessoas jurídicas de direito privado, todas inabilitadas em razão do não preenchimento dos requisitos estabelecidos pelo artigo 4º, § 4º da Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

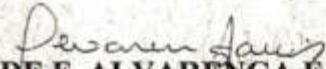
5. Diante do exposto, opinamos:

- a) pela inabilitação das propostas apresentas, nos termos do artigo 4º, § 4º e artigo 8º, da Portaria 420/2011;
- b) pela comunicação do resultado final obtido nesta seleção pública a todas as participantes, concedendo-lhes prazo para que, se for o caso, apresentem recurso, conforme dispõe os artigos 9º e 10, da Portaria nº 420/2011;
- c) expirado o prazo recursal concedido, seja dado prosseguimento ao feito, na forma legal correspondente.

À consideração da Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União – Substituta

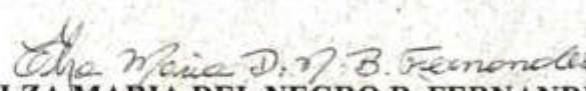
Brasília, 19 de novembro de 2013.


CELSO ROBERTO F. RODRIGUES
Técnico de Nível Superior


VILMA DE F. ALVARENGA FANIS
Analista – Chefe de Divisão

De acordo. À consideração do Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 25 de novembro de 2013.


ELZA MARIA DEL NEGRO B. FERNANDES

Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União – Substituta.
Conforme Portaria nº 977, de 11 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço de 11 de outubro de 2013.

De acordo. À consideração da Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 25 de nov. de 2013.


OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.
Conforme Portaria de delegação de competência nº 299, de 7 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2013.

De acordo. Proceda-se conforme proposto.



Brasília, 12 de dezembro de 2013.


PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3311-6464

Ofício nº 119 /2013 /GTED/DEAA/SCE - MC

Brasília, 11 de Dezembro de 2013.

Senhor(a)
Representante Legal da Fundação Professor Luis Arruda Sousa
Rua Jamunda, s/n - Tresidela
65950-000 – Barra do Corda-MA

Assunto: Processo de Seleção para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Barra do Corda-MA.

Referência: Processo nº 53000.005761/2012, apenso ao Proc. nº 53000.064686/2011

Senhor(a)

1. Cumprimentando-o cordialmente, e em cumprimento ao disposto no Aviso de Habilitação nº 16, publicado em 08 de dezembro de 2011, encaminho cópia das Notas Técnicas nº 102 /2013/GTED/DEAA/SCE - MC e nº 103 /2013/GTED/DEAA/SCE - MC com vistas à comunicação, tanto do resultado da análise da proposta dessa entidade, como do resultado total das análises, relativas ao assunto em destaque.

2. Fica estabelecido o prazo de trinta dias, contado da data de recebimento deste ofício, comprovado pelo AR postal, para que, se for o caso, apresente recurso, fazendo constar, obrigatoriamente, referência aos números deste ofício e dos processos em referência.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Conforme Portaria de delegação de competência nº 299, de 7 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2013.

CRFR/GTED/DEAA/SCE - MC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3^a andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3311-6464

Ofício nº 120 /2013 /GTED/DEAA/SCE - MC

Brasília, 11 de Dezembro de 2013.

Senhor(a)
Representante Legal da Fundação Francisco Rodrigues Sanchos
Rua Guilherme Rocha, 17 – Centro
60030-140 – Fortaleza-CE

Assunto: Processo de Seleção para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Barra do Corda-MA.

Referência: Processo nº 53000.006761/2012, apenso ao Proc. nº 53000.064686/2011

Senhor(a)

1. Cumprimentando-o cordialmente, e em cumprimento ao disposto no Aviso de Habilitação nº 16, publicado em 08 de dezembro de 2011, encaminho cópia das Notas Técnicas nº 103 /2013/GTED/DEAA/SCE - MC e nº 101 /2013/GTED/DEAA/SCE - MC com vistas à comunicação, tanto do resultado da análise da proposta dessa entidade, como do resultado total das análises, relativas ao assunto em destaque.

2. Fica estabelecido o prazo de trinta dias, contado da data de recebimento deste ofício, comprovado pelo AR postal, para que, se for o caso, apresente recurso, fazendo constar, obrigatoriamente, referência aos números deste ofício e dos processos em referência.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Conforme Portaria de delegação de competência nº 299, de 7 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2013.

CRFR/GTED/DEAA/SCE - MC



Nota Técnica nº 101

/2013/GTED/DEAA/SCE - MC

Assunto: Proposta com vistas à obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos.

Referência: Processo nº 53000.006761/2012, apenso ao Processo nº 53000.064686/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de proposta, com vistas à obtenção de outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos, de acordo com os dados a seguir descritos:

Interessado: Fundação Francisco Rodrigues Sancho

Serviço objeto da outorga: FME

Município: Barra do Corda-MA

Canal: 290 E

Aviso de Habilitação nº : 16

Data de publicação do Aviso de Habilitação: 08/12/2011

Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo das propostas: 06/02/2012

Data de postagem desta proposta: 06/02/2012

Requerimento tempestivo? ☒ sim ☐ não

ANÁLISE

2. Visando o prosseguimento do feito, procedeu-se à conferência e análise da documentação apresentada pela proponente, pessoa jurídica de direito privado, em consonância com o disposto no artigo 7º da Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011, publicada no DOU do dia 19 subsequente, conforme quadro abaixo descrito:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO FUNDAÇÃO DIREITO PRIVADO e INSTITUIÇÃO DE ENSINO INSTITUÍDA E MANTIDA PELA INICIATIVA PRIVADA	FOLHAS
QUANTO À ENTIDADE INTERESSADA	
a) Requerimento de encaminhamento da proposta, assinado pelo representante legal	OK 02
b) Estatuto Social e suas alterações, devidamente registrados, constando, dentre seus objetivos finalidades educacionais ou educativas, a serem executados sem fins lucrativos	OK 07/16 e 28/38
c) Comprovante de que a entidade foi instituída há mais de um ano, contado da data da publicação do aviso de habilitação, na hipótese de a interessada ser fundação de direito privado (30/11/1990)	OK 57
d) Comprovante de que o estatuto social e suas alterações foram aprovados pelo Ministério Público e devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Livro "A, na hipótese de a interessada ser fundação direito privado.	IRREGULAR 06, 37
e) Ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório	OK

de Registro de Pessoas Jurídicas	41/43
f) Instrumento jurídico que comprove a vinculação com instituição de ensino médio ou de educação superior ou com o município onde será executado o serviço objeto da outorga, visando o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados para a educação, no caso de da fundação de direito privado	OK 45/47
g) Declaração, firmada pelo representante legal da instituição de ensino médio ou de educação superior com a qual a fundação de direito privado mantenha vinculação, informando o seu número de alunos matriculados, quando for o caso (1.305)	OK 49
h) Declaração da interessada, firmada pelo seu representante legal, comprometendo-se a obedecer ao disposto nos artigos 221 e 222, § 2º, da Constituição da República, bem como às exigências constantes da legislação específica do setor de radiodifusão, e, em especial, às obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999;	OK 51
i) Declaração da interessada, firmada pelo seu representante legal, de que a entidade: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão ou permissão; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;	OK 53
j) Declaração da interessada, firmada pelo seu representante legal, de que esta possui recursos financeiros para o empreendimento	OK 55
k) Prova de inscrição da interessada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	OK 57
l) Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS	OK 60
m) Prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal da sede da entidade;	OK 59, 62, 63
n) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;	OK 61
o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da interessada (vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios)	OK 65/67
p) Grade detalhada contendo o horário e programação que se pretende veicular com a execução do Serviço objeto da outorga (20 horas diárias)	OK 69
q) Se executante de Serviço de Radiodifusão, está regular junto ao FISTEL?	NÃO SE APLICA
QUANTO AOS DIRIGENTES	
a) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 anos ou, para o caso de português, prova da condição de titular do estatuto da igualdade atribuído pelo Ministério da Justiça há mais de 10 anos	OK 72/74
b) Certidões dos Cartórios Distribuidores, relativas aos feitos cíveis em geral dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas	OK 76/78, 79/81
c) Certidões dos Cartórios Distribuidores, relativas aos feitos criminais dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	OK 76/78, 79/81
d) Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas	OK 83/97

e) Declaração de que não participa da direção de outras entidades executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão pretendida, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67;	OK 99/101
f) Prova de quitação com as suas obrigações eleitorais	OK 103/105
g) Declaração de que não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial.	OK 107/109

3. Concluída a análise, verificou-se que a proposta não atende às exigências estabelecidas pela Portaria nº 420/2011, nem tampouco pelo correspondente Aviso de Habilitação, não sendo passível de habilitação, tendo em vista que:

- Não consta o comprovante de que o estatuto social e suas alterações foram registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Livro "A".



CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opinamos:

- a) pela inabilitação da proposta ora em análise e o consequente indeferimento do pleito, de acordo com o que estabelece o artigo 8º, da Portaria nº 420/2011;
- b) pelo registro dessa informação na Nota Técnica relativa ao resultado final obtido no processo de seleção em questão;
- c) pelo encaminhamento de cópia desta Nota Técnica à interessada, com vistas à comunicação do resultado da análise da proposta apresentada, oportunidade em que deverá ser-lhe concedido prazo para que, se for o caso, apresente o correspondente recurso, conforme estabelece o artigo 10, § 1º, da Portaria nº 420/2011.

À consideração da Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União – Substituta

Brasília, 19 de novembro de 2013.


CELSO ROBERTO F. RODRIGUES
Técnico de Nível Superior


VILMA DE F. ALVARENGA FANIS
Analista – Chefe de Divisão

Avaliação. De acordo. À consideração do Diretor, do Departamento de Acompanhamento e

Brasília, 25 de novembro de 2013.

Elza Maria D. N. B. Fernandes
ELZA MARIA DEL NEGRO B. FERNANDES

Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União – Substituta.
Conforme Portaria nº 977, de 11 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço de 11 de outubro de 2013.

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

 Brasília, 25 de novembro de 2013.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.
Conforme Portaria de delegação de competência nº 299, de 7 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2013.



Nota Técnica nº 103 /2013/GTED/DEAA/SCE - MC

Assunto: **Processo de Seleção, com vistas à outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos.**

Referência: Processo nº 53000.064686/2011 e apensos

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de procedimento de seleção instaurado com vistas à outorga do Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, de acordo com o estabelecido pela Portaria MC nº 420, de 14 de setembro de 2011, publicada no DOU do dia 19 subsequente, de acordo com os dados a seguir descritos:

Serviço objeto da outorga: FME

Município/UF: Barra do Corda-MA

Canal: 290 E

Classe: C

Aviso de Habilitação nº: 16

Data de publicação do Aviso de Habilitação: 08/12/2011

Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo das propostas: 06/02/2012

ANÁLISE

2. Veio à análise deste Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações - GTED, o processo em referência, acompanhado de 2 (dois) processos apensados, relativos às propostas apresentadas, objetivando a outorga em questão, para conferência e verificação quanto ao resultado das análises das respectivas propostas.

3. Concluídas as análises relativas às propostas pertinentes ao presente processo de seleção, verificou-se o seguinte resultado:

PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO
Fundação Professor Luis Arruda Sousa	II	53000.005761/2012	Inabilitada	*Indeferimento
Fundação Francisco Rodrigues Sancho	II	53000.006761/2012	Inabilitada	*Indeferimento

Legenda: I – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II – Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

*Art. 5º, § 1º, da Portaria nº 420/2011

4. Impende-se ressaltar que participam deste processo de seleção pública apenas pessoas jurídicas de direito privado, todas inabilitadas em razão do não preenchimento dos requisitos estabelecidos pelo artigo 4º, § 4º da Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

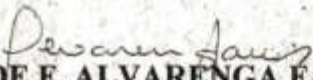
5. Diante do exposto, opinamos:

- a) pela inabilitação das propostas apresentas, nos termos do artigo 4º, § 4º e artigo 8º, da Portaria 420/2011;
- b) pela comunicação do resultado final obtido nesta seleção pública a todas as participantes, concedendo-lhes prazo para que, se for o caso, apresentem recurso, conforme dispõe os artigos 9º e 10, da Portaria nº 420/2011;
- c) expirado o prazo recursal concedido, seja dado prosseguimento ao feito, na forma legal correspondente.

À consideração da Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União – Substituta

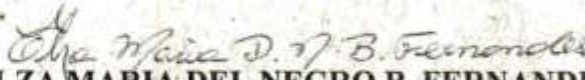
Brasília, 19 de novembro de 2013.


CELSO ROBERTO F. RODRIGUES
Técnico de Nível Superior


VILMA DE F. ALVARENGA FANIS
Analista – Chefe de Divisão

De acordo. À consideração do Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

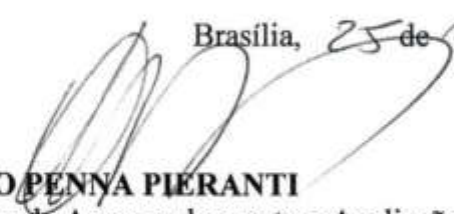
Brasília, 25 de novembro de 2013.


ELZA MARIA DEL NEGRO B. FERNANDES

Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União – Substituta.
Conforme Portaria nº 977, de 11 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço de 11 de outubro de 2013.

De acordo. À consideração da Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 25 de nov. de 2013.


OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Conforme Portaria de delegação de competência nº 299, de 7 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2013.

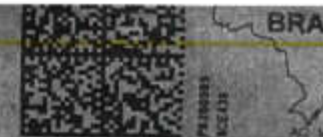


De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 12 de dezembro de 2013.


PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

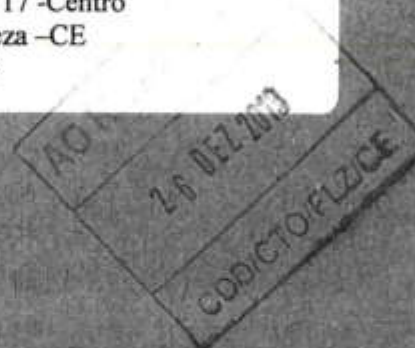
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício nº120 /2013/ GTED/DEAA/SCE-MC
Ao Senhor
FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES
SANCHOS
Rua Guilherme Rocha, nº 17 -Centro
Cep: 60030-140 Fortaleza -CE
Proc: 53000.006761/2012

66



MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Subgrupo Legal de Radiodifusão Educativa e
Consignação da União
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - Ed. Anexo - 3º andar
Ala Oeste Sala /315
70044-900 Brasília - DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR	
Ofício nº120 /2013/ GTED/DEAA/SCE-MC Ao Senhor FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHOS Rua Guilherme Rocha, nº 17 -Centro Cep: 60030-140 Fortaleza –CE Proc: 53000.006761/2012		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0 PC0463 / 16 114 x 186 mm



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02 DE 21 DE fevereiro DE 2014.

O Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, **NOTIFICAR, O INDEFERIMENTO** dos processos, relativos à outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, das entidades abaixo relacionadas, em virtude de suas correspondências terem sido devolvidas por motivos diversos, registrados pelos Correios em Aviso de Recebimento (AR). As interessadas poderão solicitar a reconsideração da decisão, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data da publicação deste Edital, sob pena de, não o fazendo, ficar caracterizado o desinteresse. A documentação deverá ser remetida à **Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**, no endereço **Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Sede - Térreo - Sala T-23 - CEP: 70044-900 - Brasília - DF**.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	NÚMERO DO OFÍCIO
PA	BREVES 53000.064694/2011	53000.007459/2012	FUNDAÇÃO MÃEZINHA MILAGROSA DE NAZARÉ DE COMUNICAÇÃO	113/2013/GTED/DEAA/SCE, de 11/12/2013
MA	BARRA DO CORDA 53000.064686/2011	53000.005761/2012	FUNDAÇÃO PROFESSOR LUIZ ARRUDA SOUSA	119/2013/GTED/DEAA/SCE, de 11/12/2013
MA	BARRA DO CORDA 53000.064686/2011	53000.006761/2012	FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO	120/2013/GTED/DEAA/SCE, de 11/12/2013
SP	GUARATINGUETA 53000.056620/2011	53000.055095/2011	FUNDAÇÃO NORDESTINA PARA O BEM ESTAR SOCIAL	90/2013/GTED/DEAA/SCE, de 09/12/2013
PB	CAMPINA GRANDE 53000.049150/2011	53000.058681/2011	FUNDAÇÃO ESPERANÇA E VIDA	1140/2013/DEOC/SCE, de 20/09/2013
PA	MARABÁ 53000.049148/2011	53000.060062/2011	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL NATIVA	017/2013/GTED/DEAA/SCE, de 22/11/2013
RJ	RESENDE 53000.056603/2011	53000.003919/2012	FUNDAÇÃO SEMEAR DE RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA	056/2013/GTED/DEAA/SCE, de 03/12/2013
MG	MONTES CLAROS 53000.049143/2011	53000.058961/2011	FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA	012/2013/GTED/DEAA/SCE, de 19/11/2013
RJ	BARRA DO PIRAÍ 53000.064697/2011	53000.006764/2012	FUNDAÇÃO ARMAÇÃO DE BUZIOS	75/2013/GTED/DEAA/SCE, de 16/12/2013
CE	JUAZEIRO DO NORTE 53000.060450/2011	53000.049139/2011	FUNDAÇÃO EDUCADORA DO CARIRI	1086/2013/DEOC/SCE

OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Conforme Portaria de delegação de competência nº 299, de 7 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2013.

24 02 2014
129 03
marcelo

Imprimir Recibo	Página Principal			
Presidência da República Imprensa Nacional Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento   A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características: Data de envio: 21/02/2014 17:27:52 Origem: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Operador: MARCELA CAMARA RORIZ Ofício: 2890678 Data prevista de publicação: 24/02/2014 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: Empenho As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais. 				
Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
6773182	EDITAL_NOTIFICAÇÃO_Nº02_EXTRAVIO_ARS.rtf	15f9b93af52e5cd8 27d142ec25a2563e	25,00	
	Total da matéria		25,00	R\$ 759,25
TOTAL DO OFICIO			25,00	R\$ 759,25



05/02/2014 submeter-se aos ditames da Lei 8.666/93 e o Decreto 6.204/07, e, subsidiariamente da Lei Complementar 123/06. Valor Global da Contratação R\$ 44.481,42 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos). Conta Organizacional: 70801.12403.020001. Descrição: OBRAS EM ANDAMENTO.

CONTRATO nº 8/2014. Objeto: Realização de Reforma Predial na ACRIACAO DO DIANTAS DR SE. Comandada: COTINGUEBA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME. CNPJ: 10.321.474/0001-99. Data da assinatura: 19/02/2014. Vigência: 06 (seis) meses a partir da assinatura. Origem: Tomada de Preços 11/2013 homologada por meio do Relatório CPL DR SE-158/2014 de 05/02/2014 submeter-se aos ditames da Lei 8.666/93 e o Decreto 6.204/07, e, subsidiariamente da Lei Complementar 123/06. Valor Global da Contratação R\$ 35.124,52 (trinta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Conta Organizacional: 70801.12403.020001. Descrição: OBRAS EM ANDAMENTO.

CONTRATO nº 9/2014. Objeto: Realização de Reforma Predial na ACRIACAO DO DIANTAS DR SE. Comandada: COTINGUEBA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME. CNPJ: 10.321.474/0001-99. Data da assinatura: 19/02/2014. Vigência: 06 (seis) meses a partir da assinatura. Origem: Tomada de Preços 11/2013 homologada por meio do Relatório CPL DR SE-158/2014 de 05/02/2014 submeter-se aos ditames da Lei 8.666/93 e o Decreto 6.204/07, e, subsidiariamente da Lei Complementar 123/06. Valor Global da Contratação R\$ 49.887,15 (quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e quinze centavos). Conta Organizacional: 70801.12403.020001. Descrição: OBRAS EM ANDAMENTO.

CONTRATO nº 10/2014. Objeto: Realização de Reforma Predial na ACRIACAO DO DIANTAS DR SE. Comandada: TRANSPORTES E SERVIÇOS CAROSO LTDA. CNPJ: 10.928.621/0001-93. Data da assinatura: 19/02/2014. Vigência: 06 (seis) meses a partir da assinatura. Origem: Tomada de Preços 11/2013 homologada por meio do Relatório CPL DR SE-158/2014 de 05/02/2014 submeter-se aos ditames da Lei 8.666/93 e o Decreto 6.204/07, e, subsidiariamente da Lei Complementar 123/06. Valor Global da Contratação R\$ 77.282,61 (setenta e sete mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavo). Conta Organizacional: 70801.12403.020001. Descrição: OBRAS EM ANDAMENTO.

CONTRATO nº 11/2014. Objeto: Realização de Reforma Predial na ACRIACAO DO DIANTAS DR SE. Comandada: TRANSPORTES E SERVIÇOS CAROSO LTDA. CNPJ: 10.928.621/0001-93. Data da assinatura: 19/02/2014. Vigência: 06 (seis) meses a partir da assinatura.

Origem: Tomada de Preços 11/2013 homologada por meio do Relatório CPL DR SE-158/2014 de 05/02/2014 submeter-se aos ditames da Lei 8.666/93 e o Decreto 6.204/07, e, subsidiariamente da Lei Complementar 123/06. Valor Global da Contratação R\$ 90.643,90 (noventa mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos). Conta Organizacional: 70801.12403.020001. Descrição: OBRAS EM ANDAMENTO.

CONTRATO nº 12/2014. Objeto: Realização de Reforma Predial na ACRIACAO DO DIANTAS DR SE. Comandada: TRANSPORTES E SERVIÇOS CAROSO LTDA. CNPJ: 10.928.621/0001-93. Data da assinatura: 19/02/2014. Vigência: 06 (seis) meses a partir da assinatura. Origem: Tomada de Preços 11/2013 homologada por meio do Relatório CPL DR SE-158/2014 de 05/02/2014 submeter-se aos ditames da Lei 8.666/93 e o Decreto 6.204/07, e, subsidiariamente da Lei Complementar 123/06. Valor Global da Contratação R\$ 23.164,19 (vinte e três mil cento e sessenta e quatro reais e quinze centavos). Conta Organizacional: 70801.12403.020001. Descrição: OBRAS EM ANDAMENTO.

CONTRATO nº 13/2014. Objeto: Realização de Reforma Predial na ACRIACAO DO DIANTAS DR SE. Comandada: TRANSPORTES E SERVIÇOS CAROSO LTDA. CNPJ: 10.928.621/0001-93. Data da assinatura: 19/02/2014. Vigência: 06 (seis) meses a partir da assinatura. Origem: Tomada de Preços 11/2013 homologada por meio do Relatório CPL DR SE-158/2014 de 05/02/2014 submeter-se aos ditames da Lei 8.666/93 e o Decreto 6.204/07, e, subsidiariamente da Lei Complementar 123/06. Valor Global da Contratação R\$ 35.124,52 (trinta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Conta Organizacional: 70801.12403.020001. Descrição: OBRAS EM ANDAMENTO.

CONTRATO nº 14/2014. Objeto: Realização de Reforma Predial na ACRIACAO DO DIANTAS DR SE. Comandada: TRANSPORTES E SERVIÇOS CAROSO LTDA. CNPJ: 10.928.621/0001-93. Data da assinatura: 19/02/2014. Vigência: 06 (seis) meses a partir da assinatura.

Origem: Tomada de Preços 11/2013 homologada por meio do Relatório CPL DR SE-158/2014 de 05/02/2014 submeter-se aos ditames da Lei 8.666/93 e o Decreto 6.204/07, e, subsidiariamente da Lei Complementar 123/06. Valor Global da Contratação R\$ 69.540,76 (sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos). Conta Organizacional: 70801.12403.020001. Descrição: OBRAS EM ANDAMENTO.

DIRETORIA REGIONAL NO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 2/2014. Data de Assinatura: 12/02/14. Comandada: SGT 400.733.64 PEDRO DE SOUSA SILVA. Objeto: Locação IMÓVEL PARA AC LUZINOPOLIS-TO. Origem: Dispensa de Licitação 14000011/2014. Vigência: 12/02/14 a 11/02/15. Valor Total R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

EDITAL Nº 141/2014
CANCELAMENTO DE CONVOCAÇÃO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - por intermédio da Diretoria Regional de Tocantins, com referência ao edital nº 153/2014, publicado no Diário Oficial da União do dia 20/02/2014, torna sem efeito a convocação para assinatura de contrato individual de trabalho do candidato abaixo listado:

Local: Avenida Teotônio Segurado 204 Norte Campo 911
Lotes 05 e 06 Páteo Doutor Nere
Horário: 8h (horário de Brasília)
Data: 20/02/2014
Diretoria Regional Tocantins
Diretoria Regional Tocantins
Localidade: São Palmas TO
Cargo Especialidade: Agente de Correios - Carteiro
Nome: Inscr. Classificação
Elyr Sousa Frantz: 10524430.00088
Diogo Rodrigues Carvalho: 10671221.00039
Hélio Araújo de Andrade: 11215651.00090
Raimundo Farias Gomes: 10325251.00091
Roberto dos Santos Mendes: 10312978.00092
Maurício Torres Vieira: 11288752.00093

BALDO WERNICH BARROS MATEUS
Diretor

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR O INDEFERIMENTO dos processos, relativos à entrega do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, das entidades abaixo relacionadas, em virtude do envio de seus Arquivos de Recrutamento (AR). As interessadas poderão solicitar a reconsideração da decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, sob pena de, não o fazendo, ficar caracterizada o desinteresse. A documentação deverá ser enviada à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Explanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Sede - Terço - Sala T-23 - Ala Oeste - CEP 70044-900 - Brasília - DF.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	NÚMERO DO OFÍCIO
SP	BARRETOS	33000.0667.21.2011	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS	21/2012-SLPCB-GTUF-SCE, de 19/07/2012
SP	BARRETOS	33000.067410.2011	FUNDAÇÃO PIO XII	20/2012-SLPCB-GTUF-SCE, de 19/07/2012
SP	BARRETOS	33000.067642.2011	FUNDAÇÃO REGIONAL DE RADIODIFUSÃO EDUC.	19/2012-SLPCB-GTUF-SCE, de 19/07/2012
SC	LAGOA DO ANIL	33000.067319.2011	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LAGOA DO ANIL	11/2012-GTUF-DEOC-SCE, de 08/10/2012
SC	PARAGUÁ DO SUL	33000.066776.2011	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA	11/2012-GTUF-DEOC-SCE, de 08/10/2012
MS	LAGOA DO ANIL	33000.065507.2011	FUNDAÇÃO CULTURAL ALZIRA DA SILVA COR.	10/2013-GTUF-DEOC-SCE, de 16/01/2013
MS	LAGOA DO ANIL	33000.067641.2011	FUNDAÇÃO REGIONAL DE RADIODIFUSÃO EDUC.	11/2013-GTUF-DEOC-SCE, de 16/01/2013
PR	LAGOA DO ANIL	33000.071965.2011	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	02/2013-GTUF-DEOC-SCE, de 09/06/2012

DCTAVIO PENNA PERANTI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR O INDEFERIMENTO dos processos, relativos à entrega do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, das entidades abaixo relacionadas, em virtude de sua documentação não ter sido devidamente preenchida por motivos diversos, registrados pelos Centros em Arquivo de Recrutamento (AR). As interessadas poderão solicitar a reconsideração da decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, sob pena de, não o fazendo, ficar caracterizada o desinteresse. A documentação deverá ser enviada à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Explanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "B" - Sede - Terço - Sala T-23 - CEP 70044-900 - Brasília - DF.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	NÚMERO DO OFÍCIO
BA	BAHIA	33000.007459.2012	FUNDAÇÃO MARENGA MILAGROSA DE NAZARE DE	11/2013-GTUD-DEAA-SCE, de 11/12/2013
MA	BAHIA DO CORDA	33000.005783.2012	FUNDAÇÃO PROFESSOR LUIZ ARRUDA SOUSA	11/2013-GTUD-DEAA-SCE, de 11/12/2013
MA	BAHIA DO CORDA	33000.006781.2012	FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHES	12/2013-GTUD-DEAA-SCE, de 11/12/2013
SP	LAGOA DO ANIL	33000.035095.2011	FUNDAÇÃO NORDESTINA PARA O BEM-ESTAR	09/2013-GTUD-DEAA-SCE, de 09/12/2013
PR	CAMPINA GRANDE	33000.016651.2011	FUNDAÇÃO ESPERANÇA E VIDA	11/03/2013-DEOC-SCE, de 20/09/2013
PA	LAGOA DO ANIL	33000.040062.2011	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL NATIVA	01/2013-GTUD-DEAA-SCE, de 22/10/2013
TO	LAGOA DO ANIL	33000.057919.2012	FUNDAÇÃO SEMEAR DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA	06/2013-GTUD-DEAA-SCE, de 05/12/2013
TO	LAGOA DO ANIL	33000.018961.2011	FUNDAÇÃO FE E ALEGRIA	01/2013-GTUD-DEAA-SCE, de 19/11/2013
TO	LAGOA DO ANIL	33000.006764.2012	FUNDAÇÃO ASSAÇÃO DE BUIZOS	03/2013-GTUD-DEAA-SCE, de 16/12/2013
CE	LAGOA DO ANIL	33000.049119.2011	FUNDAÇÃO EDUCADORA DO CARIRI	10/05/2013-DEOC-SCE

DCTAVIO PENNA PERANTI

Este documento pode ser consultado no endereço eletrônico: <http://www.dctavio.penna.peranti.com.br>
para contato: 0051214022400240

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24.08.2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica.

Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União.

Subgrupo de Trabalho de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e

Consignações da União - SDEDU

Protocolo nº: 53000.006761/2012-83

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 08 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Camara Roriz, Técnico de Nível Superior**, em 08/07/2014, às 11:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0034841** e o código CRC **E19E70BD**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

NOTA TÉCNICA Nº 9826/2014/SEI-MCReferência: **Processo nº 53000.064686/2011-94 e apensos/relacionados**Assunto: **Resultado Final de Processo de Seleção para Outorga - Seleção Frustrada.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de resultado final de processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barra do Corda/MA, por meio do canal 290E, de acordo com o que estabelece a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011 e o Aviso de Habilitação nº 16, de 07 de dezembro de 2011, publicado no DOU em 08/12/2011.

ANÁLISE

2. Conforme o ofício/edital de comunicação do resultado da análise relativa às duas propostas, objetos dos processos a este apensados/relacionados, foi comunicado o resultado das respectivas análises e divulgado o quadro classificatório às proponentes, concedendo-lhes o devido prazo recursal.

3. Esgotado referido prazo, conforme determina o §1º do art. 10 da Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011, não apresentaram pedido de reconsideração contra a decisão de indeferimento relativa às propostas apresentadas, após a devida comunicação às interessadas, mantendo-se, portanto, inabilitadas as proponentes:

- FUNDAÇÃO PROFESSOR LUÍS ARRUDA SOUSA - (Proc. nº 53000.005761/2012-66)
- FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO - (Proc. nº 53000.006761/2012-83)

5. Assim sendo, o resultado final obtido é o seguinte:

PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	RECURSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO
FUNDAÇÃO PROFESSOR LUÍS ARRUDA SOUSA	II	53000.005761/2012-66	Não apresentado	Inabilitada	Indeferimento
FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO	II	53000.006761/2012-83	Não apresentado	Inabilitada	Indeferimento

Legenda: I – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II – Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

6. Dessa forma, ante a inexistência de participante habilitada, resta frustrado o presente processo de seleção.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, nos termos do item 5, opinamos:

- a. seja declarada a inexistência de vencedor no presente processo de seleção, homologando-se este procedimento;
- b. sejam remetidos os correspondentes processos à Consultoria Jurídica, a fim de que se manifeste sobre a regularidade jurídico-formal: do procedimento de seleção em questão; do processo relativo à correspondente proposta; e da minuta do Despacho de homologação, elaborada com vistas à celeridade processual;
- c. sejam os autos posteriormente devolvidos a esta Secretaria, com vistas à adoção das providências consecutórias.

À consideração superior.

MINUTA DE DESPACHO DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº / / / /CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.064686/2011-94, de sorte a declarar frustrado o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barra do Corda/MA, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de de dezembro de 2011, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente e, das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

RICARDO BERZOINI

ANEXO

PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	RECURSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO
FUNDAÇÃO PROFESSOR LUÍS ARRUDA SOUSA	II	53000.005761/2012-66	Não apresentado	Inabilitada	Indeferimento
FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO	II	53000.006761/2012-83	Não apresentado	Inabilitada	Indeferimento

Legenda: I – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II – Pessoa Jurídica de Natureza Privada.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 18/06/2015, às 15:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior, Analista - Chefe de Divisão**, em 23/06/2015, às 10:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 13/07/2015, às 13:26, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237852



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 14/09/2015, às 11:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0124151** e o código CRC **23C389AB**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 879 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 53000.064686/2011-94

(Processos Apensos: 53000.005761/2012-66; 53000.006761/2012-83)

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barra do Corda/MA. AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 16/2011.

I – Seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barra do Corda/MA.

II - Pela habilitação da **Fundação Francisco Rodrigues Sancho** e alteração do resultado final, julgando-se a entidade a vencedora da seleção pública em apreço. **Pela viabilidade jurídica da outorga.**

III - Competência do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto nº 52.795, de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 2012.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações, com retificação da minuta de despacho.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações - SCE, por intermédio da **NOTA TÉCNICA Nº 9826/2014/SEI-MC**, submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo concernente à seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barra do Corda/MA.

I - RELATÓRIO

2. O Aviso de Habilitação concernente à seleção pública em questão restou publicado no DOU de 08.12.2011 (Aviso nº 16, de 2011), trazendo em seu bojo os documentos e demais itens necessários à participação do certame pelas entidades interessadas (fls. 2/8, doc. 0034760, proc. 53000.064686/2011-94).

3. Manifestaram interesse em executar o serviço as seguintes fundações:

(i) FUNDAÇÃO PROFESSOR LUIS ARRUDA SOUSA – Processo nº 53000.005761/2012-66;

(ii) FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO – Processo nº 53000.006761/2012-83;

4. Após análise inicial dos autos pela SCE, concluiu aquele órgão, segundo Nota Técnica nº 103/2013/GTED/DEAA/SCE-MC (fls. 9/10, doc. 0034760, proc. 53000.064686/2011-94), pela inabilitação das entidades, haja vista algumas incorreções apontadas na documentação por elas remetida, consoante demonstram as Notas Técnicas nº 101 e 102/2013/GTED/DEAA/SCE-MC (doc. 0034760, proc. 53000.064686/2011-94).

5. Acerca do resultado da análise supra, foram remetidos ofícios às entidades, com Aviso de Recebimento, a fim de que pudessem interpor eventuais recursos. Ocorre que ambos os Avisos de Recebimento retornaram sem cumprimento, razão pela qual publicou-se, em 24/02/2014, “Edital de Notificação nº 02 de 21 de fevereiro de 2014” a fim de notificar as entidades quanto ao indeferimento de suas propostas (fl. 19, doc. 0034760, proc. 53000.064686/2011-94).

6. No entanto, conforme **NOTA TÉCNICA Nº 4099/2014/SEI-MC (doc. 0037323, proc. 53000.005761/2012-66)**, constatou-se no referido Edital um erro de digitação no nome da entidade FUNDAÇÃO PROFESSOR LUIS ARRUDA SOUSA, motivo pelo qual publicou-se novo Edital de Notificação de Indeferimento (DOU de 28/05/2015) quanto à esta entidade.

7. A despeito das referidas notificações, não se observou nos autos qualquer manifestação recursal das entidades participantes.

8. Concluída a análise dos autos, ante a inexistência de participante habilitada, a SCE, por intermédio da **NOTA TÉCNICA Nº 9826/2014/SEI-MC**, opinou no sentido de se declarar frustrada a seleção pública em apreço, para a localidade de Barra do Corda/MA, com prévia oitiva desta Consultoria Jurídica, “...a fim de que se manifeste sobre a regularidade jurídico-formal: do procedimento da seleção em questão; dos processos relativos às correspondentes propostas; e da minuta do Despacho de Homologação, com vistas à celeridade processual.”

9. É o que se tinha a relatar. Passo à manifestação.

II - DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS

10. O serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos encontra-se previsto no Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementa e modifica a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, senão, veja-se[2]:

Art 13. A televisão educativa se destinará à divulgação de programas educacionais, mediante a transmissão de aulas, conferências, palestras e debates.

Parágrafo único. A televisão educativa não tem caráter comercial, sendo vedada a transmissão ds, mesmo que nenhuma propaganda seja feita através dos mesmos.e qualquer propaganda, direta ou indiretamente, bem como o patrocínio dos programas transmitido

11. Quanto à legitimidade para executar o serviço, o mesmo DL nº 236, de 1967, antevê o seguinte:

Art 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

a) a União;

b) os Estados, Territórios e Municípios;

c) as Universidades Brasileiras;

d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º - As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º - A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

12. No que concerne à competência para outorgar, por meio de permissão, Serviço de Radiodifusão Sonora, incumbe ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos articulados seguintes:

Decreto nº 52.795, de 1963

Art 6º À União compete, privativamente, autorizar, em todo território nacional, inclusive águas territoriais e espaço aéreo, a execução de serviços de radiodifusão.

§ 1º Compete ao Presidente da República outorgar, por meio de concessão, a exploração dos serviços de radiodifusão de sons e imagens.

§ 2º Compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração dos serviços de radiodifusão sonora. (Redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 2012)

(Grifos nossos)

13. Em plano infralegal, foi publicada portaria ministerial a dispor sobre o procedimento para outorga dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos: à época da publicação do referido Aviso encontrava-se em vigor, ainda, a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011 – diploma normativo este posteriormente revogado pelas Portarias subsequentes. À luz daquela primeira Portaria, portanto, será apreciada a seleção *in casu*.

III – PROCESSO DA FUNDAÇÃO PROFESSOR LUIS ARRUDA SOUSA - Processo nº 53000.005761/2012-66

14. Compulsando-se os autos da fundação, verifica-se, segundo a Nota Técnica nº 102/2013/GTED/DEAA/SCE-MC (fls. 196/197, doc. 0034812, proc. 53000.005761/2012-66), que a mesma restou inabilitada em virtude de incorreções nos seguintes documentos: a) Certidões dos Cartórios Distribuidores, relativas aos feitos cíveis em geral dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas; b) Certidões dos Cartórios Distribuidores, relativas aos feitos criminais dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas.

15. Da análise em comento a fundação foi notificada por meio de Edital de Notificação de Indeferimento (DOU de 28/05/2015), não se verificando, entretanto, qualquer manifestação recursal da entidade.

16. Sobre a não apresentação das certidões federais por ocasião da fase instrutória, urge esclarecer que faz-se necessária a apresentação das certidões cíveis e criminais tanto no âmbito estadual, quanto federal. Não obstante, a Portaria nº 420/2011, além do próprio Aviso de Habilitação, não explicitam o âmbito – se estadual ou federal, o que poderia suscitar, de fato, dúvida ao administrado.

17. Cite-se, à guisa de exemplo, entendimento que até então era adotado nos antigos editais de licitação do âmbito privado/comercial: em consonância com a antiga redação do Decreto nº 52.795, de 1963, os referidos instrumentos convocatórios também não faziam menção expressa ao âmbito (se estadual e/ou federal – dúvida que restou saneada com os novos editais de licitação, de 2007 em diante, além da alteração do citado Decreto nº 52.795/1963 por meio do Decreto nº 7670, de 2012). Em razão da interpretação dúbia, eram exigidas, então, apenas as da esfera estadual (o que se coadunava, inclusive, com decisão do Tribunal de Contas da União, segundo a qual deve prevalecer a interpretação mais favorável ao concorrente, se pairar dúvida sobre dispositivo do instrumento convocatório). Assim, se poderia admitir, a um primeiro momento, apenas a juntada das certidões no âmbito estadual.

18. No caso em apreço, todavia, a fundação sequer recorreu, deixando de apresentar, a título de complementação, as demais certidões que porventura entendesse aptas a sanear o vício apontado (visto que, neste caso, ressalte-se, assiste dúvida ao administrado), vale dizer, as certidões cíveis e criminais de natureza *federal*. Sendo assim, a manutenção da inabilitação da entidade é medida que se impõe.

IV – PROCESSO DA FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO – Processo nº 53000.006761/2012-83

19. Compulsando-se os autos da fundação, verifica-se, segundo a Nota Técnica nº 101/2013/GTED/DEAA/SCE-MC (fls. 118/119, doc. 0034834, proc. 53000.006761/2012-83), que a entidade restou inabilitada em virtude de incorreções no seguinte documento: a) Comprovante de que o estatuto social e suas alterações foram aprovados pelo Ministério Público e devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Livro “A”, na hipótese de a interessada ser fundação de direito privado.

20. Da análise em comento a fundação foi notificada por meio de “Edital de Notificação nº 02 de 21 de fevereiro de 2014”, publicado no DOU de 24/02/2014, não se verificando, entretanto, qualquer manifestação recursal da entidade.

21. Quanto à irregularidade concernente à ausência de comprovação de registro de seu Estatuto Social no Livro “A” do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, cumpre esclarecer o que dispõe a Portaria nº 420, de 2011, senão, veja-se:

1.1. Na hipótese de a interessada ser fundação de direito privado: (i) esta deverá ter sido instituída há mais de um ano contado da data de publicação do respectivo aviso de habilitação; e (ii) o estatuto social e suas alterações deverão ter sido aprovados pelo 8 de 9 Ministério Público e devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Livro “A”; [grifo nosso]

22. A exigência da Portaria encontra respaldo na Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973), de onde se extraem os seguintes articulados:

Art. 114. No Registro Civil de Pessoas Jurídicas serão inscritos:

I - os contratos, os atos constitutivos, o estatuto ou compromissos das sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, bem como o das fundações e das associações de utilidade pública;

II - as sociedades civis que revestirem as formas estabelecidas nas leis comerciais, salvo as anônimas.

(...)

Art. 116. Haverá, para o fim previsto nos artigos anteriores, os seguintes livros: (Renumerado do art. 117 pela Lei nº 6.216, de 1975).

I - Livro A, para os fins indicados nos números I e II, do art. 114, com 300 folhas; (...)

23. Verifica-se, portanto, que a literalidade dos dispositivos indica que as entidades privadas despidas de intuito lucrativo deveriam ser registradas no Livro “A” do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob pena de inabilitação.

24. Nesses casos, o entendimento até então adotado por esta CONJUR/MC era no sentido de que a ausência de registro do estatuto da fundação no Livro "A" configurava um vício passível de saneamento, o qual poderia ser corrigido pela entidade por ocasião de sua demanda recursal, sob pena de inabilitação. No entanto, em que pese a ausência, no caso vertente, de recurso da entidade com o escopo de promover a aludida correção, tal irregularidade não deveria, ao nosso sentir, ensejar a inabilitação da entidade, motivo pelo qual passamos a **superar o entendimento anterior**.

25. Isso porque a Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973), reproduzida pela Portaria que rege o certame, constitui-se em regramento dirigido aos cartórios, tabeliães e auxiliares notariais no desempenho de suas atividades. Com efeito, não nos parece razoável inabilitar uma entidade interessada simplesmente porque o cartório não indicou o livro em que realizou o registro do seu ato constitutivo. Em outras palavras, não se está a dizer que o ato constitutivo da entidade não se encontra registrado no Livro adequado, mas sim que tal diligência, de verificar em que livro deve ser feito o registro, é, a nosso ver, de responsabilidade do cartório, inexistindo razão lógica para a punição da entidade quanto a algo que foge completamente de sua alçada.

26. Ademais, esclarece-se que o intuito da Portaria era o de que fossem juntados os atos constitutivos devidamente registrados, os quais deteriam aptidão para conferir a personalidade jurídica da entidade, além de atribuir publicidade, autenticidade, segurança e eficácia ao ato em si (art. 1º da referida Lei nº 6.015, de 1973).

27. Sendo assim, considerando que o estatuto da fundação encontra-se devidamente registrado no cartório competente, entende-se viável a habilitação da entidade, o que implica em alteração do resultado final, julgando-se a entidade vencedora da seleção em apreço.

V – CONCLUSÃO

28. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, opina no sentido de ser viável juridicamente a homologação da atual seleção pública, cujo objeto é a outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, para a localidade de Barra do Corda/MA (canal 290 E), sagrando-se vencedora a FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO.

29. Ademais, por se tratar de Serviço de Radiodifusão Sonora, a competência ulterior para a devida outorga é do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto nº 52.795, de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012.

30. Oportuno ressaltar que a outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

31. Por fim, no que concerne à minuta acostada a **NOTA TÉCNICA Nº 9826/2014/SEI-MC**, sugere-se a sua retificação.

À consideração superior.

Brasília, 14 de outubro de 2015.

CLAUDIA M^a V. VON SPERLING

Advogada da União

[1] A Portaria nº 420, de 14.09.2011, antevê o seguinte:

Art. 4º caput

§ 4º Será inabilitado o proponente que:

I- deixar de apresentar quaisquer dos documentos indicados no Anexo desta Portaria;

II - apresentar documentos em desacordo com as exigências do aviso de habilitação; ou

III - apresentar documentos que contenham falhas ou incorreções.

[2] A despeito de o dispositivo em tela mencionar apenas a ‘televisão educativa’, tem-se, por interpretação dos demais dispositivos deste e de outros diplomas, que a previsão abrange igualmente o serviço de radiodifusão sonora.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Vilela von Sperling, Advogada da União**, em 14/10/2015, às 16:30, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0759312** e o código CRC **0B64514D**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 2700 / 2015

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 53000.064686/2011-94

(Processos Apensos: 53000.005761/2012-66; 53000.006761/2012-83)

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barra do Corda/MA. AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 16/2011.

1. Aprovo o PARECER Nº 879/2015/SEI-MC.
2. Submeta-se à apreciação do Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 14 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Veloso dos Passos, Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais**, em 14/10/2015, às 16:31, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1249689



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0759346** e o código CRC **81746634**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 2750 / 2015

PROCESSO: 53000.064686/2011-94

Processos Apensos: 53000.005761/2012-66 e 53000.006761/2012-83

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE

ASSUNTO: Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora, em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barra do Corda/MA. Aviso de Habilitação nº 016/2011.

1. Ponho-me de acordo com o Despacho nº 2700/2015, para, do mesmo modo, aprovar o Parecer nº 879/2015.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 14 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Consultor Jurídico Substituto**, em 19/10/2015, às 14:29, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0766624** e o código CRC **493B3E7D**.



Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DE JAICÓS, com sede à Avenida José Florêncio, s/nº - Serranópolis, na localidade de Jaicós/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 5.048, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.006761/2012-83, resolve:

Art. 1o Outorgar permissão à FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHÓ, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, localidade de Barra do Corda/MA.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.126, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.065857/2011-01, resolve:

Art. 1o Outorgar permissão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, localidade de Paranavaí/PR.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.127, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.061475/2011-08, resolve:

Art. 1o Outorgar permissão ao Município de Catanduva, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, localidade de Catanduva/SP.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.140, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.062820/2011-12, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Pai Eterno, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, localidade de Formosa/GO.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 3 de novembro de 2015

Nº 1.811

- O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 879/2015/SEI-MC, constante do processo 53000.064686/2011-94, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barra do Corda/MA, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, e adjudicar o seu objeto à FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHÓ, bem como encaminhar os processos das entidades inabilitadas ao Setor de Arquivo, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

ANEXO

PROponente	TIPO	PROCESSO	RECURSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO
FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHÓ	II	53000.006761/2012-83	Não apresentado	Habilitada (conforme entendimento do PARECER CONJUR nº879/2015/SEI-MC, de 14/10/2015)	Vencedora
FUNDAÇÃO PROFESSOR LUIS ARRUDA SOUSA	II	53000.005761/2012-66	Não apresentado	Inabilitada	Indeferimento

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

Em 4 de novembro de 2015

Nº 1.839 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 0449/2014/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.012763/2012-10, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Primavera do Leste/MT, por meio do canal 266E, constante do Aviso de Habilitação nº 1, de 05/03/2012, e adjudicar o seu objeto ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, bem como encaminhar os processos das entidades não vencedoras ao Setor de Arquivo, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011. A entidade vencedora deverá submeter à aprovação do Ministério das Comunicações, no prazo de quatro meses contado desta publicação, os locais escolhidos para a montagem da estação, bem como as plantas, orçamentos e todas as demais especificações técnicas dos equipamentos, conforme estabelecido no Art. 29 do Decreto nº 7670, de 16 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2012.

ANEXO

PROponente	TIPO	PROCESSO	RECURSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO	I	53000.018618/2012-34	Não apresentado.	HABILITADA	1º LUGAR
FUNDAÇÃO CULTURAL GILBERTO LEITE DE AQUINO	II	53000.022942/2012-57	Não apresentado.	DESCONSIDERADA*	INDEFERIMENTO

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

Em 10 de novembro de 2015

Nº 1.875 -O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 485/2015/SEI-MC, constante do processo 53000.056599/2011-63, de sorte a declarar frustrado o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Cametá/PA, por meio do canal 286E, constante do Aviso de Habilitação nº 13, de 28 de outubro de 2011, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

ANEXO

PROponente	TIPO	PROCESSO	RECURSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO
Fundação Padre Henrique	II	53000.003524/2012-61	Não apresentado	Inabilitada	Indeferimento
Fundação Cultural Gilberto Leite de Aquino	II	53000.003777/2012-34	Não apresentado	Inabilitada	Indeferimento

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE.

Referência: **Processo nº 53000.006761/2012-83.**

Tendo em vista o disposto no Despacho do Ministro 1811 de 06/01/2016, publicado no D.O.U. de 11/01/2016 (e Portaria nº 5048/2015/SEI-MC, de 06/01/2016, publicada no D.O.U. de 11/01/2016), que declaram a FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO como vencedora da presente seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Barra do Corda/MA, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, encaminhe-se a minuta da Exposição de Motivos (atualizada) para as providências consecutórias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 11/01/2016, às 16:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 13/01/2016, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0916779** e o código CRC **561F80C0**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVO

EM nº / /MC

Brasília, de de .

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.006761/2012-83, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barra do Corda/MA, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, publicado no Diário Oficial da União de 08/12/2011, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO, por intermédio do Despacho de Homologação de 06/01/2016, publicado no Diário Oficial da União de 11/01/2016, em conformidade com a Portaria nº 5048, de 06/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2016.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO À EM Nº /MC, DE DE DE 201_.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos,

no município de Barra do Corda, estado do Maranhão.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Necessidade de encaminhamento da Exposição de motivos.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual	Texto Proposto
Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.006761/2012-83, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barra do Corda/MA, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, publicado no Diário Oficial da União de 08/12/2011, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO, por intermédio do Despacho de Homologação de 06/01/2016, publicado no Diário Oficial da União de 11/01/2016, em conformidade com a Portaria nº 5048, de 06/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2016.
2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0922755** e o código CRC **2A199316**.

ANEXO À EM INTERMINISTERIAL Nº 2/2016/SEI-MC

ANEXO À EM INTERMINISTERIAL Nº 121

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Barra do Corda, estado do Maranhão

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Necessidade de encaminhamento da Exposição de motivos.

3. Alternativas existentes à medida proposta:

Não há.

4. Custos:

Não há.

5. Razões que justificam a urgência:

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medida Provisória)

Texto atual	Texto proposta
-------------	----------------

8. Síntese do Parecer do Órgão Jurídico:

--



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0922763** e o código CRC **84A793B0**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Regime Legal de Outorgas
Serviço de Cadastro e Guarda de Documentos

DESPACHO

Processo nº: 53000.006761/2012-83

Certifico que, fiz o cadastramento prévio no SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão, referentes ao FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO, de acordo com a Portaria nº 5048, de 06 de janeiro de 2016. Publicada no D.O.U. em 11/ 01/ 2016, que autoriza a executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Barra do Corda, estado do Maranhão.

É oportuno lembrar que este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Brasília, 01 de abril de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Noel Sérgio de Almeida, Chefe de Serviço**, em 01/04/2016, às 17:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1053569** e o código CRC **3F5780B8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica.

Grupo de Trabalho de Documentação e Informação.

Subgrupo de Trabalho de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e
Consignações da União - SDEDU

DESPACHO ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DE PROCESSO AO SEDOC

PROCESSO DE REFERÊNCIA Nº: 53000.006761/2012-83 - Processo ganhador do certame, apenso ao mãe 53000.064686/2011-94.

INTERESSADO: Fundação Francisco Rodrigues Sancho

Assunto: Encaminhamento de Cópia

Encaminho cópia do processo acima citado, **Entidade:** FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO, **Serviço:** FME, no **município** de: BARRA DO CORDA/MA, **canal:** 290E, ao Serviço de Documentação e Arquivo – SEDOC, para envio a CASA CIVIL da PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Brasília, 26 de abril de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Sayonara Leonez de Medeiros Coelho Cintra, Técnico de Nível Superior**, em 26/04/2016, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1091856** e o código CRC **038EA64D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica.

Grupo de Trabalho de Documentação e Informação.

Subgrupo de Trabalho de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e

Consignações da União - SDEDU

Recebi a cópia
Em 26 / 04 / 16
Sua Assinatura
Nome Legível

DESPACHO ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DE PROCESSO AO SEDOC

PROCESSO DE REFERÊNCIA Nº: 53000.006761/2012-83 – Processo ganhador do certame, apenso ao mãe 53000.064686/2011-94.

INTERESSADO: Fundação Francisco Rodrigues Sancho

Assunto: Encaminhamento de Cópia

Encaminho cópia do processo acima citado, **Entidade: FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO, Serviço: FME, no município de: BARRA DO CORDA/MA, canal: 290E, ao Serviço de Documentação e Arquivo – SEDOC, para envio a CASA CIVIL da PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.**

Brasília, 26 de abril de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Sayonara Leonez de Medeiros Coelho Cintra, Técnico de Nível Superior**, em 26/04/2016, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1091856** e o código CRC **038EA64D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.006761/2012-83

Referência: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para atualização da pertinente Exposição de Motivos.

Brasília, 19 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 19/05/2016, às 15:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1144520** e o código CRC **86697A49**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE.

Referência: **Processo nº 53000.006761/2012-83.**

Tendo em vista a mudança da Pasta Ministerial e o disposto no Despacho do Ministro 1811 de 06/01/2016, publicado no D.O.U. de 11/01/2016 (e Portaria nº 5048/2015/SEI-MC, de 06/01/2016, publicada no D.O.U. de 11/01/2016), que declaram a FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO como vencedora da presente seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Barra do Corda/MA, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, encaminhe-se a minuta da Exposição de Motivos (atualizada) para as providências conseqüências.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio**, **Analista Técnico Administrativo**, em 06/06/2016, às 10:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 06/06/2016, às 10:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1170652** e o código CRC **CF247F22**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVO

EM nº / /MC

Brasília, de de .

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.006761/2012-83, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barra do Corda/MA, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, publicado no Diário Oficial da União de 08/12/2011, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO, por intermédio do Despacho de Homologação de 06/01/2016, publicado no Diário Oficial da União de 11/01/2016, em conformidade com a Portaria nº 5048, de 06/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2016.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ANEXO À EM Nº ____/MC, DE ____ DE ____ DE 201__.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Barra do Corda, estado do Maranhão.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Necessidade de encaminhamento da Exposição de motivos.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual	Texto Proposto
Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Homologação da atual seleção pública, cujo objeto é a outorga de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, referente à localidade de TBarra do Corda, estado do Maranhão: viabilidade jurídica.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.006761/2012-83

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 9826/2014/SEI-MC e do Parecer n.º 879/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1241267** e o código CRC **50394959**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.006761/2012-83, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barra do Corda/MA, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, publicado no Diário Oficial da União de 08/12/2011, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO, por intermédio do Despacho de Homologação de 06/01/2016, publicado no Diário Oficial da União de 11/01/2016, em conformidade com a Portaria nº 5048, de 06/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2016.
- Cumprе ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
- Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ANEXO À EM Nº ____/MC, DE ____ DE ____ DE 201__.

- Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Barra do Corda, estado do Maranhão.

- Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Necessidade de encaminhamento da Exposição de motivos.

- Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

- Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual	Texto Proposto
Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Homologação da atual seleção pública, cujo objeto é a outorga de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, referente à localidade de TBarra do Corda, estado do Maranhão: viabilidade jurídica.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.006761/2012-83, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barra do Corda/MA, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, publicado no Diário Oficial da União de 08/12/2011, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO, por intermédio do Despacho de Homologação de 06/01/2016, publicado no Diário Oficial da União de 11/01/2016, em conformidade com a Portaria nº 5048, de 06/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2016.
2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ANEXO A EM Nº /MCTIC, DE DE DE 2016.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências: Outorgar permissão a FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO para executar, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barra do Corda/MA.
2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta: Edição de Decreto que Outorga a permissão da FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO para executar, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barra do Corda/MA, que produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.
3. Alternativas existentes à medida proposta: Não há
4. Custos: Não há
5. Razões que justificam a urgência: Não se aplica
6. Impacto sobre o meio ambiente: Não há
7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medida Provisória): Não se aplica
8. Síntese do Parecer do Órgão Jurídico: Viabilidade jurídica considerando a regularidade dos

documentos e a inexistência de óbices concernentes à permissão da outorga.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/12/2016, às 19:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1171190** e o código CRC **04E28F7A**.

Buscar

Denilse Luiz dos Santos

E-mail

Contatos

Agenda

Tarefas

Porta-arquivos

Preferências

Fwd: TRÂMITE DE

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Arquivar

Apagar

Spam

Ações

Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

De: Regina Francisca Pereira

Para: Heigle dos Santos Rodrigues Denilse Luiz dos Santos

Processos que v... da Casa Civil.xlsx (35,1 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

Se poderem já ir adiantando eu agradeço

----- Mensagem encaminhada -----

De: Altair de Santana Pereira <altair.pereira@mctic.gov.br>

Para: Regina Francisca Pereira <regina.pereira@mctic.gov.br>

Cc: Rossetto, Giordano <giordano.rossetto@agu.gov.br>, Giordano Almeida de Azevedo <giordar

Enviadas: Tue, 06 Dec 2016 11:42:45 -0200 (BRST)

Assunto: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Prezados,

solicito que os processos relacionados na lista anexa sejam tramitados, com a maior brevidade

Atenciosamente,

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

Coordenador-Geral de Pós-Outorga

Departamento de Radiodifusão Comercial

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Telefone: (061) 2027-6826

altair.pereira@mctic.gov.br

--

Regina F. Pereira

Chefe de Divisão de Documentação Jurídica

Consultoria Jurídica

61 2027 - 6248

regina.pereira@mctic.gov.br

Responder - Responder a todos - Encaminhar - Mais ações

Brasília, 30 de Dezembro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.006761/2012-83, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barra do Corda/MA, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, publicado no Diário Oficial da União de 08/12/2011, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO, por intermédio do Despacho de Homologação de 06/01/2016, publicado no Diário Oficial da União de 11/01/2016, em conformidade com a Portaria nº 5048, de 06/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2016.
2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

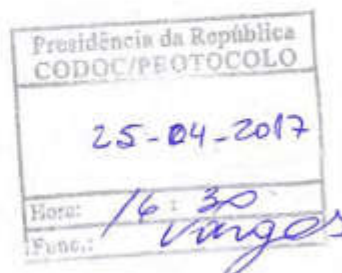
Ofício nº 17389/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANY
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam da concessão de outorga.



Processo nº	Exposição de Motivos nº	Entidade
53000.035924/2007-78	174/2016 MCTIC	Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas
53000.056116/2011-21	268/2016 MCTIC	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
53710.000326/2002-67	269/2016 MCTIC	Vale Verde Comunicações Ltda
53000.020768/2004-06	271/2016 MCTIC	Fundação Cultura MIR
53000.009001/2012-28	272/2016 MCTIC	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará-CAMPUS
53650.001793/1997-29	273/2016 MCTIC	Rádio Macico de Baturité Ltda
53000.060803/2011-41	276/2016 MCTIC	Fundação UNISC de Comunicações
53000.064978/2011-27	278/2016 MCTIC	Universidade Regional do Cariri - URCA
53000.058783/2011-48	280/2016 MCTIC	Centro Universitário de Franca
53720.000225/2002-77	282/2016 MCTIC	Rede de Rádio e Televisão Estação Pará Ltda
53000.006761/2012-83	283/2016 MCTIC	Fundação Francisco Rodrigues Sancho
53500.002411/2000-73	284/2016 MCTIC	Fundação para Preservação da Fauna e da Flora da Chapada do Araripe
53000.067686/2010-65	286/2016 MCTIC	UNISANTA - Universidade Santa Cecília
53000.058935/2011-11	288/2016 MCTIC	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano

Respeitosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 25/04/2017, às 15:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1816660** e o código CRC **CAFB3641**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.006761/2012-83
Referência: Ofício nº 17389/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGEC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 17389/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 27/04/2017, às 10:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1833947** e o código CRC **574091F0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.006761/2012-83

SEI nº 1833947

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

À

Secretaria de Radiodifusão - SERAD

Referência: **Processo nº 53000.006761/2012-83.**

A fim de atender solicitação, oriunda da Casa Civil, de adequação (acréscimo de informação sobre o canal) da Minuta de Exposição de Motivos enviada junto ao Processo em referência, que trata da outorga à FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO para executar Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barra do Corda/MA, segue Minuta devidamente atualizada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio, Analista Técnico Administrativo**, em 10/05/2017, às 15:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 12/05/2017, às 11:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 12/05/2017, às 17:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1868023** e o código CRC **71AC6A87**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVO

EM nº / /MC

Brasília, de de .

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.006761/2012-83, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barra do Corda/MA, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, publicado no Diário Oficial da União de 08/12/2011, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO, por intermédio do Despacho de Homologação de 06/01/2016, publicado no Diário Oficial da União de 11/01/2016, em conformidade com a Portaria nº 5048, de 06/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2016.
2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Barra do Corda, estado do Maranhão.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Edição de Decreto que outorga permissão à FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO para executar o serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Barra do Corda/MA, por meio do canal 290E, que produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual

Texto Proposto

Não se aplica.

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Viabilidade jurídica, considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à concessão da outorga.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.006761/2012-83, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barra do Corda/MA, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, publicado no Diário Oficial da União de 08/12/2011, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO, por intermédio do Despacho de Homologação de 06/01/2016, publicado no Diário Oficial da União de 11/01/2016, em conformidade com a Portaria nº 5048, de 06/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2016.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ANEXO À EM Nº __/MC, DE __ DE ____ DE 201__.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Barra do Corda, estado do Maranhão.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Edição de Decreto que outorga permissão à FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO para executar o serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Barra do Corda/MA, por meio do canal 290E, que produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual	Texto Proposto
Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Viabilidade jurídica, considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à concessão da outorga.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 06/06/2017, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1879593** e o código CRC **00557D97**.

Referência: Processo nº 53000.006761/2012-83

SEI nº 1879593



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Evelize de Oliveira Lima, Chefe de Serviço**, em 07/06/2017, às 15:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939018** e o código CRC **3DFD5AEB**.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA



Para saber+ Menu Pesquisa

PROTOCOLO CENTRAL



53000.006761/2012-



Termo de Abertura

Processo 53000... Clique aqui para visualizar o conteúdo deste documento em uma nova janela.

Exposição de Motivos

Anexo da MCTIC

Despacho PROTIC

E-mail (0242389)

Despacho SAINF

Despacho PROTIC

 Consultar
Andamento

Processos

Relacionados:

Legislação - Apreciação

25/07/2017 ENC: Processos de Radiodifusão - SAJ - EM nº 00283/2016 MCTIC Outorga

ENC: Processos de Radiodifusão - SAJ - EM nº 00283/2016 MCTIC Outorga de Frequência FM Educativa em favor da Fundação Francisco R

Daniel Christianini Nery

Enviado: segunda-feira, 10 de julho de 2017 17:52**Para:** Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho**Prioridade:** Alta**De:** Eugenio Cesar Almeida Felippetto**Enviada em:** segunda-feira, 10 de julho de 2017 14:46**Para:** Daniel Christianini Nery; Paulo Gustavo Brasileiro de Moraes**Cc:** Thiago Silva Serrat de Oliveira; Beatrice Kassar do Valle**Assunto:** Processos de Radiodifusão - SAJ - EM nº 00283/2016 MCTIC Outorga de Frequência FM Educativa em favor da Fundação Francisco Rodrigues Sancho**Prioridade:** Alta

Prezados,

1. Em referência ao processo **53000.006761/2012-83** Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivos de interesse da comunidade, verificou-se a falta da **Nota Técnica** inserido no SEI/PR, apesar dessa Nota Técnica ser citada no **14/10/2015**, e no Despacho da Senhora Secretária de Serviços e Assessoria de **14/10/2015** (fl. 152 do processo inscrito no SEI/PR) como a Nota de deferimento do pleito.

2. Cabe registrar, ainda, a ausência do Despacho de aprovação do **14/10/2015**, emitido pelo Consultor Jurídico junto ao Min

53000.006761/2012-83

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Brasília, 25 de julho de 2017.

Ao Protocolo SAJ e

Ao Protocolo Central.

Assunto: Devolução de Processo Administrativo nº 53000.006761/2012-83 e Exposição de Motivos nº 0283/2016-MCTIC

Solicito a devolução do presente processo administrativo (SED) e sua respectiva Exposição de Motivos (SIDOF) ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, em razão da necessidade de melhor instrução do processo, uma vez que faltam documentos essenciais à completa análise jurídica e de mérito, nos termos do doc SEI nº 0242389.

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor

Subchefia para Assuntos Jurídicos



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor (FCPE 102.4)**, em 25/07/2017, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0242391** e o código CRC **8551CA42** no site:
(https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 53000.006761/2012-83

SEI nº 0242391



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

COTA n. 00726/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.006761/2012-83

INTERESSADOS: FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Por meio do Despacho Interno anexado, a SAJ/Casa Civil da Presidência da República restituiu este processo com a respectiva Exposição de Motivos, informando ter identificado a falta de documento apto a autorizar mudanças na situação jurídica da concessionária, o que motivou o pedido de nova análise e instrução pela área técnica do MCTIC.

2. A título de mero esclarecimento, informo que este processo constitui parte de nova remessa, possuindo a mesma justificativa de outras devoluções já submetidas à área técnica, conforme consolidada e anexada tabela, em “excel”.

3. Por essa razão, encaminhem-se os autos à **Secretaria de Radiodifusão**, a fim de que possa ser feita a regularização da instrução do processo e sua devolução àquela SAJ/Casa Civil da Presidência da República.

Brasília, 31 de julho de 2017.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico adjunto

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000006761201283 e da chave de acesso 84d90ec6

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 62999609 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 31-07-2017 13:05. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.006761/2012-83

De ordem, encaminha-se a Coordenação Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Evelize de Oliveira Lima, Chefe de Serviço**, em 31/07/2017, às 15:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2088198** e o código CRC **19557F5C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.006761/2012-83

SEI nº 2088198

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

Processos de Outorga da Coordenação do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.006761/2012-83

Interessado: Fundacao Francisco Rodrigues Sancho

Assunto: Encaminhamento de Exposição de Motivos

Ao

Serviço de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e Consignações da União - SERED.

Referência: **Processo nº 53000.006761/2012-83.**

A fim de atender solicitação de adequação de processo com documentos faltantes para correto envio da Exposição de Motivos, que trata da outorga à FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO para executar Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barra do Corda/MA, cumpre informar que já consta dos autos os documentos necessários (Nota técnica 2101751; Parecer 0916990; Publicação de Despacho de Homologação de 06/01/2016 e Portaria nº 5048, de 06/01/2016, em 11/01/2016 0916775) e a **Exposição de Motivos já assinada 1879593 pode ser encaminhada para a Casa Civil**. Este processo deverá ficar sobrestado até a publicação do Decreto Legislativo em questão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio, Analista Técnico Administrativo**, em 06/10/2017, às 14:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior, Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União, Substituto**, em 06/10/2017, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2101805** e o código CRC **8E7D795E**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista informações prestadas no Despacho Interno COLEC_OUT, evento SEI nº 2101805, retorna-se os Autos à Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 09/10/2017, às 10:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2284359** e o código CRC **F3100684**.

Brasília, 09 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.006761/2012-83, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barra do Corda/MA, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, publicado no Diário Oficial da União de 08/12/2011, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO, por intermédio do Despacho de Homologação de 06/01/2016, publicado no Diário Oficial da União de 11/01/2016, em conformidade com a Portaria nº 5048, de 06/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2016.
2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 44477/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYs
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
1016/2017	53000.060803/2011-41	Fundação Unisc de Comunicações
1017/2017	53000.064978/2011-27	Universidade Regional do Cariri - URCA
1018/2017	53000.004800/2012-16	Universidade Federal do Pampa
1019/2017	53000.041399/2012-97	Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil
1020/2017	53740.000282/2002-18	Contestado Comunicações LTDA
1021/2017	53000.061475/2011-08	Município de Catanduva
1022/2017	53000.066680/2011-51	Município de Avaré
1023/2017	53000.008174/2012-29	IFECT Norte de MG Campus Januária
1024/2017	53000.004483/2010-68	Televisão Ouro Verde Ltda
1025/2017	53900.038549/2014-01	Rádio Itacaiúnas Ltda
1026/2017	53000.025416/2013-20	Fundação Claret
1027/2017	53000.005496/2008-30	Fundação Sistema RTM de Rádio e Televisão
1028/2017	53900.076693/2015-19	Fundação Cultural Avelino Forte
1029/2017	53000.008620/2012-03	Fundação Universidade Federal de Sergipe
1030/2017	53000.065857/2011-01	Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia do Paraná
1031/2017	53900.034042/2015-51	Fundação de Fátima
1032/2017	53000.056113/2011-97	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Paraná
1033/2017	53000.011502/2010-11	Fundação Logos - Edições, Jornalismo E Radiodifusão
1034/2017	53000.009024/2012-32	Fundação Unisc de Comunicações – FUNDAÇÃO TELEUNISC
1035/2017	53000.027859/2012-74	Rádio Mundo Jovem S/S Ltda
1036/2017	53000.054723/2012-37	Fundação Educativa Noroeste Paulista - FENP
1037/2017	53000.006332/2012-14	Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
1038/2017	53000.006761/2012-83	Fundação Francisco Rodrigues Sancho
1039/2017	53000.007691/2012-81	Prefeitura Municipal de Iguatu
1037/2017	53000.005304/2012-71	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
147/2017	53000.031525/2011-14	Associação Rádio Comunitária de Feliz (feliz Fm)
148/2017	53000.061420/2011-90	Associação Cultural e Cidadania de Barra de Santana
1051/2017	53000.028589/2012-19	Rádio Vale Verde Ltda - Me

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO
23 OUT 2017
Hora: 18:05
Vargas



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017, em 11/10/2017, às 12:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2289786** e o código CRC **C710840D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 44477/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2289786

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.006761/2012-83
Referência: Ofício nº 44477/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGEC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 44477/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 24/10/2017, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2329194** e o código CRC **7666374C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.006761/2012-83

SEI nº 2329194

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

Coordenação do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

Processos de Outorga da Coordenação do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.006761/2012-83

Interessado: Fundacao Francisco Rodrigues Sancho

Assunto: Encaminhamento de Exposição de Motivos

Ao

Serviço de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e Consignações da União - SERED.

Referência: **Processo nº 53000.006761/2012-83.**

A fim de atender solicitação de adequação de processo com documentos faltantes para correto envio da Exposição de Motivos, que trata da outorga à FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO para executar Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barra do Corda/MA, cumpre informar que já consta dos autos os documentos necessários (Nota técnica 2101751; Parecer 0916990; Publicação de Despacho de Homologação de 06/01/2016 e Portaria nº 5048, de 06/01/2016, em 11/01/2016 0916775) e a **Exposição de Motivos já assinada 1879593 pode ser encaminhada para a Casa Civil.**

Se a cópia impressa do processo foi enviada sem a correta instrução (ou seja, ausentes na cópia os documentos acima citados), cumpre que o SERED/CODIN refaça o envio. Se não for o caso, e já houve correto encaminhamento à Casa Civil, este processo deverá ficar sobrestado até a publicação do Decreto Legislativo em questão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior, Coordenador do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União, Substituto**, em 20/11/2017, às 13:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



2336327 e o código CRC **9C7A83A9**.

Referência: Processo nº 53000.006761/2012-83

SEI nº 2336327

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC

53000.057831/2011-81 - Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)

53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)

53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)

53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)

01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)

53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)

53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)

53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)

53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)

53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)

53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)

53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)

53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)

53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)

53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)

53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)

53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)

53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)

53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)

53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)

53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)

53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)

53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)

53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)

53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)

53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)

53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)

53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)

53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)

53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)

53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)

53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)

53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)

53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)

53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)

53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)

53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)

53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)

53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)

53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)

53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)

53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)

53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)

53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)

53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)

53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)

53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)

53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)

53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)

53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
 53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
 53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
 53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
 53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
 53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
 53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
 53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
 53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
 53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
 53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
 53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
 53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
 53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
 53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
 53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
 53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
 53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
 53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
 53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
 53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
 53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
 53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
 53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
 53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
 53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
 53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
 53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
 53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
 53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
 53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
 53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
 53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
 53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
 53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
 53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
 01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
 53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
 53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
 01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
 53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
 53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
 53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
 53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
 53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
 53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
 53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
 53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
 53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
 53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
 53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
 53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
 53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
 53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
 53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
 53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
 53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
 53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
 53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
 53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
 53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
 53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
 53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
 53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
 53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
 53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
 53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
 53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
 53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
 53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
 53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
 53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
 53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
 53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
 53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
 53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
 53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
 53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
 53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
 53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
 53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
 53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
 53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
 53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
 53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
 53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
 53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
 53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
 53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
 53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
 53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
 53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
 53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
 53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
 53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
 53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
 53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
 53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
 53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
 53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
 53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
 53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
 53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
 53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
 53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
 53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
 53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
 53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
 53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
 53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
 53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
 53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
 53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
 53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
 53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
 53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
 53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
 53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
 53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
 53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
 53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
 53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
 53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
 53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
 53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
 53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
 53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
 53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
 53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
 53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
 53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
 53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
 53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
 53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
 53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
 53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
 53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
 53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
 53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
 53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
 53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
 53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
 53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
 53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
 53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
 53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
 53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
 53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
 53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
 53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
 53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
 53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
 53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
 53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
 53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

DESPACHO

Processo nº: 53000.006761/2012-83

Interessado: FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO

Assunto: Atualização de Exposição de Motivos.

À

Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro - CGGM.

Tendo em vista a necessidade de atualização da titularidade da Pasta Ministerial e o disposto no Despacho do Ministro nº 1.811, em 3 de novembro de 2015, publicado no D.O.U. de 11.1.2016 (0916775) que declarou a FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO, como vencedora da presente seleção pública, bem como o disposto na Portaria nº 5.048, de 3 de novembro de 2015, publicada no D.O.U. de 11.1.2016 (0916775), que outorgou permissão à Interessada para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, em Barra do Corda/MA, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 7.12.2011, encaminhe-se a minuta da Exposição de Motivos, devidamente atualizada, para as providências consectárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União substituta**, em 18/07/2019, às 15:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Notini Vieira de Souza, Técnico de Nível Superior**, em 18/07/2019, às 16:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 18/07/2019, às 16:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 18/07/2019, às 19:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4416992** e o código CRC **6DFDFC00**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.006761/2012-83

SEI nº 4416992

**MINUTA DE
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

EM nº / /MCTIC

Brasília, de de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.006761/2012-83, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 7 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 8 de dezembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO, CNPJ nº 35.025.014/0001-44, por intermédio do Despacho de Homologação nº 1.811, em 3 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2016, em conformidade com a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2011.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, encontrando-se o processo devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério, nos termos do Parecer Jurídico nº 879/2015/SEI-MC.

3. Com base nesses posicionamentos, fora expedida a Portaria nº 5.048, de 3 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2016, que outorgou, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após a deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MINUTA DO PARECER DE MÉRITO

1. Análise do problema que o ato normativo visa a solucionar:

Encaminhamento de processo para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barra do Corda, estado do Maranhão.

2. Objetivos que se pretende alcançar:

Necessidade de encaminhamento do processo para publicação do correspondente Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional.

3. Identificação dos atingidos pelo ato normativo:

FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO

4. Estratégia e prazo para implementação:

Não há.

5. Na hipótese de a proposta implicar em renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas:

a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, constando, de forma clara e detalhada, as premissas e as metodologias de cálculo utilizadas, e indicando: i) se a medida proposta foi considerada nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias; e ii) a simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta; e

b) a declaração de que a medida apresenta: i) adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual; e ii) compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com o [art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#).

Não há renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas.

6. Análise do impacto da medida sobre o meio ambiente e sobre outras políticas públicas, inclusive quanto à interação ou à sobreposição:

Não há.

7. Análise das consequências do uso do processo legislativo regular (apenas nos casos de medida provisória ou de projeto de lei em regime de urgência):

Não se aplica.

8. Síntese do Parecer Jurídico:

Seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barra do Corda/MA. Pela habilitação da Fundação Francisco Rodrigues Sancho e alteração do resultado final, julgando-se a entidade a vencedora da seleção pública em apelo. Pela viabilidade jurídica da outorga.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União substituta**, em 18/07/2019, às 15:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Notini Vieira de Souza, Técnico de Nível Superior**, em 18/07/2019, às 16:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 18/07/2019, às 16:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 18/07/2019, às 19:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4416994** e o código CRC **332E6EBD**.

Brasília, 1 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.006761/2012-83, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 7 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 8 de dezembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHÓ, CNPJ nº 35.025.014/0001-44, por intermédio do Despacho de Homologação nº 1.811, em 3 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2016, em conformidade com a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2011.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, encontrando-se o processo devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério, nos termos do Parecer Jurídico nº 879/2015/SEI-MC.
3. Com base nesses posicionamentos, fora expedida a Portaria nº 5.048, de 3 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2016, que outorgou, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após a deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36638/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.006761/2012-83.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 02/10/2019, às 17:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4693304** e o código CRC **DF1F8B3D**.

Recibo Eletrônico de Protocolo - 1494595

Usuário Externo (signatário): Pedro Paulo Verano de Souza
IP utilizado: 200.130.17.1
Data e Horário: 09/10/2019 15:20:37
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 00001.006872/2019-90
Interessados:

Pedro Paulo Verano de Souza

Protocolos dos Documentos (Número SEI):**- Documento Principal:**

- Requerimento Renovação de outorga 1494594

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53000.006761/2012-83

Referência: Publicação da Portaria nº 5.048, de 03/11/2015, publicada em 11/01/2016 (SEI nº 0916775)

Interessado: FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO

Assunto: Encaminhamento de atos para assinatura do Ministro.

À Secretaria de Radiodifusão - SERAD.

Tendo em vista a Publicação da Portaria nº 5.048, de 03/11/2015, publicada em 11/01/2016 (SEI nº 0916775), referente à seleção do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, publicado no Diário Oficial da União de 08/12/2011, para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de **Barra do Corda/MA**, por meio do canal 290E, que adjudicou o objeto à FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO, CNPJ nº 35.025.014/0001-44 (Despacho do Ministro nº 1.811, em 3 de novembro de 2015, publicado no D.O.U. de 11.1.2016 (SEI nº 0916775), encaminhe-se a minuta atualizada de Exposição de Motivos e o Parecer de Mérito, para as providências consecutórias.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 28/07/2021, às 07:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 04/08/2021, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7921405** e o código CRC **36CA279C**.

Minutas e Anexos

Minuta atualizada de Exposição de Motivos (SEI nº 7921415) e o Parecer de Mérito (SEI nº 7921420)

**MINUTA DE
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

EM nº / /MCOM

Brasília, de de 2021.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho ao Senhor o processo administrativo nº 53000.006761/2012-83, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 08 de dezembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO, CNPJ nº 35.025.014/0001-44, por intermédio do Despacho de Homologação nº 1.811, em 3 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2016, em conformidade com a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2011.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, encontrando-se o processo devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério, nos termos do Parecer Jurídico nº 879/2015/SEI-MC.

3. Com base nesses posicionamentos, fora expedida a Portaria nº 5.048, de 3 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2016, que outorgou, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após a deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

*A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada
pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 28/07/2021, às 07:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7921415** e o código CRC **BCDB50DC**.

Referência: Processo nº 53000.006761/2012-83

SEI-MCOM nº 7921415

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

PARECER DE MÉRITO Nº 72/2021/SEI-MCOM

1. Análise do problema que o ato normativo visa a solucionar:

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, por meio do canal 290E.

2. Objetivos que se pretende alcançar:

Necessidade de encaminhamento do processo para publicação do correspondente Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional.

3. Identificação dos atingidos pelo ato normativo:

FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO, CNPJ nº 35.025.014/0001-44

4. Estratégia e prazo para implementação:

Não há.

5. Na hipótese de a proposta implicar em renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas:

a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, constando, de forma clara e detalhada, as premissas e as metodologias de cálculo utilizadas, e indicando: i) se a medida proposta foi considerada nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias; e ii) a simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta; e

b) a declaração de que a medida apresenta: i) adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual; e ii) compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com o [art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#).

Não há renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas.

6. Análise do impacto da medida sobre o meio ambiente e sobre outras políticas públicas, inclusive quanto à interação ou à sobreposição:

Não há.

7. Análise das consequências do uso do processo legislativo regular (apenas nos casos de medida provisória ou de projeto de lei em regime de urgência):

Não se aplica.

8. Síntese do Parecer Jurídico:

Seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barra do Corda/MA. Pela habilitação da Fundação Francisco Rodrigues Sancho e alteração do resultado final, julgando-se a entidade a vencedora da seleção pública em apreço. Pela viabilidade jurídica da outorga.

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 28/07/2021, às 07:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7921420** e o código CRC **42B995A3**.

Referência: Processo nº 53000.006761/2012-83

SEI nº 7921420

Brasília, 05 de agosto de 2021.

Senhor Presidente da República,

Encaminho ao Senhor o processo administrativo nº 53000.006761/2012-83, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 08 de dezembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO, CNPJ nº 35.025.014/0001-44, por intermédio do Despacho de Homologação nº 1.811, em 3 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2016, em conformidade com a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2011.

Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, encontrando-se o processo devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério, nos termos do Parecer Jurídico nº 879/2015/SEI-MC.

Com base nesses posicionamentos, fora expedida a Portaria nº 5.048, de 3 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2016, que outorgou, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após a deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações

PARECER DE MÉRITO Nº 72/2021/SEI-MCOM

1. Análise do problema que o ato normativo visa a solucionar:

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, por meio do canal 290E.

2. Objetivos que se pretende alcançar:

Necessidade de encaminhamento do processo para publicação do correspondente Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional.

3. Identificação dos atingidos pelo ato normativo:

FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO, CNPJ nº 35.025.014/0001-44

4. Estratégia e prazo para implementação:

Não há.

5. Na hipótese de a proposta implicar em renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas:

a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, constando, de forma clara e detalhada, as premissas e as metodologias de cálculo utilizadas, e indicando: i) se a medida proposta foi considerada nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias; e ii) a simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta; e

b) a declaração de que a medida apresenta: i) adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual; e ii) compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com o [art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#).

Não há renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas.

6. Análise do impacto da medida sobre o meio ambiente e sobre outras políticas públicas, inclusive quanto à interação ou à sobreposição:

Não há.

7. Análise das consequências do uso do processo legislativo regular (apenas nos casos de medida provisória ou de projeto de lei em regime de urgência):

Não se aplica.

8. Síntese do Parecer Jurídico:

Seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barra do Corda/MA. Pela habilitação da Fundação Francisco Rodrigues Sancho e alteração do resultado final, julgando-se a entidade a vencedora da seleção pública em apreço. Pela viabilidade jurídica da outorga.

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/08/2021, às 20:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7960983** e o código CRC **2D31B64F**.

Referência: Processo nº 53000.006761/2012-83

SEI nº 7960983

Ofício Interno nº 7884/2021/MCOM

Brasília, 05 de Agosto de 2021

À Senhora
Estella Dantas
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (7960983)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC_MCOM (7921415), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (7960983), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 09/08/2021, às 17:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7961751** e o código CRC **23257328**.

Ofício Interno nº 8381/2021/MCOM

Brasília, 13 de Agosto de 2021

Ao Senhor
Marcus Vinícius Queiroz Barbosa
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (7960983)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho COREC_MCOM (7921405), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (7960983), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 13/08/2021, às 16:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7989225** e o código CRC **EAEBDEE2**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 8381/2021/MCOM - Processo nº 53000.006761/2012-83 - Nº SEI: 7989225

Brasília, 20 de Setembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho ao Senhor o processo administrativo nº 53000.006761/2012-83, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 08 de dezembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO, CNPJ nº 35.025.014/0001-44, por intermédio do Despacho de Homologação nº 1.811, em 3 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2016, em conformidade com a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2011.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, encontrando-se o processo devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério, nos termos do Parecer Jurídico nº 879/2015/SEI-MC.
3. Com base nesses posicionamentos, fora expedida a Portaria nº 5.048, de 3 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2016, que outorgou, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após a deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 19987/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53000.006761/2012-83.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 17/09/2021, às 19:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8118670** e o código CRC **7FC4009E**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 19987/2021/MCOM - Processo nº 53000.006761/2012-83 - Nº SEI: 8118670